

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República * Controladoria-Geral da União * Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

Exercício: 2011

Processo: 12440.000160/2012-09

Município - UF: Brasília - DF

Relatório nº: 201203323

UCI Executora: SFC/DEFAZII - Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201203323, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, UJ 170010.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/04/2012 a 04/05/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do Processo de Contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nesses termos, cumpre ressaltar que não foi possível a emissão de opinião acerca da eficácia do Sistema de Controle Interno da Unidade, dedicado ao ambiente de suas atividades finalísticas, fato motivado pela impossibilidade do acesso por esta UCI às operações ou sistemas informatizados que lhes dão suporte, quando associados a informações amparadas por sigilo fiscal.

Notadamente, vale enfatizar que esse fato permanece presente, pela inviabilidade de acesso, também, aos resultados das ações de controle produzidos pela Audit RFB, materializados nos Relatórios de Auditoria que edita, os quais poderiam oferecer evidências acerca dos controles internos da Unidade sob esse contexto e proporcionar a análise focalizada, porquanto não há restrições motivadas por sigilo fiscal, quando as ações forem desenvolvidas pela Auditoria Interna da Unidade.

No mesmo sentido, também não houve viabilidade de se opinar quanto a mensurabilidade dos indicadores de acompanhamento de desempenho utilizados institucionalmente pela Unidade, porquanto não se configurou possível o acesso aos seus dados primários constitutivos para aplicação de testes de auditoria, os quais, segundo a Unidade se encontram armazenados em sistemas de acesso restrito em razão de armazenarem dados sigilosos fiscais.

Outros impedimentos observados e que restringiram o exercício de ações de controle desenvolvidas por esta Controladoria-Geral da União e consequentes avaliações e formalização de opinião acerca da Gestão da RFB, estão refletidos na restrição do exame a processos administrativos sob gerenciamento do Escritório da Corregedoria-Geral da RFB na 1ª Região Fiscal, situação materializada no Ofício Esco01 nº 24/2011, ocasião em que foi comunicado a Corregedoria-Geral da União, a impossibilidade de disponibilização para exame, de 20 dentre 22 processos que foram requeridos para Inspeção Correcional.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor dos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste Relatório de Auditoria, de forma a viabilizar a retificação dos termos que apresentavam inconsistências.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Examinadas as peças e seus conteúdos, que constituíram o Processo de Contas Anual da Unidade e identificada a necessidade de informações para complementar e retificar termos que foram originalmente publicados no Relatório de Gestão da UJ, foram formalizados requerimentos para sanear os referidos conteúdos.

Em razão das demandas encaminhadas, a Unidade disponibilizou novos documentos e informações, esclarecendo e retificando as situações de exceções que restaram materializadas.

Cabe consignar que no presente Relatório de Auditoria, estão contempladas analiticamente as informações complementares e retificadoras que foram disponibilizadas pela Unidade, como também as justificativas associadas as situações configuradas como excepcionalidades.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão (37)

O exame do desempenho da gestão da Unidade com ênfase para os resultados quantitativos e qualitativos produzidos durante a gestão 2011, teve por escopo a análise dos objetivos propostos e das realizações materializadas no âmbito das principais Ações de Governo onde houve execução de crédito orçamentário pela Unidade.

Nesses termos, foram identificadas em primeiro plano, as Ações de Governo 2237, 2238, 2242, 2248, 2272 e 20B1, sob as quais foram respectivamente evidenciadas as execuções dos seguintes créditos orçamentários na esfera das Unidades que prestam contas R\$ 36.893.729,72; R\$ 97.325.193,94; R\$ 268.001.859,00; R\$ 775.881.808,00; R\$ 226.697.073,12; e, 100.320.000,00.

Considerado o contexto apresentado e observadas as informações disponibilizadas pela UJ sobre a presente matéria, tanto em seu Relatório de Gestão do exercício 2011, quanto em documentação apresentada para justificar o não atingimento de metas, possibilitou-se identificar os seguintes fatos:

- a) as metas físicas da Ação 2237 não foram cumpridas integralmente, tendo sido apresentadas pela Unidade, as razões que motivaram essa ocorrência, cujos termos se encontram descritos em registro específico deste Relatório;
- b) a ação de Governo 2272 tem por objetivo amparar a execução de atividades de apoio às atividades finalísticas desenvolvidas na Unidade. Não lhe cabe portanto, a previsão de realização de meta física de natureza finalística. Entretanto, a Unidade deixou de esclarecer nas informações que disponibilizou para análise, sobre os objetivos propostos e sobre as realizações que foram efetivadas no âmbito dessa Ação de Governo. Isso posto, não houve como se constituir opinião acerca do seu desempenho qualitativo no âmbito dessa Ação.
- c) com relação as demais Ações, os níveis de execução do orçamento e das metas se configuraram compatíveis com a programação estabelecida originalmente, como também quando examinada comparativamente a realização das metas com a proporção das despesas realizadas.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ (38)

Analizados seis indicadores institucionais utilizados pela Unidade para acompanhamento do seu desempenho com foco na realização de objetivos estratégicos associados a execução das ações de governo 2237 e 2238, tendo sido esses indicadores selecionados em razão da relevância que ensejam, porquanto monitoram os resultados de atividades diretamente relacionadas com a arrecadação e fiscalização tributária a cargo da UJ, foi possível evidenciar, com base na documentação e informações disponibilizadas para exame, que os referidos indicadores refletem de forma representativa a realidade que se deseja monitorar e que os mesmos tem sido observados pela UJ, para subsidiar o seu processo de tomada de decisões gerenciais.

De outra parte, foram selecionados três desses indicadores para realização de exames quando a sua mensurabilidade, contudo isso não se fez possível, haja vista não houve viabilizado acesso aos seus dados constitutivos para aplicação de testes de auditoria. Dessa forma, fica prejudicada a emissão de opinião com relação a esse requisito dos indicadores de acompanhamento da gestão utilizados pela Unidade.

Subsidiariamente, cabe ressaltar que constam em registros analíticos do presente Relatório, informações que consubstanciam o posicionamento ora formalizado sobre esta matéria.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos (39)

Com o fim de se analisar a gestão da Unidade na esfera sob evidência, foi examinada a conformidade legal dos pagamentos de natureza salarial, realizados no mês de maio de 2011, pela UPAG 50.275 – SRF - MF, a qual esteve vinculado no exercício 2011, o pagamento de salários de 1.025, quantitativo representativo de mais de 46% do total dos servidores em exercício nas Unidades que ora prestam contas.

Os resultado dos exames que foram aplicados, evidenciaram ocorrências associadas a folha de pagamento de quatorze servidores integrantes da amostra analisada, as quais suscitaram dúvidas quanto a sua propriedade e motivaram a formalização de pedido de esclarecimentos encaminhado a Unidade.

Em atenção ao requerimento supramencionado, a RFB apresentou documentos e informações que na avaliação desta UCI, esclareceram as situações que haviam sido identificadas.

Em procedimento complementar, foi também examinada a situação do quadro de servidores da Unidade no que se refere a sua aderência quantitativa.

Sob essa ótica, verificou-se a insuficiência da força de trabalho em exercício na UJ, considerando-se os objetivos estratégicos cuja execução esta confiada a Unidade, os resultados produzidos diante das responsabilidades sob encargo da UJ e os desvios ocasionados ou potenciais que foram motivados pela carência de mão-de-obra.

Notadamente, verificou-se ainda que o cenário que se avizinha sobre essa matéria, é expressivamente crítico, porquanto, os potenciais egressos de servidores por aposentadoria nos próximos anos podem atingir 66% dos cargos atualmente em exercício nas carreiras fiscais. De outra parte, não foi identificado nenhum indicativo a partir do Ministério do Planejamento, em razão das demandas encaminhadas pela UJ, que possa assegurar, em curto prazo, um processo sistemático de reposição e fortalecimento das carreiras fiscais, no que se refere ao provimento dos cargos vagos.

Com base nos fatos descritos ressalvada a situação envolvendo a inadequação do quadro de servidores da UJ, restou evidenciada a conformidade de sua gestão nessa esfera, considerado o escopo dos exames realizados no âmbito da presente ação de controle.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ (40)

Com o objetivo de se analisar o Sistema de Controle Interno mantido pela Unidade, foram focalizados para esse fim, os atos administrativos desenvolvidos pela UJ e que integraram o escopo das ações de controle desenvolvidas por esta UCI para avaliar a gestão da Unidade durante o exercício 2011.

Examinados os controles empreendidos pela Unidade, notadamente observado o escopo enfatizado, sobressaíram tanto aspectos positivos como questões que necessitam ser aprimoradas com a finalidade de se mitigar riscos potenciais à realização dos objetivos programados pela UJ.

Nesse sentido, cabe salientar os seguintes aspectos positivos observados:

- a) a Unidade tem estabelecidos e utilizado de forma institucional, indicadores de acompanhamento de desempenho, constituídos para monitorar a realização dos seus objetivos estratégicos.
- b) a Unidade tem privilegiado, inclusive a partir de sua estrutura organizacional e disposições regimentais, condições que tem favorecido a segregação de funções no exercício de suas operações.
- c) a Unidade mantém em sua estrutura organizacional, subunidade de assessoramento responsável especificamente, pela promoção e aprimoramento do seu Sistema de Controle Interno, situação precisamente representada pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna – AUDIT.

De outra parte são questões que precisam ser aprimoradas:

- a) a Unidade necessita aperfeiçoar os controles dedicados ao acompanhamento da execução dos contratos formalizados para suprimento de serviços de arrecadação de tributos pela Rede Bancária Arrecadadora.
- b) os indicadores de desempenho utilizados pela Unidade necessitam ser testados quanto a sua mensurabilidade, isso, para que se proporcione maior segurança as decisões subsidiadas a partir da observação dos seus resultados;
- c) o processo de trabalho da AUDIT – RFB, não contempla o compartilhamento dos resultados de suas ações de controle com esta UCI, quando envolvidas atividades

finalísticas da RFB. Esse fato, inviabiliza a emissão de opinião por esta Controladoria-Geral da União acerca dessa esfera da gestão UJ, inclusive quanto a eficácia dos controles internos dedicados a essas atividades, feito que poderia ocorrer de forma sustentada na atuação da AUDIT – RFB, se os resultados mencionados passassem a ser disponibilizados para conhecimento por esta UCI.

d) o processo de gestão de pessoas na Unidade, no que se refere à capacidade de se dimensionar, com base em parametrização atualizada, o quantitativo de servidores que deve constituir o quadro de pessoal da UJ, necessita ser aprimorado.

Cumpre ressaltar, por fim, que esta CGU não tem atuado diretamente nessa esfera da gestão da UG, porquanto não tem sido concedido o acesso a informações sobre essas atividades, as quais, segundo a UJ, estão protegidas por sigilo fiscal.

Considerado o contexto descrito, sobretudo com base no escopo dos trabalhos desenvolvidos por esta Ação de Controle e ressalvada a necessidade da elisão dos fatos consubstanciados nos registros descritos de forma precedente, não houve identificadas na Unidade, outras fragilidades de maior criticidade envolvendo o seu Sistema de Controles Internos e capazes potencialmente de gerar impacto negativo aos resultados de sua gestão.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços(41)

Examinada a gestão da UJ sob auditoria, com referência a observância de preceitos estabelecidos via IN SLTI nº 1/2010, Portaria SLTI nº 2/2010 e Decreto nº 5.940/2006, que prescreveram condições a serem observadas em favor da sustentabilidade do meio ambiente, foi possível observar que a Unidade tem desenvolvido seus atos de gestão de forma a privilegiar sua conformidade com as orientações emanadas nas normas sob destaque.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação (42)

Examinada a gestão da Unidade no que se refere ao gerenciamento de seu ambiente em Tecnologia da Informação - TI, verificou-se que as práticas gerenciais adotadas pela UJ para orientar e otimizar essa esfera de sua atuação tem se configurado eficientes e eficazes, no sentido de proporcionar os resultados almejados.

Para tanto, privilegiou-se o exame de informações acerca das seguintes questões: i) processo de planejamento desenvolvido pela UJ; ii) política de segurança da informação que houver implementada; iii) metodologia adotada no desenvolvimento e produção de sistemas; iv) modelo utilizado na contratação e gestão de bens e serviços; e, v) situação quantitativa e qualitativa dos recursos humanos envolvidos nas atividades de TI.

Relativamente ao quadro de pessoal em exercício laboral nessa esfera da gestão da UJ, cumpre enfatizar a necessidade de se privilegiar o ingresso de servidores com formação específica na área de informática, promovendo-se ações destinadas ao fortalecimento dos recursos humanos envolvidos no ambiente de TI da UJ, como forma de se proporcionar o enriquecimento da cultura organizacional da Unidade, com ênfase para a área de TI.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não houve no exercício 2011, por parte da UJ 170010, atos de gestão sob a natureza em evidência, relacionados ao item 8 da parte A do anexo III da DN TCU Nº 117/2011 e formalizados mediante Convênios, matéria que constituiu o objeto definido para

análise no escopo da presente ação de controle, isso posto, não foram realizados exames nem constituída opinião acerca da atuação da Unidade, nessa esfera da gestão.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ (43)

Com o objetivo de se avaliar a gestão da Unidade 170010, na esfera sob evidência, com base em atos administrativos realizados no exercício 2011, teve-se por referência, em primeiro plano, a análise da conformidade legal dos processos licitatórios que realizou e de forma complementar as despesas executadas de forma direta, sem licitação.

Para viabilizar os exames que foram realizados, constituiu-se amostras dos processos de licitações e das despesas executadas sem licitação, sendo priorizada nessa seleção, a materialidade dos valores envolvidos.

Nesses termos, cumpre ressaltar que a amostra das despesas realizadas por licitação, correspondeu a R\$ 11.507.154,96, representando 25,26% das despesas totais executadas pela Unidade 170010, na modalidade pregão.

De outra parte, foram também examinadas as despesas executadas por inexigibilidade de licitação, R\$ 50.243.582,73, equivalente a 18,75% do orçamento executado na Ação de Governo 2242, e as despesas gravadas na forma licitação não aplicável, R\$ 257.343.270,76, e que responderam por 37,93% do total do orçamento executado na Ação de Governo 2248.

Cabe ainda esclarecer que as análises realizadas no âmbito dos processos de execução de despesas, focalizaram essencialmente a verificação da adequação legal da modalidade da licitação que foi utilizada pela Unidade, as razões da sua inexigibilidade ou não aplicabilidade, além do exame quanto a consistência da motivação que fundamentou sua execução.

Considerando o contexto apresentado, registramos que os resultados dos exames que foram aplicados evidenciaram a conformidade legal dos atos de gestão realizados pela Unidade, quanto as despesas realizadas com amparo em processos licitatórios.

Nas despesas realizadas sem licitação foram identificadas inconsistências que motivaram a emissão de recomendações objetivando-se promover ajustes na forma dessas execuções ou evitar novas constatações da espécie. Os fatos sob referência se encontram circunstanciados de forma específica nos achados de auditoria delineados neste Relatório.

Nesses termos, cabe explicitar que às despesas executadas no âmbito da Ação de Governo 2242, cujo orçamento realizado correspondeu a R\$ 268.001.859,00, necessitam ser reavaliadas. Cumpre ressaltar que na especificação acordada entre a RFB e a Rede Bancária Arrecadadora, para remuneração dos serviços contratados, não foram considerados os ganhos indiretos que são realizados pelos Bancos, em razão do *floating* pactuado entre as partes.

O valor estimado, que deve haver sido auferido pelos Bancos no exercício 2011, em razão do mencionado *floating*, monta em R\$ 400.000.000,00, o que extrapola a remuneração orçada anualmente para pagamento de serviços com arrecadação de tributos em favor da rede bancária, fato que induz à revisão inadiável dos termos contratuais vigentes entre a Unidade e a Rede Bancária Arrecadadora de Tributos.

Suplementarmente, consignamos que de forma associada as análises retrodescritas, verificou-se também, se as contratações para suprimento de bens e serviços formalizadas pela UJ, tem sido objeto do devido cadastramento no Sistema SIASG, conforme prescrição contida no art 19 da Lei 12309/2010.

Em acordo com esse contexto, observados os dados do SIASG e as informações disponibilizadas pela Unidade, restou materializado que o procedimento vem sendo

executado, existindo ocorrências de exceção que foram justificadas pela UJ e estão formalizadas também em registro específico deste Relatório.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF (44)

Analizada a conformidade legal das despesas executadas na UJ 170010 por intermédio de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, com base na verificação de 27,43% dos valores realizados sob essa forma de execução, ou R\$ 8.852,73 de um total de R\$ 24.760,31, cumpre ressaltar a conformidade legal dos gastos observados.

De outra parte, cabe registrar que as situações de excepcionalidades identificadas e que motivaram a apresentação de esclarecimentos pela UJ, foram justificadas e não ocasionaram prejuízos a gestão da UJ.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária (22)

Com a finalidade de se verificar a constituição de passivos no exercício 2011, associado a gestão da UJ 170010, sem a devida existência de orçamento prévio, foi examinada a ocorrência de registros contábeis, via Sistema SIAFI, associados às contas 21211.1100, 21212.1100, 21213.1100, 21215.2200 e 21219.2200.

Cabe ressaltar que as contas supramencionadas, se destinam a amparar os lançamentos contábeis representativos de responsabilidades que tenham sido assumidas pela Administração, sem a existência de provisão orçamentária.

Observados os resultados do procedimento aplicado conforme descrição antecedente, verificou-se que a Unidade mantinha ao final do exercício 2011, passivo registrado na conta 21211.1100 - Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos, equivalente a R\$ 99.254.391,42, cabendo registrar que esse valor foi apresentado pela Unidade no Quadro A.3.1 do item 3 do Relatório de Gestão da Unidade, com as justificativas que lhes deram motivo.

Notadamente, cumpre enfatizar que do valor retromencionado, 96,72% ou R\$ 96.000.000,00, tem como fornecedor associado, a Caixa Econômica Federal e como motivo a prestação de serviços realizados no exercício 2008, especificamente representados pelo processamento de Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

Sobre esse passivo, a Unidade esclareceu que não reconhece a dívida como líquida e certa e que a questão está sendo tratada no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF – Consultoria - Geral da União – Advocacia Geral da União, ademais, no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108574, emitido por esta UCI e relativo à gestão da Unidade no exercício 2010, consta relato circunstanciado acerca do fato que ocasionou o registro do passivo sob destaque.

Considerando o contexto delineado, ressalvadas as situações identificadas e justificadas pela Unidade, inclusive em seu relatório de gestão, não houve materializadas outras ocorrências com potencial para gerar impactos negativos na gestão da UJ, sob essa esfera.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar (20)

Com o objetivo de se examinar a gestão da Unidade tendo por enfoque sua execução orçamentária e mais precisamente o ato administrativo consistente na inscrição em Restos a Pagar, de valores empenhados do orçamento da Unidade, foram identificados, a partir da análise de dados armazenados no Sistema SIAFI, os valores inscritos em Restos a Pagar não Processados no exercício 2011, pela UJ, que resultaram no valor de

R\$ 233.985.849,22. Isso posto, foram selecionados para exame quanto a conformidade legal das inscrições efetivadas, a vista da motivação associada a cada caso, os empenhos relacionados abaixo, que totalizaram R\$ 151.161.868,81 ou 64,60% do total das inscrições.

Empenhos Selecionados para Exame					
2010NE000329	2010NE000368	2010NE900060	2011NE000390	2011NE800062	2011NE800385
2011NE800543	2011NE800621	2011NE800651	2011NE800803	2011NE800812	2011NE801025
2011NE801029	2011NE801033	2011NE801034	2011NE801035		

Considerados os termos expostos, requereu-se que a Unidade apresentasse as razões que fundamentaram cada inscrição em Restos a Pagar que realizou, tendo por referência os empenhos sob enfoque. Em resposta, a Unidade encaminhou justificou, a partir dos empenhos em destaque, cada inscrição que foi promovida. Nesses termos, salientando-se o escopo dos exames processados, restou evidenciado que as inscrições de valores em Restos a Pagar, implementadas pela Unidade, observaram as prescrições contempladas no art. 35 do Decreto nº 93.872/1986, sendo assim cumpridos, os normativos vigentes para realização desse procedimento.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas (34)

Com a finalidade de analisar se a UJ tem promovido o cumprimento dos ditames da Lei 8.730/1993, a qual prescreve para o servidor público, a obrigação de disponibilizar para Administração, na sua posse, a cada exercício e no seu desligamento do serviço público, sua Declaração de Bens e Renda, foi verificado o efetivo exercício da obrigação por 80 servidores comissionados, lotados nas Unidades Centrais da RFB, os quais constituíram amostra aleatória representativa de 18% de um Universo de 444 servidores que ocuparam cargos e funções em comissão, no exercício 2011.

A partir dos exames realizados na forma descrita, constatou-se que os servidores da Unidade vem cumprindo com a prescrição sob evidência, estando em conformidade legal a Gestão da UJ, no que se refere ao exercício do ato administrativo sob enfoque.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial (17)

Com a finalidade de se analisar a gestão do patrimônio imobiliário mantido sob a Jurisdição da UJ 170010, a presente ação de controle priorizou em seu escopo, o exame quanto a consistência e atualização dos registros dos imóveis da UJ 170010, armazenados no Sistema Spiunet.

Para esse feito, foram consideradas, de um lado, as informações disponibilizadas pela UJ no item 11 do seu Relatório de Gestão do exercício 2011, como também aquelas apresentadas por intermédio de Ofícios emitidos pela UJ para responder demandas e questionamentos apresentados por esta UCI.

De outra parte, foram observados os registros consignados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - Spiunet, associados a cada imóvel sob administração da UJ 170010 e inventariado em seu Relatório de Gestão 2011.

Analizados os dados disponíveis sobre cada imóvel e observado sobretudo o escopo retroescrito, verificou-se a compatibilidade entre os dados examinados e que os mesmos se encontravam atualizados. Dessa forma, restou evidenciada a conformidade da gestão da Unidade, considerando-se o contexto focalizado.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias (21)

Não houve no exercício 2011, por parte da UJ 170010, atos de gestão sob a natureza em evidência, relacionados ao item 18 da parte A do anexo III da DN TCU Nº 117/2011.

Nesse sentido, cabe ainda ressaltar as informações disponibilizadas pela Unidade, contidas no item 14 do seu Relatório de Gestão, onde manifesta que não gerencia operações representativas de renúncias tributárias.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU (23)

Não houve identificados no exercício 2011, tendo por destinatária a UJ 170010, Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União, contendo prescrições para cumprimento pela Unidade e contemplando demanda para que esta UCI se posicione no Processo de Contas da UJ, acerca dessa matéria. Nesses termos, não foi formalizada opinião acerca dessa esfera de atuação da Unidade.

Notadamente, cumpre ainda ressaltar que a RFB mantém delegada à sua Coordenação-Geral de Auditoria Interna - AUDIT, a responsabilidade pelo controle e acompanhamento do atendimento das demandas originárias do TCU. Esse fato tem proporcionado, nos últimos exercícios, a otimização do monitoramento devido quanto à implementação de determinações e recomendações emitidas pelo Controle Externo, conforme verificado a partir das ações de controle que têm sido executadas por esta UCI, na UJ 170010.

2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU (45)

Analisadas as ações implementadas pela Unidade para atender as recomendações que foram editadas por esta CGU no exercício 2011, verificou-se que de 18 recomendações formalizadas, oito foram atendidas ou baixadas, sete foram atendidas parcialmente e três remanescem pendentes de atendimento.

Cumpre observar acerca das recomendações ainda com pendências de implementação, que a Unidade vem mantendo providências, destinadas a proporcionar o atendimento das mesmas.

2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 16 de julho de 2012.

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária II

Achados da Auditoria - nº 201203323

1. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

1.1. Subárea - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

1.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1.1. Informação (1)

Informação Básica do Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira

Conforme os exames que foram realizados acerca da gestão orçamentária da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, verificou-se que 99,88% de sua execução orçamentária esteve concentrada no Programa de Governo 0770 - Administração Tributária e Aduaneira, que tem por objetivo promover a arrecadação de tributos e realizar o controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir a legislação constituída sobre essa matéria.

Nesses termos, o montante consolidado dos recursos orçamentários executados pela RFB no âmbito do Programa 0770, mediante gerenciamento de sua Unidade Orçamentária – UO 25103, correspondeu a R\$ 8.134.267.958,18, incluindo os gastos utilizados com folha de pagamento de seus servidores.

No Órgão Central da RFB – UJ 170010, inclusive suas jurisdicionadas abrangidas no presente processo de contas, o montante dos recursos executados no Programa 0770, durante o exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Programa Governamental.	Despesas Executadas (R\$)	% da Despesa Executada no Programa 0770, em relação à despesa total Executada na

		Jurisdição da UJ 170010.
0770 – Administração Tributária e Aduaneira.	1.790.767.582,77	99,44%

Considerando o Programa de Governo 0770 como objeto central da presente ação de controle, foram destacadas para exame, dentre outras, as Ações de Governo relacionadas a seguir e que lhes são integrantes, levando-se em conta, principalmente, a materialidade e a relevância destas Ações:

- a) Ação 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira;
- b) Ação 2238 - Arrecadação Tributária e aduaneira;
- c) Ação 2272 - Gestão de Administração do Programa;
- d) Ação 2242 - Remuneração por Serviço de Arrecadação;
- e) Ação 2248 - Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal;
- f) Ação 20BI - Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social – GFIP.

Observado o contexto descrito, serão apresentados nos itens seguintes do presente relatório, por Ação de Governo, os resultados dos exames ora realizados, enfatizando-se que a presente ação de controle foi implementada com ênfase para os atos de gestão praticados pelo Órgão Central da RFB, UJ 170010, que jurisdiciona as demais Unidades abrangidas neste processo de tomada de contas. Cabe ainda salientar que as despesas realizadas na Jurisdição da Unidade 170010, na esfera das Ações 2237, 2238 e 2272, 2242, 2248 e 20BI, responderam por mais de 84% dos recursos orçamentários realizados a égide do Programa 0770, na citada Jurisdição, totalizando um montante de R\$ 1.505.119.663,00.

1.1.2. Informação (2)

Informação Básica da Ação 2272 - Gestão de Administração do Programa

Trata-se da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio Programa e sua implementação ocorre mediante a execução de ações administrativas, implementadas em apoio às ações finalísticas empreendidas pela Unidade. Em acordo com sua natureza, enseja essencialmente a realização de atividades - meio, não estando fixadas metas físicas para consecução na esfera dessa ação.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, nas Unidades que ora prestam contas, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa 0770 na Jurisdição da UJ 170010.
2272 - Gestão e Administração do Programa	226.697.073,12	12,66%

1.1.2. Assunto - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

1.1.2.1. Informação (16)

Auditoria de Processos de Contas - Avaliação da Conformidade das Peças

Examinado o Processo de Contas apresentado pela UJ 170010, verificou-se sua conformidade, consideradas as peças previstas na forma da IN/TCU nº 63/2010, DN TCU nº 117/2011, DN TCU nº 108/2010, cabendo-se registrar as excepcionalidades que se seguem, acerca do seu conteúdo.

As peças do Processo de Contas relacionadas abaixo, foram objeto de complementação do seu conteúdo, conforme requerimento materializado por intermédio das Solicitações de Auditoria sob os números 201203323/07 e 201203323/09, atendidas pela Unidade por intermédio dos Ofícios sob os números 27/2012/RFB/Audit/Diaex, 34/2012/RFB/Audit/Diaex, com seus anexos e nº 40/2012/RFB/Audit/Diaex, combinado com a Nota Técnica RFB/Audit/Diaex nº 18/2012.

Informações Complementadas	Peças	Item/Normativo
Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores – análise crítica.	Relatório de Gestão	item 04 da parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010.
Informações Relacionadas à Entrega e ao Tratamento das Declarações de Bens e Renda dos Servidores da Unidade	Relatório de Gestão	item 08 da parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010.
Informações sobre Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens, Serviços e Obras.	Relatório de Gestão	item 10 da parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010.
Informações sobre Renúncia Tributária	Relatório de Gestão	item 14 da parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010.

Com base no contexto descrito, relativamente às informações disponibilizadas no item 4 do seu Relatório de Gestão, a Unidade apresentou por meio do seu Ofício nº 27/2012/RFB/Audit/Diaex, as informações transcritas a seguir, que versam sobre os Restos a Pagar inscritos em 2009 e 2010, substituem as justificativas originalmente publicadas no item supracitado do Relatório de Gestão da UJ e complementam as demais informações que foram originalmente disponibilizadas no Relatório mencionado:

“Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201203323/07, encaminho informações adicionais ao Relatório de Gestão 2011, especificamente sobre a análise crítica acerca das ações realizadas por esta Unidade, no que se refere ao gerenciamento do estoque dos restos a pagar inscritos pela UJ, em exercícios anteriores. Essa análise foi feita nos termos do contido no item 4 do anexo II - A, da DN TCU 118/2010, combinado com o item 4.2 da Portaria TCU 123/2011.

a) A evolução da estratégia de pagamento dos RP adotada pela UJ.

Durante o exercício de 2011, esta Secretaria solicitou, reiteradamente, à SPOA/MF os recursos financeiros necessários para honrar os compromissos devidos do exercício anterior referente aos RP processados, sendo que, até o momento, tais recursos não foram enviados e a dívida encontra-se pendente de pagamento. Esse atraso acarreta cobrança de juros e atualização monetária elevando o valor devido.

b) Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores.

Em 2011 não houve impacto de limite financeiro definido para esta RFB, já que dos R\$ 81.081.823,63 de Restos a Pagar de exercícios anteriores a serem administrados em 2011, somente R\$ 900.971,14 foram pagos no exercício de 2011.

c) As razões e/ou circunstâncias existentes para a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro.

c.1) Para o valor de R\$ 70.000.000,00 contabilizados em Restos a Pagar Processados: A permanência em Restos a Pagar Processados há mais de um exercício financeiro justifica-se pelo fato de que o empenho a favor da Caixa Econômica Federal se destinava a cobrir despesas com a prestação de serviços de transmissão de dados da GFIP, que se encontrava sem cobertura contratual até novembro de 2009. Considerando que se tratam de informações imprescindíveis para o bom desenvolvimento dos trabalhos da RFB e que somente a Caixa Econômica dispõe dessas informações, os serviços não puderam ser interrompidos e vão ser pagos por intermédio de reconhecimento de dívida.

Os recursos financeiros não foram disponibilizados até o presente momento para o pagamento. No entanto, tal dívida faz parte de um passivo maior, que está sendo tratado no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal/CCAF da Advocacia Geral da União – AGU. A Receita Federal já se manifestou no processo e a primeira reunião está marcada para a primeira quinzena de maio.

c.2) Para o valor de R\$5.047.828,29 contabilizados em Restos a Pagar Não Processados:

- R\$ 2.595.505,76 refere-se ao empenho 2010NE000329 – INFRAERO – rateio de despesas condominiais nos aeroportos alfandegados. Esclarecimentos: Os aeroportos alfandegados abrigam Unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, onde os seus servidores realizam atividades de fiscalização aduaneira em relação às cargas e bagagens oriundas do exterior.

- A cessão das áreas aeroportuárias à RFB, pela Infraero, implica em rateio de despesas condominiais (água, energia, tratamento de lixo, e outras) e ressarcimento de despesas com telefonia, desde que utilizadas as linhas telefônicas disponibilizadas pela Cedente.

- Ao fim da vigência do Acordo de âmbito nacional firmado pela RFB/Copol e a Infraero para cessão de áreas, em 1º de janeiro de 2006, cada Unidade descentralizada ganhou autonomia para firmar o seu próprio Acordo, acompanhar sua execução, fiscalizá-lo e efetuar os pagamentos à Infraero. Contudo, várias Unidades deixaram de firmar o Acordo, ou o firmaram, mas não o renovaram, nem efetuaram pagamentos. Como permaneceram essas Unidades nas áreas aeroportuárias, as despesas continuaram sendo geradas e se foram acumulando ao longo dos anos.

- Em 2010, por determinação da RFB/Sucor, a Copol realizou o levantamento dos débitos para com a Infraero, tendo recebido as faturas de todas as Unidades do Brasil, o que acarretava necessidade de análise da documentação apresentada e aposição de ateste nos boletos emitidos pela Credora, por parte dos responsáveis pelas Unidades da RFB instaladas nos diversos aeroportos.

- A emissão da Nota de Empenho nº 2010NE000329 foi providenciada enquanto estava em curso a liquidação da despesa.

- A complexidade dos trabalhos realizados para eliminar as divergências apontadas pelos chefes das Unidades da RFB (devedoras) entre os valores apresentados pela Credora e os reconhecidos como, de fato, devidos, impossibilitaram a conclusão do levantamento dos débitos e o pagamento em sua totalidade em 2011, fazendo-se necessário o prosseguimento em 2012, em especial da Alfândega de Viracopos.
 - Considerando que os débitos da Unidade de Viracopos ainda se encontram sob análise, foi prorrogada a validade dos créditos constantes da NE em questão, nos moldes previstos na legislação pertinente, com vistas a possibilitar o pagamento no presente exercício.
- R\$ 1.523.450,55 refere-se ao empenho 2010NE900658 - NBC-ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. O referido empenho continua em Restos a Pagar em 2012 devido a alterações e ampliações no projeto contratado, solicitadas pela Administração, bem como ao atraso na entrega de projetos pela empresa NBC, cuja penalidade foi formalizada por meio do Processo nº 12440.000649/2011-91.
- R\$ 579.199,44 refere-se ao empenho 2010NE000368 - SERVIX INFORMÁTICA LTDA. Segundo o contrato, o serviço de suporte técnico somente seria prestado após o recebimento definitivo da solução e com prazo de 12 meses, tendo seu prazo iniciado em 11/08/2011. O pagamento por esse serviço é mensal, em parcelas iguais a R\$ 48.266,62. (12 x 48.266,62 = 579.199,44). O pagamento mensal foi suspenso, por determinação da área técnica, para apuração. Somente em 17/02/2012 pôde ser realizado o pagamento dos cinco meses iniciais do serviço, após esclarecimentos por parte da empresa e aprovação dos relatórios pela área técnica. O valor pago totalizou R\$ 241.333,10. O empenho permanece em Restos a pagar não processados considerando que os serviços estão sendo prestados.
- R\$ 194.526,70 refere-se ao empenho 2010NE900060 – CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR. A ferramenta fornecida CA-Clarity PPM é utilizada no âmbito da RFB como ferramenta corporativa de gerenciamento de projetos. O contrato prevê a aquisição de 129 licenças completas e 392 licenças parciais de acesso à ferramenta. O valor inserido em restos a pagar refere-se a 200 licenças parciais ainda não adquiridas pela RFB (R\$ 194.526,70).
- d) A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores a 2011 sem que sua vigência tenha sido prorrogada por Decreto.
- Não existe.
- e) Os eventos negativos ou positivos que prejudicaram ou facilitaram a gestão de RP.
- A falta de recursos financeiros para honrar os pagamentos dos RP processados, além de gerar cominações sobre os valores devidos, afeta a imagem da RFB junto às empresas prestadoras de serviço e a comunidade em geral.”
- Com relação às informações que a Unidade disponibilizou no item 8 do seu Relatório de Gestão, contemplando, separadamente, a totalidade dos servidores da RFB, das Unidades Centrais e de suas Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento - DRJs, a Unidade represtou o quadro abaixo, contemplando dados suplementares e esclareceu que não foi possível reconstituir os dados consolidados para a RFB e para as suas DRJs, pela ausência de elementos disponíveis em sistemas automatizados, para estruturação de informações retroativas, observados os requisitos exigíveis para promoção do feito em destaque.

Quadro A.8.1, que substitui as informações originalmente divulgadas no Relatório de Gestão da UJ, sob a seguinte natureza: Demonstrativo do Cumprimento, por Servidores das Unidades Centrais da RFB, da Obrigação de Entregar a DBR.

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, emprego, função de confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	196	106	344
	Entregaram a DBR	196	106	344
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-

Fonte: SIAPE - data base: 31/12/2011

De forma adicional, fazendo referência ao quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, do item 10 do seu Relatório de Gestão, a Unidade apresentou analiticamente, as informações complementares que se seguem descritas, como forma de evidenciar práticas que estão sendo adotadas em sua gestão e na gestão de suas Unidades Jurisdicionadas que ora prestam contas, em prol da sustentabilidade do meio ambiente. Cumpre observar que as informações sob enfoque estão estruturadas com ênfase para o item do quadro supramencionado, ao qual se vincula:

Item 1 - Durante o exercício de 2011, a Secretaria da Receita Federal do Brasil em Brasília utilizou critérios ambientais nos seguintes procedimentos licitatórios:

1º – Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol n.º 01/2011 – Aquisição de Jornais e Revistas

Além de constar no preâmbulo do edital que o certame reger-se-ia pelas disposições da IN SLTI MPOG n.º 1, de 2010, foi dado preferência à aquisição de assinaturas eletrônicas de jornais e revistas.

2º - Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol n.º 10/2011 – Manutenção Predial

Além de constar no preâmbulo do edital que o certame reger-se-ia pelas disposições da IN SLTI MPOG n.º 01, de 2010, foi exigido no item 17 do edital – Das Ações de Responsabilidade Ambiental, o seguinte:

“17.DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL”

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos.

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, periodicamente e sempre que demandada, dados acerca do desempenho elétrico e hidráulico da edificação e de seus equipamentos, bem como informação a respeito das medidas adotadas para o incremento da eficiência dos mesmos.”

3º - Pregão Eletrônico RFB/Sucor/Copol nº 15/2011 – Material de Consumo

Além de constar no preâmbulo do edital que o certame reger-se-ia pelas disposições da IN SLTI MPOG n.º 01, de 2010, foi exigido como uma das obrigações da Contratada, o seguinte:

“Objeto: Pilhas AAA de 1,5V, tipo alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.”

Obrigações

...

providenciar o adequado recolhimento e descarte das pilhas e baterias originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta mantido pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme impõe a Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008;

...

abster-se de utilizar formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.”

Item 4 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 5 - As lâmpadas e as torneiras adquiridas pela RFB obedecem aos critérios de sustentabilidade. A RFB administra somente um imóvel em Brasília e a análise do consumo de água e energia elétrica indicou estabilidade, o que, aliado ao fato de ter havido um acréscimo na população flutuante do edifício em 2011, evidencia um resultado positivo devido, dentre outras, a utilização de torneiras automáticas e lâmpadas econômicas.

Item 6 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 7 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 8 - A preferência na aquisição de produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga) é sempre evidenciada nos editais quando há disponibilidade no mercado, como é o caso de aquisição de lâmpadas reutilizável, álcool gel, xícaras de porcelana para café e copos de vidro para água.

Item 12 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 13 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo – DRJ SP I

Item 1 - A Unidade tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Na DRJ entramos, na maior parte das vezes, em atas de registro de preços e os produtos adquiridos são, em sua maioria, com embalagens recicláveis e com consumo de matéria-prima pequeno.

Item 4 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 5 - No último exercício, a Unidade adquiriu bens/produtos que colaboraram para o menor consumo de energia e ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). Estamos em um condomínio, cujas aquisições e serviços de manutenção predial são efetuadas pela SAMF SP que instalou torneiras automáticas nos banheiros e lâmpadas econômicas em todas as dependências, bem como efetuou reforma dos elevadores, visando diminuição do consumo de água e energia. Além disso, os equipamentos adquiridos ou locados nos últimos exercícios por esta Unidade apresentam baixo consumo de energia quando estão em repouso.

Item 6 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 7 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 8 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 12 - Nos últimos exercícios, a Unidade promoveu campanhas entre os servidores visando diminuir o consumo de água e energia elétrica. O condomínio tem promovido tais campanhas com cartazes e comunicação escrita.

Item 13 - Nos últimos exercícios, a Unidade promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. O condomínio tem promovido tais campanhas com cartazes e comunicação escrita. Além disso, foram disponibilizados cestos visando a separação do lixo orgânico e do lixo reciclável em cada sala, nos corredores e no saguão.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Campinas

Item 1 - Reciclagem e destinação adequada dos dejetos. Adoção de boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia e água. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição. Utilização de água de reuso na lavagem, quando possível.

Item 4 - No ano de 2011, não ocorreu processo de licitação em que houvesse a necessidade da exigência de certidão ambiental, em que pese estarmos atentos à exigência quando for o caso.

Item 5 - No decorrer do ano, foram adquiridos bens/produtos para diminuição do consumo de água. No segundo semestre, a quantidade de lâmpadas instaladas na DRJ sofreu aumento, decorrente da aquisição de 600 lâmpadas econômicas, por conta de insuficiência de iluminação. Ainda não sentimos impactos positivos.

Item 6 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 7 - Não houve procedimento licitatório. Deu-se a incorporação de veículo mais eficiente e menos poluente, porquanto com menor tempo de uso.

Item 8 - Consta no edital de licitação (de limpeza) esta exigência, no item 16.45.6 do Termo de Referência.

Itens 12 e 13 - Foram realizadas, em 2011, palestras e remetidos e-mails para os servidores com o propósito de educar para a economia de água e energia elétrica, bem como para a proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belo Horizonte

Item 1 - Na aquisição de copos descartáveis exigiu-se aqueles de poliestireno, atóxicos e 100% recicláveis, considerando política de reciclagem da SAMF/MG, responsável pela coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos produzidos pela Delegacia. Na aquisição de água mineral, exigiu-se garrafões de polipropileno, material também 100% reciclável após o seu prazo de validade e quimicamente neutro.

Item 4 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 5 - Ocupamos um andar do prédio do Ministério da Fazenda, pelo que não há como mensurar o consumo de água e energia apenas da DRJ BH, uma vez que não há aferição em separado. Realizamos compra de lâmpadas e luminárias, todas fluorescentes (maior durabilidade e menor consumo), para uma das salas da Unidade. Os demais bens/produtos pertinentes ao consumo de energia/água eventualmente adquiridos em 2011 são de responsabilidade de aquisição da SAMF/MG.

Item 6 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 7 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 8 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 12 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 13 - Em complemento às campanhas desenvolvidas pelo Ministério da Fazenda nas dependências do prédio, de caráter amplo, utilizou-se o correio eletrônico solicitando o uso mais racional de impressões em papel.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro – DRJ RJ I

Item 1 - Critérios como exigência de materiais reciclados, biodegradáveis e com certificação ambiental. Os elevados valores cotados para aquisição de copos descartáveis biodegradáveis

levaram a Unidade a optar pela aquisição de copos de vidro, minimizando a aquisição dos descartáveis tradicionais.

Item 4 – FSC e ISSO

Item 5 - A Unidade não adquiriu durante o exercício de 2011 bens/produtos relacionados com consumo de energia e/ou água, tais produtos são adquiridos pela SAMF/RJ, responsável pela administração/manutenção do edifício sede do Palácio da Fazenda/RJ.

Item 6 - Envelopes pardos (o único produto adquirido pela Unidade, no exercício em questão, passível de ser reciclado).

Item 7 - a Unidade não possui veículos automotores.

Item 8 - Quando esta Unidade não recorre ao procedimento de adesão a registro de preços (que nos impede de alterar os critérios estabelecidos pelo órgão gerenciador da ata), costuma exigir em suas solicitações de compra que os bens/produtos sejam recarregáveis e/ou refis, porém, durante o exercício em análise, não foram adquiridos produtos passíveis de tais características.

Item 12 - A DRJ tem enfatizado junto a seus servidores a importância da redução do consumo de água e energia através de folders colados nas dependências da Unidade, repasses de mensagens enviadas pela administração predial nesse sentido e solicitações para que luzes, aparelhos elétricos/eletrônicos e torneiras sejam devidamente desligados/fechadas após a utilização.

Item 13 - Através dos procedimentos mencionados no Item anterior, pois todos foram acompanhados de mensagens de conscientização e alertas quanto à necessidade de preservação dos recursos naturais.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Florianópolis

Item 1 - A Unidade não efetuou licitação, entretanto, adquiriu por meio de dispensa de licitação, papel para impressão exigindo que o produto tivesse origem do manejo responsável de florestas.

Item 4 - Certificado FSC. Certificado que exige, além da redução do impacto ambiental, a obediência às leis, responsabilidade e direitos de posse e uso da terra, direito dos povos indígenas, entre outros.

Item 5 - A Unidade substituiu no exercício de 2011, adquiridos no exercício anterior, os equipamentos de ar condicionado antigos e, consequentemente de baixa eficiência e alto consumo, por equipamentos com tecnologia moderna e mais econômicos. Isso significou uma redução substancial no consumo de energia elétrica.

Item 6 - Parte da necessidade de papel para impressão foi atendida com papel reciclado.

Itens 7, 8, 12 e 13. A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Porto Alegre

Item 1 - Julgamos como extremamente difícil a exigência de critérios sobre processos de extração ou fabricação pela dificuldade fática de aferição e aplicabilidade dos mesmos, já que se trata de processos internos de produção das empresas. Assim, uma forma de controle segura pela administração, exigiria diligências nas sedes dos fabricantes dos materiais, o que inviabilizaria o trabalho desta Unidade, seja pelo tempo demandado, seja pela falta de técnicos especializados nas mais diversas áreas de produção. De qualquer forma, a Unidade adquiriu, no ano de 2011, papel reciclado e lápis de madeira reflorestada (conforme informa o fabricante).

Item 4 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 5 - Informamos que esta Unidade não efetua controle de instalações prediais - tais como lâmpadas, torneiras, etc, uma vez que o mesmo está a cargo da SAMF para todos os órgãos fazendários que ocupam o edifício sede do Ministério da Fazenda em Porto Alegre/RS.

Item 6 - No ano de 2011, foram adquiridos papel reciclado e lápis de madeira reflorestada (conforme informa o fabricante).

Item 7 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade. Informamos, ainda, que a Unidade não possui nenhum veículo.

Item 8 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Item 12 - Esta Delegacia não desenvolveu nenhum projeto ou campanha próprios, mas encampou as políticas desenvolvidas pela administração do prédio do Ministério da Fazenda (SAMF/RS).

Item 13 - A Unidade atribuiu nota 1, ou seja, o Item não se aplica ao contexto da Unidade.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Salvador

Item 1 - Adquirimos lixeiras coletores específicas para coleta seletiva de papel e plástico com vistas à reciclagem (operada por cooperativa conveniada com a SAMF/BA, administradora do prédio no qual se situa a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Salvador).

Item 4 - Nas licitações realizadas no ano de 2011, quando possível, foram exigidos quanto ao consumo/rendimento Classe A, selo PROCEL e baixo consumo (previsto no item para refrigerador e microondas). A exigência de certificação ISO para as aquisições e serviços licitados implicaria alto risco de frustrar a competitividade, tendo sido observado o art. 2º da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. Outrossim, na nossa avaliação, não houve contratação de obra que envolvesse os sistemas e recursos de que tratam os incisos I a IX do art. 4º da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Item 5 - Por decorrência natural do item 4 acima, informamos que nas licitações realizadas no ano de 2011, quando possível, foram exigidos quanto ao consumo/rendimento classe A, selo PROCEL e baixo consumo (previsto no item para refrigerador e microondas). A exigência de certificação ISO para as aquisições e serviços licitados implicaria alto risco de frustrar a competitividade, tendo sido observado o art. 2º da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. Outrossim, na nossa avaliação, não houve contratação de obra que envolvesse os sistemas e recursos de que tratam os incisos I a IX do art. 4º da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. Acrescentamos que na DRJ Salvador já utilizamos lâmpadas fluorescentes econômicas e torneiras de fechamento automático há vários anos, razão pela qual não foi objeto de aquisição no último ano. A análise de impacto restou prejudicada porque as contas de água e energia são pagas por rateio e concentração pela SAMF/BA, visto que há outros órgãos (SAMF/BA, CGU/BA, ANVISA, CENTRESAF/BA) no prédio no qual se situa a Delegacia.

Item 6 - O papel reciclado deixou de ser adquirido para preservação da saúde dos servidores (dado o seu fator alérgeno) e para evitar danos aos equipamentos de impressão. Tal precaução procurou evitar custos prováveis em caso de aquisição sem a observação dos riscos apontados.

Item 7 - A DRJ Salvador não possui veículos.

Item 8 - Foram adquiridos copos descartáveis recicláveis. A DRJ avalia que não seria adotada essa preferência para o papel em razão do já exposto para o Item 6 acima. Cabe ressaltar que adquirimos lixeiras coletores específicas para coleta seletiva de papel e plástico com vistas à reciclagem (operada por cooperativa conveniada com a SAMF/BA, administradora do prédio no qual se situa a Delegacia).

Itens 12 e 13 - Há avisos e folders de conscientização e campanha de sustentabilidade para economia de energia nas dependências da DRJ Salvador. Foi efetuada a redução do quantitativo de impressoras e consequentemente do gasto de papel e energia elétrica. O uso de torneiras de fechamento automático por si só já impacta a redução do consumo de água.

Finalmente, em resposta ao item III da S.A 201203323/09, por meio do qual esta UCI demandou a disponibilização informações específicas, acerca de renúncias fiscais, conforme previsão contida no item 14.10, da Portaria TCU 123/2011, quando faz referência a dados resultantes de ações fiscais realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, junto aos contribuintes beneficiários de renúncia de receita, a Unidade

esclareceu, objetivamente, que não dispõe de informações estruturadas que consolidem, exclusivamente, o resultado de ações fiscais envolvendo beneficiários de renúncias. Dessa forma, configurou que se faz inviável, com base nas condições operacionais vigentes, a disponibilização das informações requeridas na forma sob evidência.

1.1.2.2. Informação (26)

Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Com a finalidade de se avaliar a gestão da UJ sob auditoria, incluindo suas Jurisdicionadas que ora prestam contas, tendo por referência a observância aos preceitos estabelecidos via IN SLTI nº 1/2010, Portaria SLTI nº 2/2010 e Decreto nº 5.940/2006, que prescrevem as condições em favor da sustentabilidade do meio ambiente que devem permear as aquisições de bens e serviços que forem realizadas pela Administração Pública, foram examinadas inicialmente, as informações apresentadas pela UJ, no item 10 do seu Relatório de Gestão 2011, bem como seus dados complementares dispostos em registro específico deste Relatório de Auditoria, as quais tratam precisamente sobre as práticas que tem sido adotadas no âmbito de sua Jurisdição, em prol da sustentabilidade do meio ambiente.

Suplementarmente, foram também analisados os esclarecimentos apresentados pela Unidade por meio do Ofício 30/2012/RFB/Audit/Diaex, emitido em resposta à Solicitação de Auditoria 201203323/06, formalizada para requerer informações adicionais quanto ao exercício de práticas ambientalmente recomendadas em favor da sustentabilidade do meio ambiente, sobretudo, considerando-se as informações inerentes a gestão da Unidade 170010, sob acompanhamento.

Esses esclarecimentos, vale ressaltar, justificaram essencialmente os registros formalizados nos itens 4, 6, 7 e 8 do Quadro A.10.1 do Relatório de Gestão da UJ, os quais repercutiram sobre práticas ambientais ainda não implementadas na Jurisdição da UJ, consideradas, de forma consolidada, a gestão das Unidades que prestam contas.

Por fim, em conformidade com os termos expostos, resta consignar que as observações efetuadas por esta equipe de auditoria na aplicação do presente procedimento de auditoria, combinadas com o exame das informações colecionadas sobre a matéria em análise, evidenciaram que a Unidade auditada tem desenvolvido seus atos de gestão de forma a privilegiar sua conformidade com as orientações emanadas nas normas da SLTI destacadas em parágrafo anterior, não havendo identificadas, nesses termos, restrições a atuação da UJ sob acompanhamento, tendo por enfoque essa esfera da sua gestão.

Subsidiariamente, cabe registrar que na administração do único imóvel que se encontra sob responsabilidade da UJ 170010, Edifício Camilo Cola, localizado em Brasília DF, tem sido favorecido o exercício de práticas sustentáveis ambientalmente, sobressaindo o desenvolvimento de campanhas para conscientizar os servidores usuários da edificação, relativamente a importância do uso racional de recursos naturais.

1.1.2.3. Informação (27)

Análise da Atuação da Unidade com ênfase para sua Gestão em Tecnologia da Informação:

Com o objetivo de se examinar a gestão da Unidade no que se refere ao gerenciamento de seu ambiente em Tecnologia da Informação - TI, verificou-se a concepção e implementação, pela UJ, de práticas gerenciais destinadas a orientar e otimizar essa esfera de sua atuação, além de serem observadas, informações quanto a adequação dos recursos humanos envolvidos na área de TI.

Nesses termos, solicitou-se por intermédio da S.A nº 201203323/02, a disponibilização de informações acerca das seguintes questões: i) processo de planejamento desenvolvido pela UJ; ii) política de segurança da informação que houver implementada; iii) metodologia adotada no desenvolvimento e produção de sistemas; iv) modelo utilizado na contratação e gestão de bens e serviços; e, v) situação quantitativa e qualitativa dos recursos humanos envolvidos nas atividades de TI.

Objetivando promover o atendimento da demanda supracitada, a Unidade encaminhou o Ofício nº 22/2012/RFB/Audit/Diaex com seus anexos, disponibilizando informações e documentos que fundamentaram a formulação dos registros apresentados a seguir:

I) No sentido de esclarecer sobre o processo de planejamento que orienta suas ações em TI, a Unidade evidenciou os seguintes fatos:

a) O Planejamento Estratégico de T.I. – PETI, que dirige suas ações nesse nível, é concebido de forma unificada pelo seu Órgão Supervisor - Ministério da Fazenda-MA, sendo aprovado pelo CETI (Comitê Estratégico de TI, criado pela Portaria MF nº 184, de 25/07/2007) e orienta todas as unidades da estrutura do Ministério.

b) No âmbito da RFB é constituído de forma específica, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, alinhado com o PETI do MF e refletindo diretrizes organizacionais peculiares, cabendo registrar que o Plano atualmente em vigor, foi formalizado e aprovado na forma da Portaria RFB/Cotec nº 35, de 25/07/2007, para o período de 2007 a 2012, e que já se encontra em análise para sua aprovação, o PDTI 2012-2015.

c) Ainda em relação ao PDTI na RFB, compete à sua Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec), coordenar os trabalhos de elaboração da sua proposta (Portaria MF nº 203/2012, art. 173), cabendo ressaltar que o PDTI segue as políticas e diretrizes emanadas pelo Comitê de TI da RFB (Portaria RFB nº 2744/2011).

d) Com referência ao atual Comitê de TI da RFB, este foi instituído pela Portaria RFB nº 2.744/2011, com função deliberativa, apresentando a seguinte composição: Secretário da Receita Federal do Brasil, Subsecretário de Gestão Corporativa, Subsecretário de Arrecadação e Atendimento, Subsecretário de Aduana e Relações Internacionais, Subsecretário de Fiscalização, Subsecretário de Tributação e Contencioso, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Coordenador-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional.

II) Relativamente a política de segurança adotada, a Unidade prestou as seguintes informações:

a) Cientificou sobre a existência de área especificamente responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação, salientando que suas atribuições estão previstas em regimento interno (Portaria MF nº 203/2012, art. 175), a saber:

“À Divisão de Segurança em Tecnologia da Informação - Diseg compete definir, promover e divulgar a política de segurança da informação da RFB em conformidade com a legislação vigente no âmbito do governo federal e com os padrões e as normas técnicas nacionais; gerenciar a implantação e a aplicação das normas de segurança da informação; promover a elaboração de plano de continuidade de negócios em TI; promover a conformidade dos produtos e serviços de informática com as normas e procedimentos de segurança em vigor; coordenar as atividades de controle de acesso aos sistemas e recursos de tecnologia da informação da RFB; promover a elaboração de programa de conscientização de usuários quanto à segurança da informação e gerenciar sua implementação; promover a auditoria de segurança em sistemas e a análise de riscos

e de vulnerabilidade dos ambientes informatizados da RFB; e coordenar, gerenciar e promover as atividades de certificação digital.”

b) Evidenciou que a Política de Segurança da Informação da RFB tem como pressuposto a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos de informação em conformidade com as normas nacionais e internacionais de segurança, como a NBR ISO/IEC 17799 e o Guia de Boas Práticas em Segurança da Informação do TCU. Os ativos de informação são protegidos contra ações intencionais ou acidentais que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, extração, alteração, uso e exposição indevidos. O acesso ao ambiente informatizado é restrito às pessoas autorizadas, mediante o uso de senha e de certificação digital, a partir da definição do tipo de perfil de acesso, em função das atribuições exercidas pelos servidores. Todo acesso é monitorado e controlado, sendo possível identificar usuário, data, hora, sistemas acessados, rotinas executadas e máquina utilizada. Redes isoladas e criptografia são utilizadas no tráfego de informações.

c) Fez sobressair que em sua Portaria SRF/nº 450, de 28/04/2004, dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e esclareceu que a divulgação desses atos normativos se dá, inicialmente, por intermédio de publicação formal em Boletim de Pessoal, neste caso o BP nº 18 de 30 de abril de 2004, disponível na página intranet da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, do Ministério da Fazenda. A Política de Segurança da RFB também se encontra disponível através de publicação na Intranet da RFB, Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, tanto na página ‘Legislação Cotec’, quanto na página específica de legislação de ‘Segurança da Informação’ no item ‘Políticas de Segurança da Informação’. A RFB dispõe ainda de um Manual de Segurança Institucional, aprovado pela Portaria SRF nº 1700/2003, criado com o objetivo de orientar o quadro funcional da Secretaria da Receita Federal do Brasil em relação aos riscos inerentes às suas atividades profissionais, abordando aspectos práticos do dia-a-dia. Esse manual se encontra disponível na Intranet. Em complementação aos processos de divulgação e conscientização de sua política de segurança, a RFB vem capacitando continuamente os gestores de segurança da informação e adotando a estratégia de incluir matéria específica sobre o tema, no curso de formação de novos servidores aprovados em concurso público.

III) Com referência a metodologia que orienta o desenvolvimento e produção de sistemas as informações e documentos apresentados pela Unidade refletiram as seguintes constatações:

a) As necessidades de TI da RFB são organizadas e atendidas de acordo com o fluxo estabelecido na Portaria RFB nº 2423/2009, que disciplina o processo de solicitação e desenvolvimento de serviços de Tecnologia da Informação, assim considerados todos os serviços que envolvam solução de infraestrutura de TI, sistemas de informações, redes de comunicação e outros serviços de TI. Para aprovação das demandas, são realizadas análises sob vários aspectos, tais como, oportunidade, segurança, benefícios, priorização etc. O desenvolvimento e a produção de sistemas de TI são, na quase totalidade, terceirizados mediante a contratação do Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados) e da Dataprev (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social).

b) Na gestão dos contratos firmados, observa-se o cumprimento dos ANS (Acordos de Níveis de Serviços) definidos, cabendo às empresas prestadoras disporem e providenciarem os recursos de TI necessários para o atendimento das demandas previstas contratualmente. Verificamos tais acordos nos seguintes contratos:

-Contrato Serpro – Contrato RFB/Copol nº 1/2011, de 02/05/2011 (prazo de vigência: 02/05/2012). Objeto: prestação contínua e ininterrupta dos serviços de produção,

desenvolvimento, modelagem e sustentação dos processos estratégicos da RFB. Valor: R\$ 949.545.026,04. ANS de Produção de Sistemas e serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

-Contrato Dataprev - Contrato RFB/Copol nº 55/2011, de 01/07/2011 (prazo de vigência até 30/06/2012). Objeto: Prestação contínua e ininterrupta dos serviços de produção de sistemas, desenvolvimento e manutenção de sistemas e diagnóstico e proposição de soluções para a RFB. Valor: R\$ 185.950.362,16. ANS de Produção de Sistemas e serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

c) Ainda sobre o processo de desenvolvimento de sistemas, o mesmo segue metodologia definida na Portaria RFB/COTEC nº 104 de 27/12/2010. Na RFB, a COTEC/Cosis é a coordenação responsável por administrar as atividades pertinentes ao desenvolvimento de sistemas e é composta pela Divisão de Sistemas Corporativos Dicor, Divisão de Administração da Informação - Disad e Divisão de Desenvolvimento Interno – Didev.

IV) Sobre o modelo utilizado na contratação e gestão de bens e serviços foi evidenciada a seguinte situação:

a) No que tange a existência de uma área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI na RFB, verificou-se que cabe à DIGEC – Divisão de Gestão de Contratos de Tecnologia de Informação tais atribuições, que estão previstas no Regimento Interno da RFB (Portaria MF nº 203/2012, art. 179):

“À Divisão de Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação - Digec compete acompanhar e fiscalizar tecnicamente a execução de contratos de Tecnologia da Informação, com apoio das subunidades da Cotec e demais áreas da RFB, orientar as contratações de serviços e produtos de Tecnologia da Informação e dar suporte ao planejamento orçamentário dos serviços de Tecnologia da Informação.”

V)Quanto aos recursos humanos envolvidos nas atividades de Tecnologia da Informação desempenhadas na Unidade, sobressaiu o seguinte contexto:

a)Verificou-se que existem 106 servidores efetivos lotados na COTEC e 11 terceirizados. Destes servidores terceirizados todos prestam serviços de suporte, conforme discriminação das atividades desempenhadas pelos mesmos, isso demonstra não haver terceirização nas atividades de gestão de TI na UJ. Tal fato, minimiza o risco de dependência da execução de atividades críticas por prestador de serviço sem vínculo efetivo com o órgão/entidade, além de se mitigar o risco da terceirização do conhecimento organizacional.

b) Ficou configurado que o nível de formação dos terceirizados condiz com as atividades por eles desempenhadas, não havendo profissionais terceirizados com formação específica na área de TI. Já em relação aos servidores efetivos, foi observado que apenas 29% possuem formação específica na área de informática, o que é previsível, tendo em vista que o único concurso para auditores e analistas, voltados à área de TI, foi realizado no exercício 2005.

c)Verificou-se que não existe política de recursos humanos exclusivamente elaborada para a área de TI. Regimentalmente, compete à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – Cogep, planejar e gerenciar os processos de gestão de pessoas, observadas as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos central e setorial dos Sistemas Federais de Recursos Humanos, incluindo recrutamento e seleção, planejamento e movimentação de pessoas, desenvolvimento de competências, avaliação de desempenho, reconhecimento e valorização dos servidores, gestão da remuneração e benefícios, relações de trabalho, saúde e qualidade laboral, em especial, as ações

destinadas à promoção dos valores institucionais imprescindíveis ao enriquecimento da cultura organizacional. (art. 190 do Regimento Interno).

Com embasamento nos fatos descritos e sobretudo consideradas as evidências que foram materializadas nesses termos, cumpre registrar a conformidade da gestão da Unidade nessa esfera de sua atuação, enfatizando-se o escopo examinado e ressalvando-se a necessidade de se privilegiar o ingresso de servidores com formação específica na área de informática, ao se promover ações destinadas ao fortalecimento dos recursos humanos envolvidos no ambiente de TI da UJ, como forma de se proporcionar o enriquecimento da cultura organizacional da Unidade, com ênfase para a área de Tecnologia da Informação.

1.1.3. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.3.1. Informação (8)

Resultados Quantitativos e Qualitativos acerca da Ação 2272 - Gestão de Administração do Programa

Com o objetivo de se avaliar o resultado da execução da Ação 2272, no âmbito da gestão da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, UJ 170010, apresentamos a seguir as informações colecionadas a partir do Relatório de Gestão da UJ para o exercício 2011, tendo sido também considerados, dados obtidos nos Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, os quais repercutem as metas previstas e os resultados realizados.

Cumpre salientar que os dados abaixo, abrangem o valor de R\$ 4.757.575.597,39, que foi objeto de movimentação interna em favor da UJ 170006, destinado ao pagamento despesas com pessoal relativa aos servidores da RFB, cuja execução é realizada pela Unidade supra.

Ação 2272			Meta Física		Execução Orçam. em R\$	
Programa	Ação	Unidade Medida da* Meta Física	Meta Prevista	Meta Realizada	Previsão	Realização
0770	2272	NA	0	0	5.322.164.905,	5.199.143.620

Fonte: Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, e Relatório de Gestão da UJ 170010 para o exercício 2011.

Observadas as informações retrodescritas, verificou-se a inexistência de meta física programada para esta Ação de Governo, que trata sobre a execução de ações administrativas, implementadas em apoio às ações finalísticas empreendidas pela Unidade na esfera de outras Ações Governamentais. Enquanto isso os valores realizados do orçamento da Unidade, corresponderam a 97,69% da programação prevista. Suplementarmente, com relação a execução orçamentária da UJ, verificou-se ainda, que além dos valores liquidados, R\$ 5.199.143.620, a Unidade inscreveu em Restos a Pagar

não Processados o montante de R\$ 82.639.548,19, resultando um nível de empenho de 99,24%, do orçamento previsto para a Ação de Governo sob enfoque.

Tendo por referência a inexistência de metas físicas para execução no âmbito da presente Ação de Governo e observando-se que as demais informações disponíveis sobre a mesma no Relatório de Gestão da Unidade, se restringem à demonstração da natureza das despesas e citação dos eventos em que foram aplicados os créditos executados à égide do seu orçamento, configurou-se inviável, pela insuficiência de elementos, a emissão de opinião fundada, quanto a gestão da Unidade, com ênfase, exclusiva, em aspectos qualitativos e quantitativos da atividade gerencial desenvolvida.

Com o objetivo de se constituir condições capazes de fundamentar a análise da gestão da UJ sob a ótica em destaque, faz-se necessário o desenvolvimento de planejamento específico, pela Unidade, que contemple a definição clara dos objetivos almejados e do orçamento destinado ao financiamento da Ação, devendo-se ainda ser promovida a estruturação de informações consolidadas, para que se proporcione a análise comparativa dos objetivos que foram programados e realizados a cada exercício, a partir da execução orçamentária efetivada.

Nesses termos, diante da insuficiência de informações para que se possa embasar uma análise efetiva do desempenho da Unidade, tendo em conta objetivos propostos e resultados realizados, fica inviabilizada, reitera-se, a emissão de opinião acerca da qualidade da gestão desenvolvida pela UJ, sob esse contexto.

1.1.4. Assunto - ATUAÇÃO DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.4.1. Informação (24)

Atuação da CGU para a Auditoria de Gestão

Com o objetivo de se analisar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas por esta UCI, durante o exercício 2011, para implementação pela UJ 170010, foram identificadas em primeiro plano, as recomendações emitidas por meio de Relatório de Auditoria Anual de Contas e por meio de Nota de Auditoria.

Nesses termos, verificou-se que foram emitidas 18 recomendações. Dessas, a partir de informações que foram disponibilizadas pela UJ, verificou-se que 11 recomendações permanecem pendentes de implementação, integralmente ou em parte.

Isso posto, para desenvolvimento de exames específicos, dirigidos para se aferir a situação atual quanto a implementação de cada recomendação, sobressaíram 10 dessas recomendações, por repercutirem maior criticidade ou materialidade, considerando-se a possibilidade de ocasionarem impactos negativos no resultado da gestão da UJ.

As recomendações sob referência estão associadas a documentação descrita abaixo, cabendo-se enfatizar que os resultados circunstanciados dos exames sob menção no parágrafo anterior, se encontram consubstanciados em registros específicos deste relatório, também indicados dentre as informações abaixo.

Número do Relatório de Auditoria – RA – de Contas ou da Nota de Auditoria – NA que contemplou a recomendação emitida.	Item do Relatório ou da Nota ao qual está vinculado a recomendação (número e descrição sumária do fato constatado)	* Situação Atual e quantidade de recomendações associadas ao fato constatado	** Item específico deste Relatório de Auditoria que contempla os resultados dos exames atuais.

RA 201108574	1.5.3.1 - Inscrições em Restos a Pagar de valores referentes a despesas realizadas sem disponibilidade de dotação orçamentária e sem cobertura contratual, para posterior utilização do crédito orçamentário em processos de reconhecimento de dívida.	Atendida Parcialmente /01 recomendação	1.5.3.1
NA 201108574/02	01 - Indicadores de desempenho não examinados quanto a consistência de seus dados constitutivos e quanto a sua mensurabilidade.	Pendentes de Atendimento / 03 recomendações	1.3.2.1
NA 201108574/02	04 - Ausência de dotação autorizada ou de dimensionamento de necessidade de dotação para servidores de carreiras administrativas.	Atendida Parcialmente / 01 recomendação	1.1.7.1
NA 201108574/02	05 - Indicativo de sublotação no quadro de servidores da Carreira de Auditoria	Atendidas Parcialmente/ 05 recomendações	1.1.7.1

Considerando-se, finalmente, todo o contexto delineado, restou evidenciado objetivamente, que a Unidade implementou ou vem desenvolvendo ações para implementar as recomendações que foram emitidas, ressalvadas as três recomendações associadas aos indicadores de desempenho utilizados pela UJ, porquanto se mantém pendentes de implementação, a adoção de providências para sua efetivação.

1.1.5. Assunto - CONTROLES INTERNOS

1.1.5.1. Constatação (25)

Restrição à Análise da Eficácia do Sistema de Controle Interno da UJ.

Com o objetivo de se analisar qualitativamente o Sistema de Controle Interno mantido pela Unidade, foram considerados os achados de auditoria resultantes das ações de controle realizadas por esta UCI, com a finalidade de se examinar a gestão da Unidade no exercício 2011, sobretudo, a presente auditoria.

Nesses termos, verificou-se, principalmente, se os fatos que refletiram inconsistências na atuação gerencial da UJ contemplaram dentre suas causas situações objetivas ou derivadas de fragilidades no Sistema de Controle da UJ.

Com base no contexto exposto, não houve, nos exames realizados, evidências de fragilidades capazes de comprometer o “sistema de controle” mantido pela Unidade. Contudo, cumpre registrar que foram observados fatos que guardam relação com os referidos controles, que refletem aspectos positivos, como também situações que precisam ser aprimoradas para se mitigar riscos potenciais à realização dos objetivos programados pela UJ e contribuir para assegurar a conformidade legal dos atos administrativos realizados na esfera da gestão da Unidade.

Considerando a exposição formalizada, sobressaem, no sistema de controle da UJ, os seguintes aspectos positivos:

a) a Unidade tem estabelecido de forma institucional, indicadores de acompanhamento de desempenho constituídos para monitorar a realização dos seus objetivos estratégicos. Nesse sentido, cumpre enfatizar que os indicadores sob referência têm sido utilizados para subsidiar reuniões sistemáticas de avaliação de resultados, embasando decisões gerenciais que visam assegurar a consecução das metas estratégicas estabelecidas para consecução pela UJ.

b) a estrutura organizacional e as disposições regimentais da Unidade privilegiam condições que têm favorecido a segregação de funções no exercício de suas operações, proporcionando maior segurança a execução dos seus processos de gestão e estabelecendo ambiente propício a aplicação dos seus controles institucionais.

c) no que se refere à estrutura do seu Sistema de Controles Internos, sobressai na UJ, a institucionalização da Coordenação-Geral de Auditoria Interna – Audit, que detém as competências regimentais adiante descritas, as quais, implementadas, proporcionam a minimização de riscos capazes de impactar negativamente à gestão da UJ:

Compete a Audit:

I - propor políticas e diretrizes de atuação preventiva e corretiva para a RFB, em consonância com o modelo de gestão, com o aprimoramento continuado da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e com a legislação vigente;

II - coordenar a elaboração e aprovar o plano anual da auditoria interna, considerando a gestão de riscos, os objetivos e metas institucionais;

III - coordenar e executar as atividades de auditorias internas e de gestão nas Unidades Centrais e descentralizadas;

IV - coordenar, acompanhar e avaliar o cumprimento das recomendações por ela emitidas e das determinações e recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo;

V - propor políticas e diretrizes relativas à gestão de riscos na RFB; e,

VI - gerenciar, implementar e disseminar metodologia em gestão de riscos na RFB.

Com relação às questões que precisam ser aprimoradas, apresentam-se os seguintes fatos:

a) a Unidade necessita aperfeiçoar os controles dedicados ao acompanhamento da execução dos contratos formalizados para suprimento de serviços de arrecadação de tributos pela Rede Bancária Arrecadadora.

b) os indicadores de desempenho utilizados pela Unidade necessitam ser testados quanto à sua mensurabilidade, para que se proporcione maior segurança às decisões subsidiadas a partir da observação dos seus resultados;

c) o planejamento e contratação de serviços continuados e imprescindíveis para a Unidade necessita ser aperfeiçoado, como forma de se elidir riscos à Gestão, motivados pela execução desses serviços sem cobertura contratual.

d) o processo de gestão de pessoas na Unidade, no que se refere à capacidade de se dimensionar, com base em parametrização atualizada, o quantitativo de servidores que deve constituir o quadro de pessoal da UJ, necessita ser aprimorado e requer a concepção e disponibilização de indicadores fundados em solução de informática, que possam oferecer aos dirigentes da Unidade, condições de monitoramento sistemático desse componente da gestão, além de subsidiar tecnicamente a tomada de decisões gerenciais que se fizer necessária, nessa esfera de atuação da UJ.

Analisadas, em sua totalidade, as informações colecionadas sobre o Sistema de Controle Interno da Unidade e ressalvadas as questões que necessitam de aprimoramento, como também as circunstâncias a seguir descritas, não houve materializadas outras situações capazes de ocasionar impacto negativo aos resultados da gestão da Unidade.

Finalmente, cumpre ressaltar que os exames realizados para emissão de opinião quanto a eficácia do sistema de controle interno da Unidade, estão embasados essencialmente na análise de atos de gestão associados a atividades administrativas de apoio as atividades finalísticas realizadas pela UJ, as quais estão precisamente representadas na execução de despesas, gestão de pessoas, gestão de patrimônio e gestão operacional, quando não envolver o acesso a dados de natureza fiscal - que tem acesso restrito conforme Lei 5.172/66 - ou sistemas que armazenem, dentre outros, dados dessa natureza.

Em razão da situação apresentada no parágrafo precedente e com o objetivo de ampliar o escopo da análise a ser desenvolvida para fundamentar a emissão de opinião com referência ao Sistema de Controle da UJ, dentre outras finalidades, requereu-se por meio da Solicitação de Auditoria 201114420/01, a disponibilização pela AUDIT/RFB, dos relatórios de auditoria resultantes das suas ações de controle realizadas no exercício 2011, porquanto o escopo de suas atividades abrangia análises a serem aplicadas no ambiente das operações finalísticas desenvolvidas pela UJ. Contudo, esse requerimento não logrou êxito, sendo somente disponibilizados 7% dos relatórios produzidos, os quais configuraram representatividade insuficiente para embasamento de opinião.

Nesses termos, cabe enfatizar que a opinião formalizada em registro anterior por esta UCI, acerca da eficácia dos controles internos da Unidade, não abrange os controles aplicados pela UJ às suas atividades finalísticas, porquanto, nessa esfera de atuação da Unidade, não se configurou possível, de um lado, a realização de procedimentos de auditoria diretamente por esta UCI e de outra parte, não houve viabilizado o acesso aos resultados das ações de controle realizadas pela AUDIT/RFB, conforme esclarecimento já descrito.

Causa

O exercício de exames de auditoria que envolvam atividades finalísticas da Unidade, tem se configurado impedido, por força de prescrição legal contida na Lei 5.175/66, quando trata sobre sigilo fiscal, situação que tem sido aventada pela UJ, para justificar essa restrição.

De outra parte, os relatórios produzidos pela Auditoria Interna da RFB, que poderiam oferecer evidências para se avaliar a eficácia dos controles dedicados pela Unidade nessa esfera da sua atuação, porquanto não há restrição na sua atuação, em regra, não têm sido disponibilizados para exame por esta UCI.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação formal da Unidade, acerca do fato sob registro, contudo a disponibilização dos relatórios que foi requerida na forma da Solicitação de Auditoria 201114420/01, não teve seu atendimento consumado. Outrossim, cumpre ressaltar os posicionamentos emitidos pela Unidade em reuniões de trabalho realizadas com esta UCI, segundo os quais os relatórios resultantes de suas ações de controle guardam dados sigilosos fiscais, portanto de acesso restrito, não podendo ser apresentados para exame por esta Controladoria-Geral da União.

Análise do Controle Interno

Não obstante o zelo devido pela Unidade no sentido de resguardar o sigilo de dados fiscais previsto em Lei, também é devida a viabilização do acesso por esta UCI, aos resultados constituídos a partir das ações de controle realizadas por sua Auditoria Interna, sem prejuízo, ressalta-se, ao dever de proteger os dados fiscais que manipula.

Nesses termos, editamos as recomendações seguintes, com a finalidade de se superar o óbice que tem inviabilizado a extensão das análises realizadas por esta UCI e proporcionar a emissão de opinião de auditoria relativa a essa esfera da gestão da UJ, com maior amplitude e consistência.

Recomendações

Recomendação 01 - estruturar modelo de relatório de auditoria para utilização por sua AUDIT, capaz de resguardar dados fiscais, porém passível de disponibilização para exame por esta Controladoria-Geral da União, respeitada a condicionante em destaque.

Recomendação 02 – cientificar esta Controladoria Geral da União, até 30/09/2012, sobre as medidas que houverem sido adotadas.

1.1.6. Assunto - RECURSOS DISPONÍVEIS

1.1.6.1. Informação (18)

Avaliação da Gestão de Uso do CPGF

Com a finalidade de se analisar a conformidade legal das despesas executadas na Jurisdição da UJ 170010 por intermédio de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, foi examinado 35,75% dos valores realizados sob essa forma de execução, na gestão da Unidade 170010 – Órgão Central da RFB, o que correspondeu a R\$ 8.852,73 de um total de R\$ 24.760,31.

Em acordo com o escopo registrado no parágrafo precedente, o resultado da análise dos processos 12440.000454/2011-41 e 12440.000605/2011-61 evidenciou que foram autorizados para os mesmos, suprimento de fundos nos valores de R\$ 8.500,00 e R\$ 9.000,00, respectivamente, portanto superiores ao limite estabelecido no Decreto 93.872/86, qual seja R\$ 8.000,00. Por conseguinte, solicitou-se que a Unidade apresentasse seus esclarecimentos a respeito do fato, na forma da Solicitação de Auditoria 201203323/04.

Em resposta a S.A em evidência, a Unidade informou que houve falha nessas concessões, contudo, ressaltou que as despesas efetivamente realizadas sob os processos limitaram-se a R\$ 4.126,86 e R\$ 4.725,87, respectivamente, não havendo, o fato, acarretado prejuízos aos cofres públicos. Como forma de se evitar sua reincidência, a Unidade acrescentou que estará intensificando os controles dos seus processos de concessão de suprimento de fundos e enfatizando os termos da legislação que rege a matéria junto aos seus supridos.

Nesses termos, configurou-se esclarecida a ocorrência, não havendo indicativo de prejuízos à gestão da Unidade. Quanto aos demais aspectos examinados para a verificação da legalidade da execução das despesas sob evidência, foi possível concluir que seu exercício na UJ, se encontra em conformidade com as disposições contidas nos decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008, os quais preconizam o regramento a ser observado para utilização de CPGF

1.1.7. Assunto - MOVIMENTAÇÃO

1.1.7.1. Constatação (46)

Inadequação do Quantitativo dos Servidores em Exercício na Unidade

Consideradas as informações apresentadas pela Unidade tanto por meio do seu Relatório de Gestão 2011 quanto nos expedientes que emitiu para responder recomendações que foram editadas por esta UCI durante o exercício 2011, associadas a sua Gestão de Pessoal, foram destacados para exame no escopo da presente ação de controle os dados transcritos a seguir, em razão da criticidade que repercutem nos diagnósticos que materializam acerca do quantitativo de pessoal sob a gestão da RFB:

a) Situação do quantitativo de pessoal em exercício RFB, configurada pelo baixo nível de ocupação dos cargos autorizados para a carreira de auditoria da Unidade. Estão preenchidos tão somente 51,81%, restando um quantitativo de cargos vagos equivalente a 18.034 servidores de um total de 37.419 autorizados.

Cargos	Quantitativo Legalmente	Quantitativo Existente	% de Ocupação das
--------	-------------------------	------------------------	-------------------

	Autorizado		Dotações Autorizadas
Auditor (carreira da RFB)	20.420	11.923	58,39%
Analista (carreira da RFB)	16.999	7.462	43,90%
Total de Cargos da RFB)	37.419	19.385	51,81%
PECFAZ (Cargos do Ministério da Fazenda)	Situação não aplicada especificamente a UJ	6.593	Situação não Aplicável
Servidores Cedidos pelo SERPRO em Exercício de Atividades na RFB	Situação não Aplicável	2.242	Situação não Aplicável
Total de Servidores em exercício na Unidade incluindo além dos cargos da RFB, as demais carreirasl	37.419	28.220,	75,42%

1) Fonte: Ofício n° 116/2011-RFB/Audit/Diaex; 2) Data base dos dados: Novembro/2011.

b) Houve involução do quantitativo total de cargos ocupados na Unidade, entre os exercícios 2007 e 2011, mesmo considerando o fato relativo ao forte incremento na lotação de servidores das carreiras não específicas da RFB no exercício 2010, que se deveu a redistribuição de servidores anteriormente lotados na extinta Secretaria da Receita Previdenciária – SRP do Ministério da Previdência Social – MPS. Portanto, foram acrescidas as atribuições da RFB, haja vista, passou a executar as atividades anteriormente realizadas pela SRP e de outra parte, sua força de trabalho, sofreu redução efetiva. conforme exposto no quadro a seguir, retirado da documentação anexada ao Ofício n° 116/2011-RFB/Audit/Diaex de 28 de dezembro de 2011.

CARGO	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2010	INOV/2011
AUDITOR	12.834	12.732 ↘	12.135 ↘	11.923 ↘
ANALISTA	7.586	7.594 ↗	7.630 ↗	7.462 ↘
PECFAZ(*)	3.977 (**)	5.187 ↗	7.017 ↗	6.598 ↘
SERPRO	2.511	↘	↘	↘
TOTAL	26.908	25.513 ↘	26.782 ↗	25.983 ↘

(*) PCC/PGPE/PECFAZ e Carreira do Seguro Social

(**) Defasagem no sistema

- c) Situações que foram diagnosticadas pela UJ e que indicam, a médio prazo, a tendência de redução do seu quantitativo de pessoal, com potencial para impactar negativamente as atividades sob encargo da RFB, pela sua extensão.

Diagnóstico Realizado no Exercício 2011

- a - 4.268 servidores da carreira fiscal com abono de permanência, e que podem requerer aposentadoria;
- b - 8.601 servidores da carreira fiscal com 50/55 anos ou mais; que deverão adquirir direito a aposentadoria;
- c - Saldo de 1.863 servidores previdência: sem ingresso e com estímulos de retorno ao MPS(*);
- d- 2.242 empregados do PSE/SERPRO: sem ingressos desde os anos 80 (*);
- e - ATA (Assistente Técnico Administrativo) Forte tendência à vacância (*)

(*) Possibilidade de perda de 100% dos servidores oriundos da SRP (retorno ao INSS), cerca de 40% dos PSE/SERPRO aposentadoria) e de mais de 40% dos ocupantes do cargo ATA (vacâncias as mais diversas), isso, em 3 anos.

- d) Levantamentos de necessidades de pessoal realizados e disponibilizados para exame por esta UCI no exercício 2011, pela Subsecretaria de Fiscalização - SUFIS/RFB, uma das cinco subsecretárias em que se subdivide a estrutura organizacional da RFB, refletiram carência expressiva na lotação de seus servidores. De outra parte, no exercício em foco, a RFB não atingiu suas metas programadas para realização de ações fiscais, matéria que está configurada neste relatório na avaliação de resultados da Ação de Governo 2237 – Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira, fato que pode ocasionar prejuízos a Arrecadação de Tributos a cargo do Fisco Federal, que decorreu, segundo a UJ, da insuficiência de pessoal. Isso posto seguem os dados do levantamento da SUFIS:

A informação aqui contida foi suprimida, por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo fiscal, bancário e/ou comercial, na forma da lei.

e) Outros indicadores e informações colecionadas do Relatório de Gestão da UJ e do Ofício 116/2011-RFB/Audit/Diaex revelam situações concretas e potenciais, que repercutem o egresso de pessoal e redução representativa no quadro de servidores da UJ, por insuficiência na sua reposição, o que pode propiciar riscos objetivos às operações de cunho fiscal sob seu encargo:

e1) Aposentadoria versus reposição do quadro - Grau de Reposição de Aposentadorias em 2011.

Esse indicador consolidado para a RFB, - 10,77%, revela que os ingressos de pessoal tem sido insuficiente para reposição dos servidores egressos.

Fórmula: $(\sum \text{entradas} - \sum \text{vacâncias} - \sum \text{exonerações}) / \sum \text{aposentadorias}$

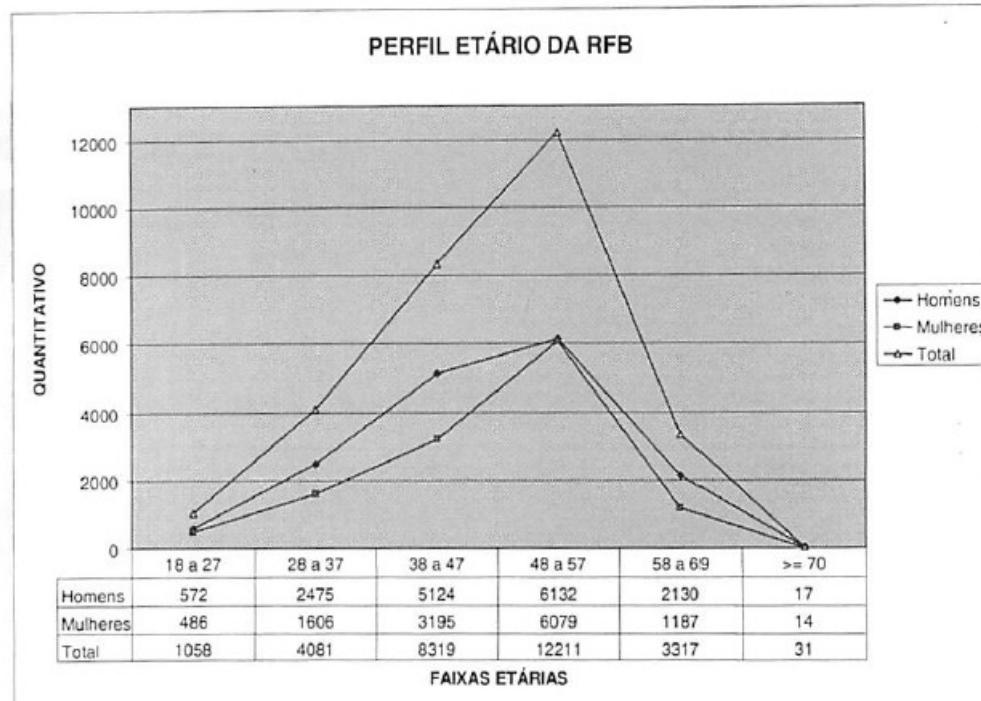
As entradas consideraram provimento originário e derivado.

Indicador criado e apurado pela primeira vez para o Relatório de Tomada de Contas 2012.

Unidade	Aposentadorias	Vacância	Exoneração	Entradas	ENT-EXO-VAC	GRAU
UC	32	20	3	4	-19	-59,38%
DRJ	18	4	1	0	-5	-27,78%
RF01	46	18	13	57	26	56,52%
RF02	27	25	7	162	130	481,48%
RF03	30	12	4	20	4	13,33%
RF04	34	26	2	7	-21	-61,76%
RF05	28	24	12	0	-36	-128,57%
RF06	87	22	6	23	-5	-5,75%
RF07	122	36	13	1	-48	-39,34%

RF08	211	56	15	5	-66	-31,28%
RF09	67	37	11	7	-41	-61,19%
RF10	69	31	3	32	-2	-2,90%
RFB	771	311	90	318	-83	-10,77%

e2) Diagnóstico com o perfil etário do quadro total de Servidores da UJ, revelando o expressivo contingente que faz ou fará jus em médio prazo, ao exercício do direito a sua aposentadoria:



Diante dos fatos expostos e em conformidade com o que revelam as informações retrodescritas, restaram evidenciadas a necessidade de ações efetivas para recompor o Quadro de Pessoal Unidade, tendo sido esse fato, matéria já abordada por esta UCI quando da avaliação da gestão da UJ no exercício 2010.

Na ocasião foram formalizadas as constatações e recomendações a seguir transcritas, por intermédio da Nota de Auditoria 201108574/02, com a finalidade de proporcionar o saneamento da questão em foco e a minimizar os riscos de gestão que, materializados, poderão afetar de forma negativa e relevante, em médio prazo, as operações da UJ e os resultados programados para realização sob sua responsabilidade.

4. Constatação:

Ausência de dotação autorizada ou de dimensionamento de necessidade de dotação para servidores de carreiras administrativas.

Recomendação 01: apresentar estudos tecnicamente embasados, dimensionando, até o nível de Unidade Gestora, a necessidade da lotação desses servidores e informando a lotação existente. No desenvolvimento dessa ação a Unidade deve, sobretudo, considerar as atividades inerentes a Carreira de Servidores Administrativos desenvolvidas, sua estrutura organizacional e forma de atuação e os níveis de produtividade esperados por servidor.

5. Constatação:

Indicativo de sublotação no quadro de servidores da Carreira de Auditoria.

Recomendação 01: em ação combinada com aquelas que vierem a ser adotadas para tratamento da constatação 4, promover, se não houver, estudos amparados em dados atuais destinados a avaliar a adequação da dotação autorizada para a Carreira de Auditoria da Unidade. Para esse feito, considerar em primeiro plano, os níveis mínimos de produtividade esperados por servidor, as performances realizadas, a possibilidade da implementação de ações que favoreçam à evolução sistemática desses níveis de produtividade e seus impactos.

Recomendação 02: avaliada a adequação da dotação autorizada para a Carreira de Auditoria, conforme providência preconizada na Recomendação 01, adotar, se for o caso, as medidas necessárias para seu ajuste e persistindo a sublotação de pessoal ora evidenciada, planejar, em conjunto com o Ministério Supervisor, ações destinadas ao efetivo saneamento do fato sob destaque, tendo por objetivo fundamental, preservar, qualitativa e quantitativamente, a execução das atividades de natureza fiscal sob responsabilidade dessa Unidade e sobretudo, favorecer sua otimização.

Recomendação 03: motivar as gestões que vierem a ser programadas, fazendo sobressair os riscos que a presente situação de sublotação possa ocasionar na ação do Fisco Federal e os efeitos projetados na melhoria de seus resultados finalísticos, a partir da implementação das ações saneadoras que forem constituídas. Nesse sentido, precisar o impacto dessas ações na realização dos objetivos estratégicos da Unidade, com destaque para resultados mensuráveis e estimar os efeitos que poderão incidir sobre suas despesas de custeio e capital. Complementarmente, contemplar os mecanismos disponíveis ou a serem formulados, para acompanhamento dos impactos retro delineados.

Recomendação 04: dispensar rito prioritário às providências que forem adotadas para dar tratamento as recomendações propostas, constituindo cronograma de implementação para as ações sob enfoque, porquanto, sob plano superior, as recomendações formalizadas tem por objetivo principal, mitigar causas que possam precarizar a ação fiscal desenvolvida pela RFB e criar condições à potencialização das performances do Fisco Federal, como forma de resguardar e, sobretudo, otimizar o cumprimento da sua Missão Institucional

Recomendação 05: cientificar esta CGU, em 15/09/2011 e em 30/11/2011, sobre o universo das providências que forem desenvolvidas acerca da matéria sob enfoque e sobre os resultados produzidos.

Considerando o contexto delineado, cumpre relatar que, motivada pelas recomendações que foram emitidas por esta UCI, a Unidade encaminhou, por meio dos Ofícios RFB/Audit/Diaex nº 108/2011 de 28/11/2011, nº 116/2011 de 28/12/2011, nº 31/2012

de 30/04/2012, nº 38/2012 de 31/05/2012 e RFB/Gabin nº 229/2012 de 30/03/2012, informações e documentos destinados a evidenciar as medidas que adotou até o momento, para atender as prescrições que foram formalizadas por esta Controladoria-Geral da União – CGU, objetivando proporcionar a solução das constatações sob enfoque.

Os termos principais da documentação encaminhada pela Unidade se encontram delineados no texto intitulado Manifestação da Unidade, adiante consignado, e repercutem na análise e emissão de recomendações formalizadas subsequentemente.

Causa:

Os ingressos de pessoal têm sido insuficientes, ao menos, para manutenção do quadro de servidores da Unidade.

As autorizações promovidas pela autoridade competente têm se configurado ineficazes para promover a recomposição e o fortalecimento da força de trabalho do Fisco Federal, em que pese as reiteradas reivindicações da UJ.

A Unidade padece de informações gerenciais atualizadas, fundadas em parametrização técnica e disponíveis para utilização pronta e sistemática pelos seus dirigentes com o fim de subsidiar de forma proativa e consistente tecnicamente as decisões que se fizerem cabíveis em defesa desse componente de sua gestão.

Manifestação da Unidade Examinada:

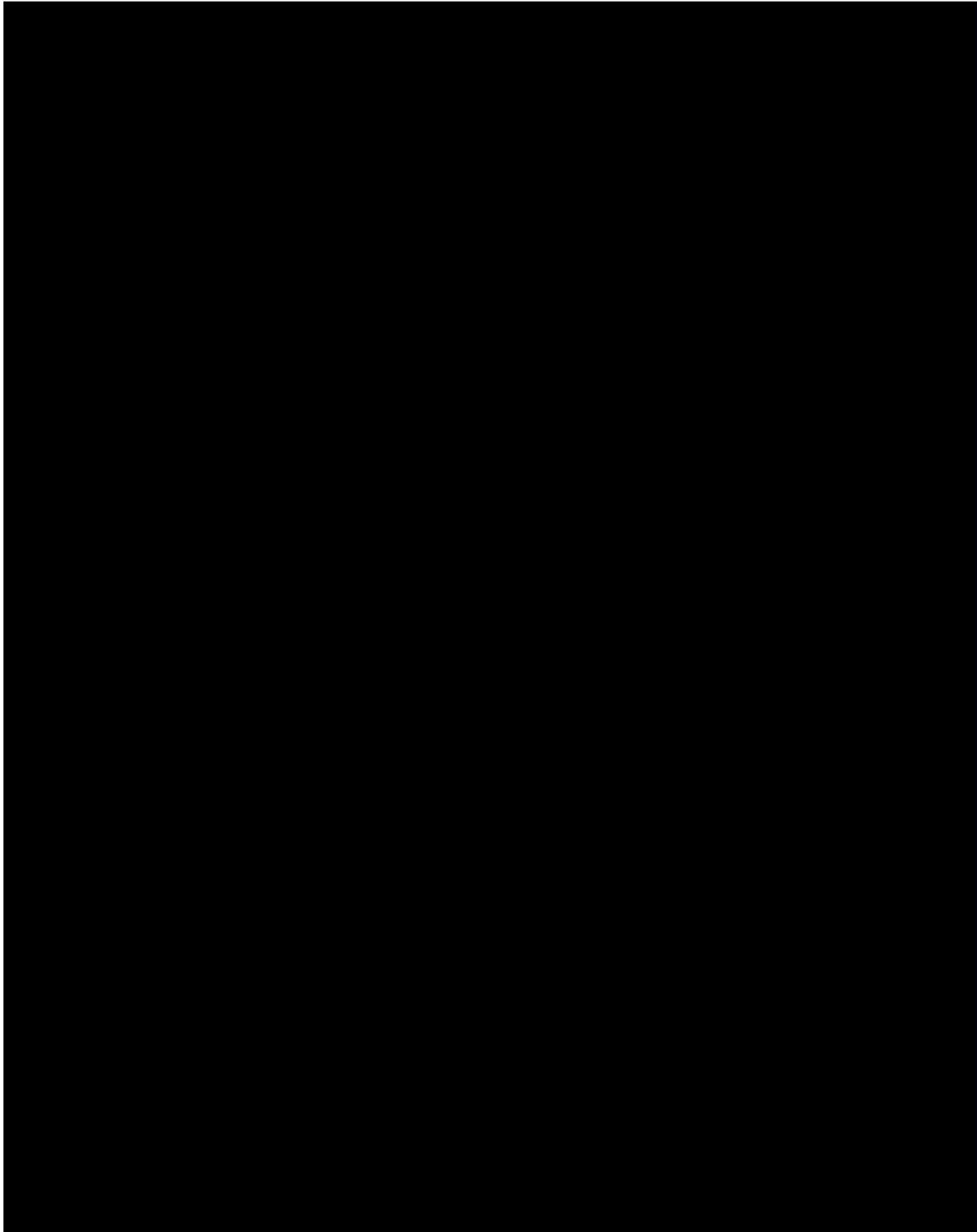
Para atender às recomendações editadas por esta UCI e descritas no contexto da constatação apresentada de forma precedente, a Unidade encaminhou documentos e informações, evidenciando os resultados dos estudos e análises que desenvolveu.

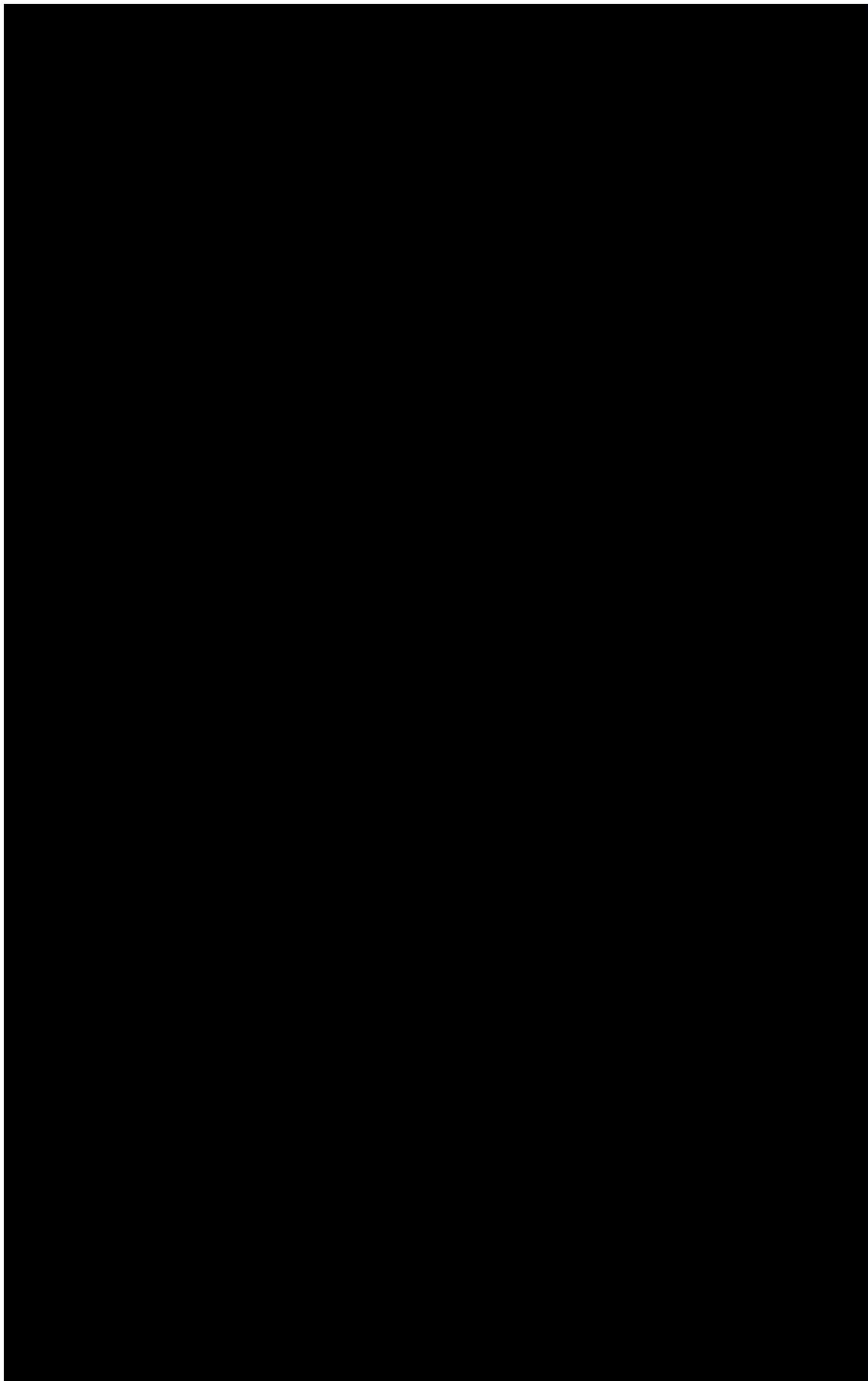
Nesses termos, dispõe-se seguidamente um sumário desse conteúdo, privilegiando-se os termos dos ofícios RFB/Audit/Diaex nº 116/2011, 31/2012 e 38/2012 e RFB/Gabin nº 229/2012, combinados com seus anexos.

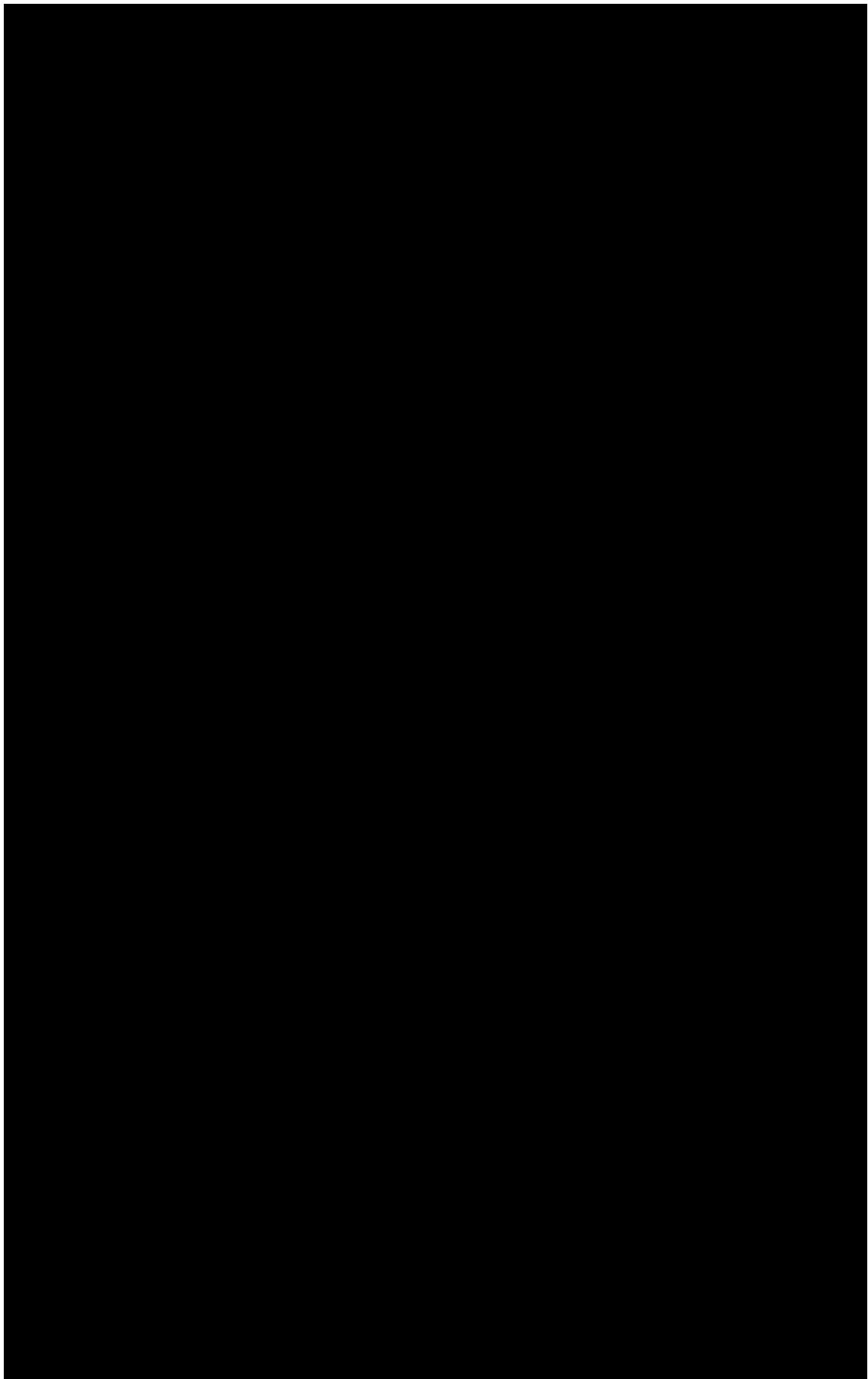
Ademais, cabe esclarecer que a apresentação a seguir encadeada, enfatizará em primeiro plano, cada fato e recomendação dos quais trata esse exame e, em segundo plano, quanto aos dados associados a Constatação 05 da NA 201108574/02, a apresentação estará estruturada por cada Subsecretaria e Unidade de Assessoramento que foi enfatizada nessa exposição.

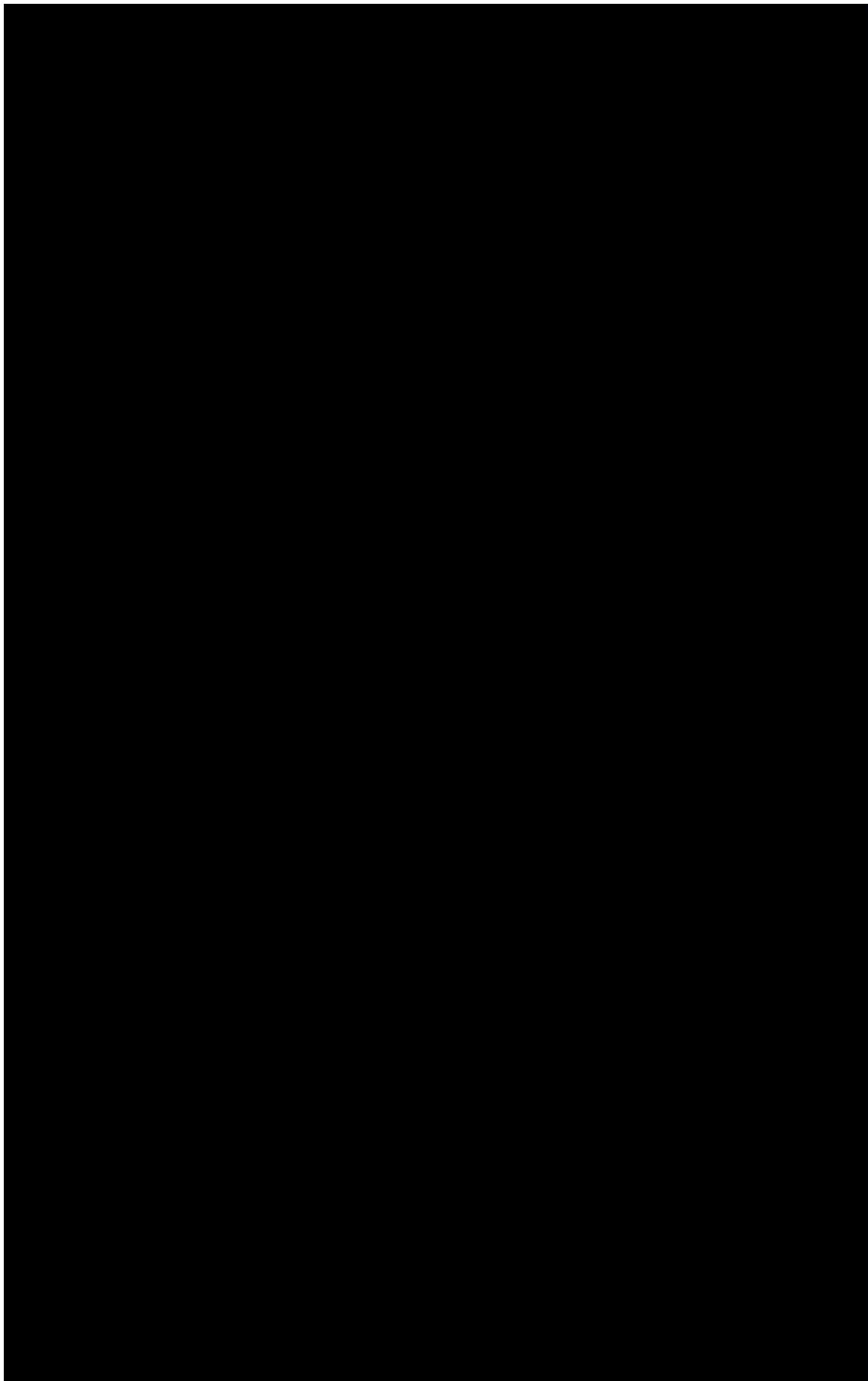
Para melhor compreensão, segue o elenco das Unidades sob referência, iniciando-se subsequentemente, a apresentação sob destaque:

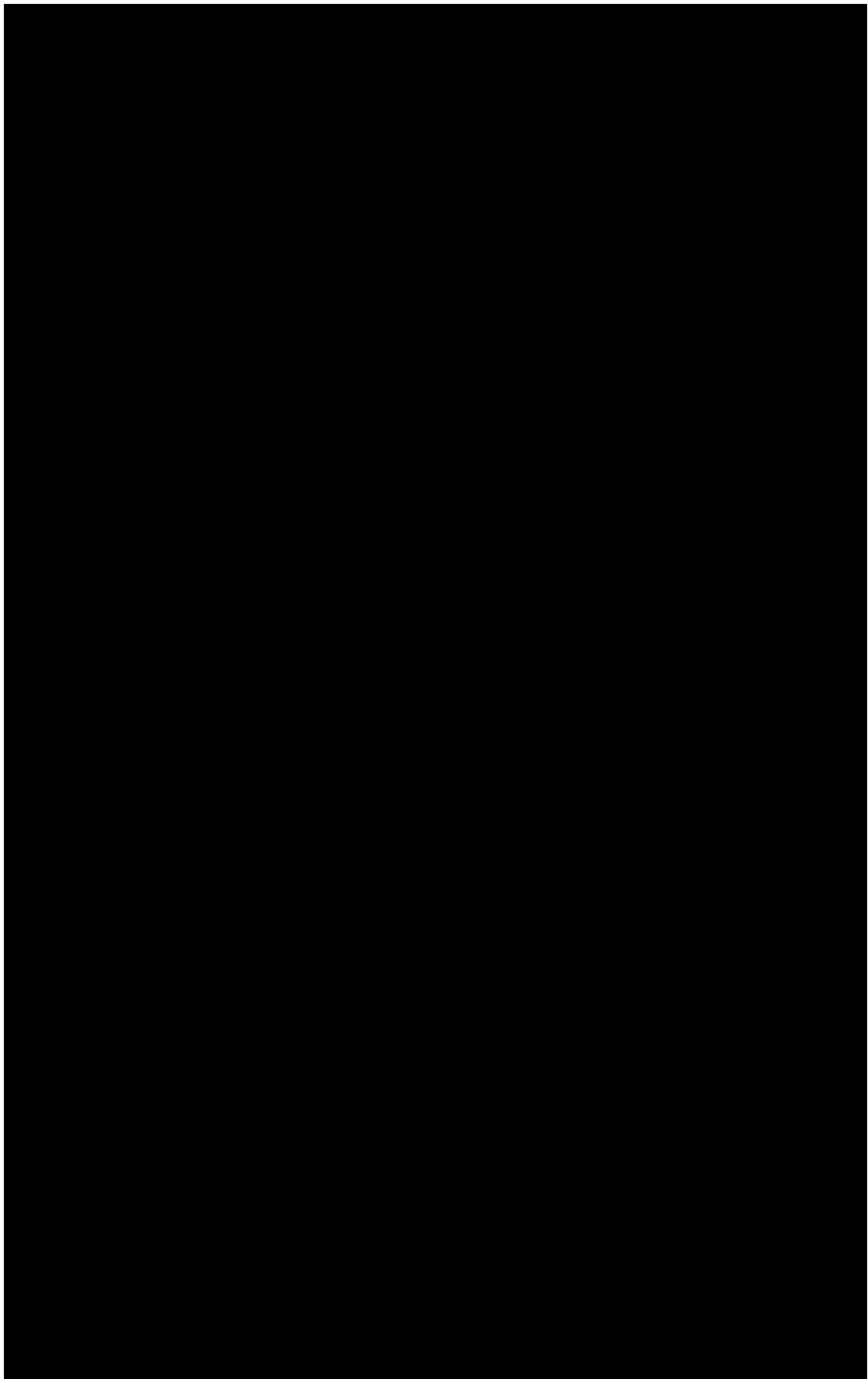
- a) SUFIS - Subsecretaria de Fiscalização da RFB;
- b) SUTRI - Subsecretaria de Tributação e Contencioso;
- c) SUARI – Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais da RFB;

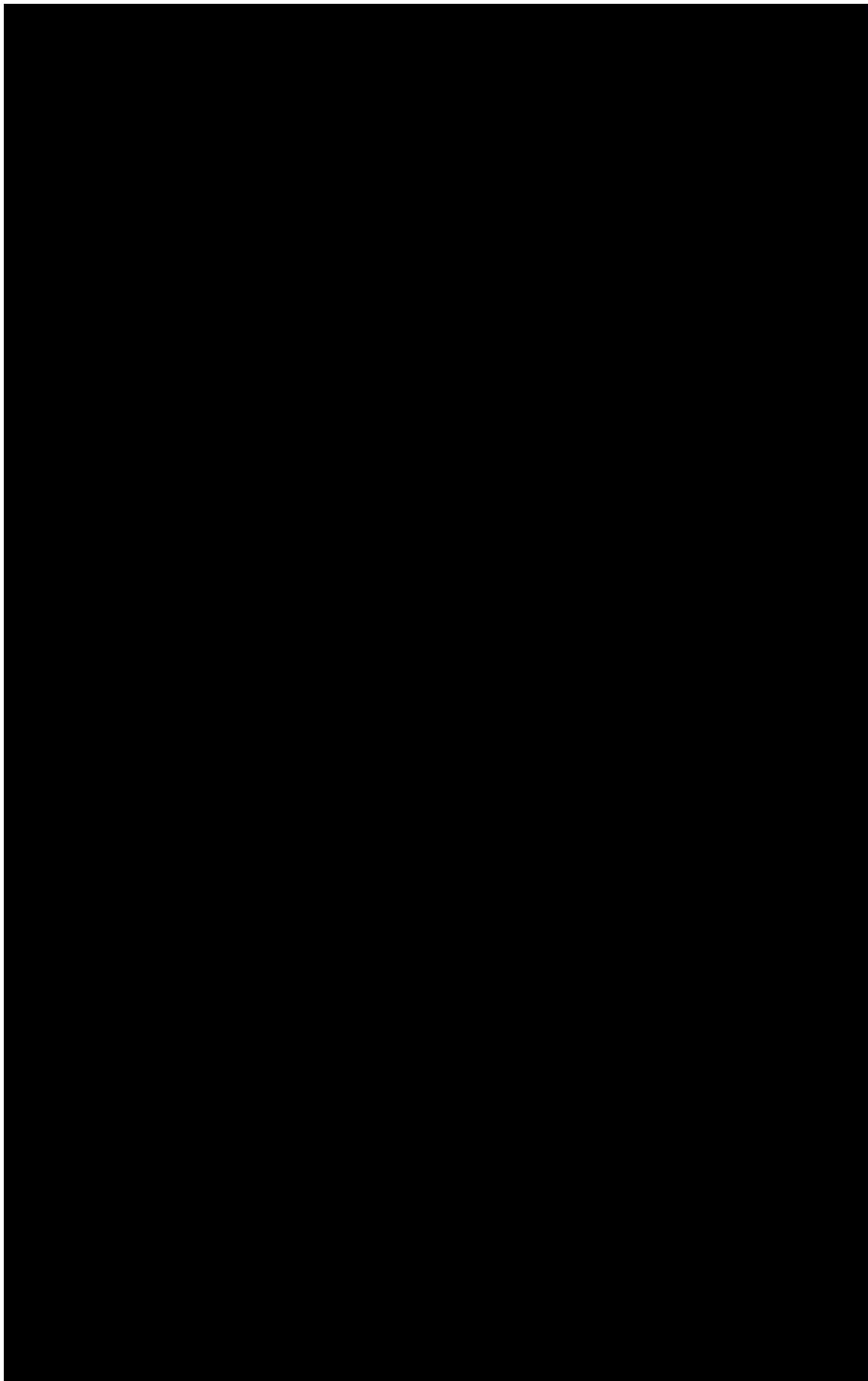
- d) SUARA – Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento;
 - e) SUCOR - Subsecretaria de Gestão Corporativa da RFB;
 - f) AUDIT/RFB – Coordenação-Geral de Auditoria Interna da RFB;
 - g) COPAV – Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional;
 - h) COPEI – Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação.
- 

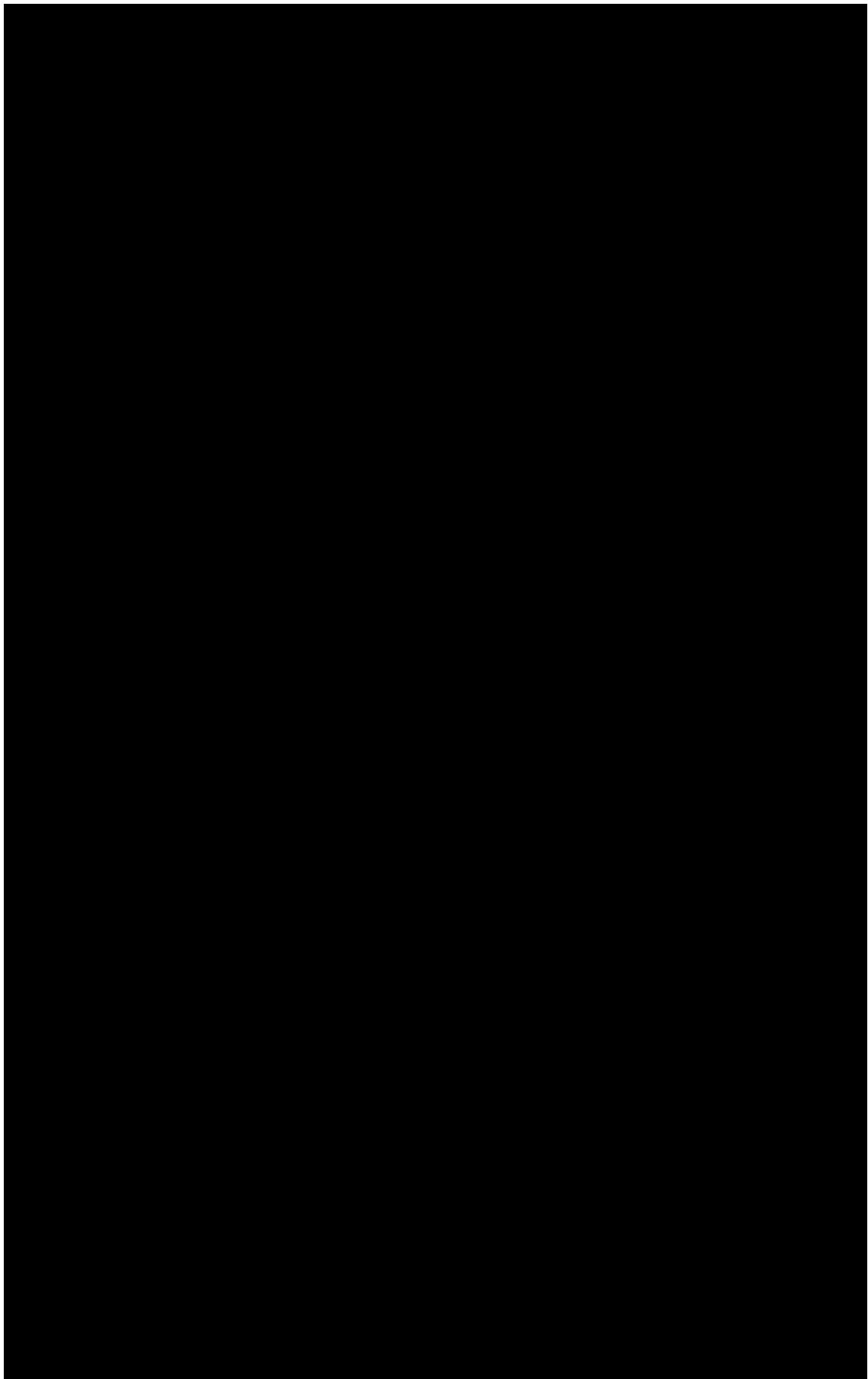


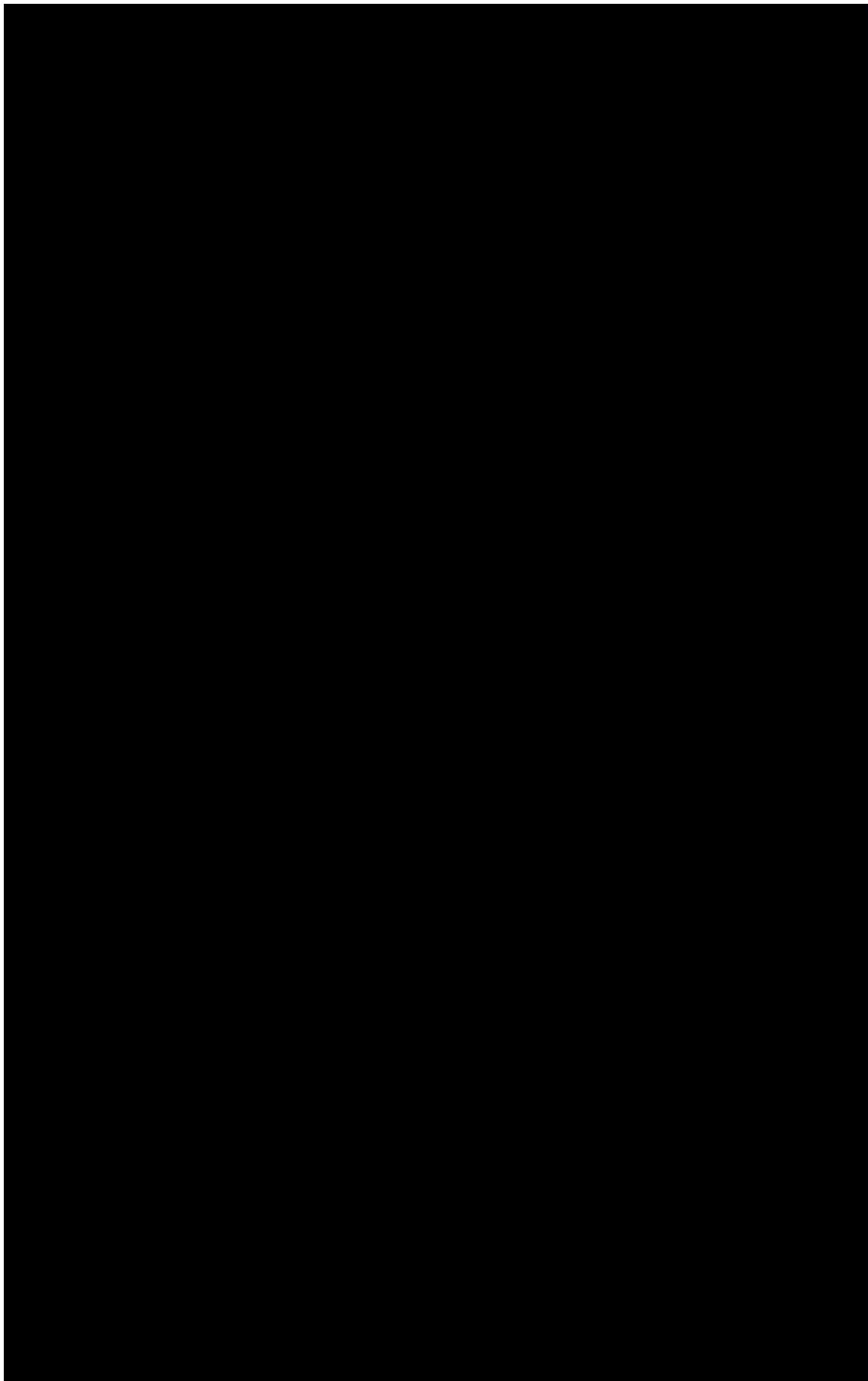


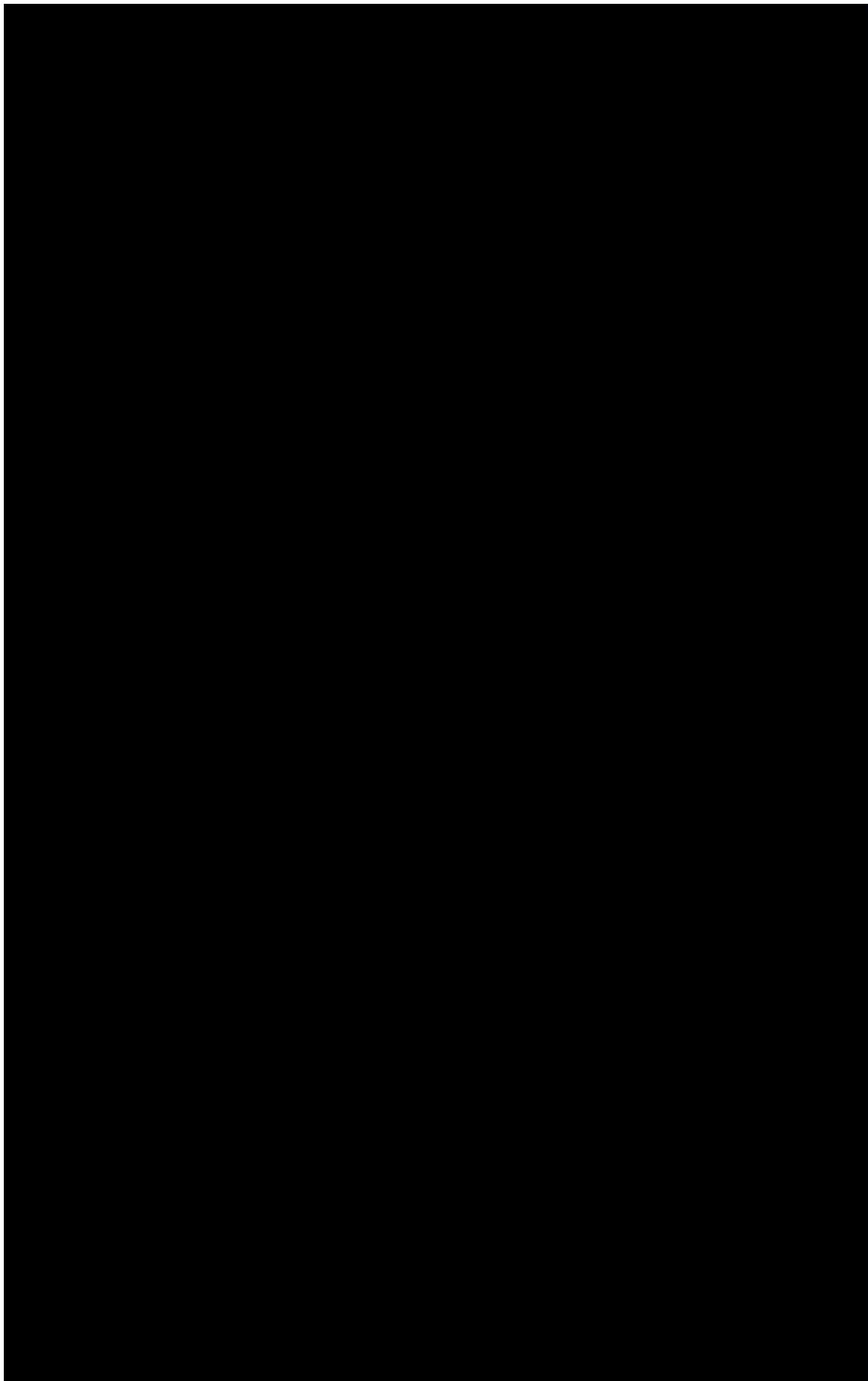


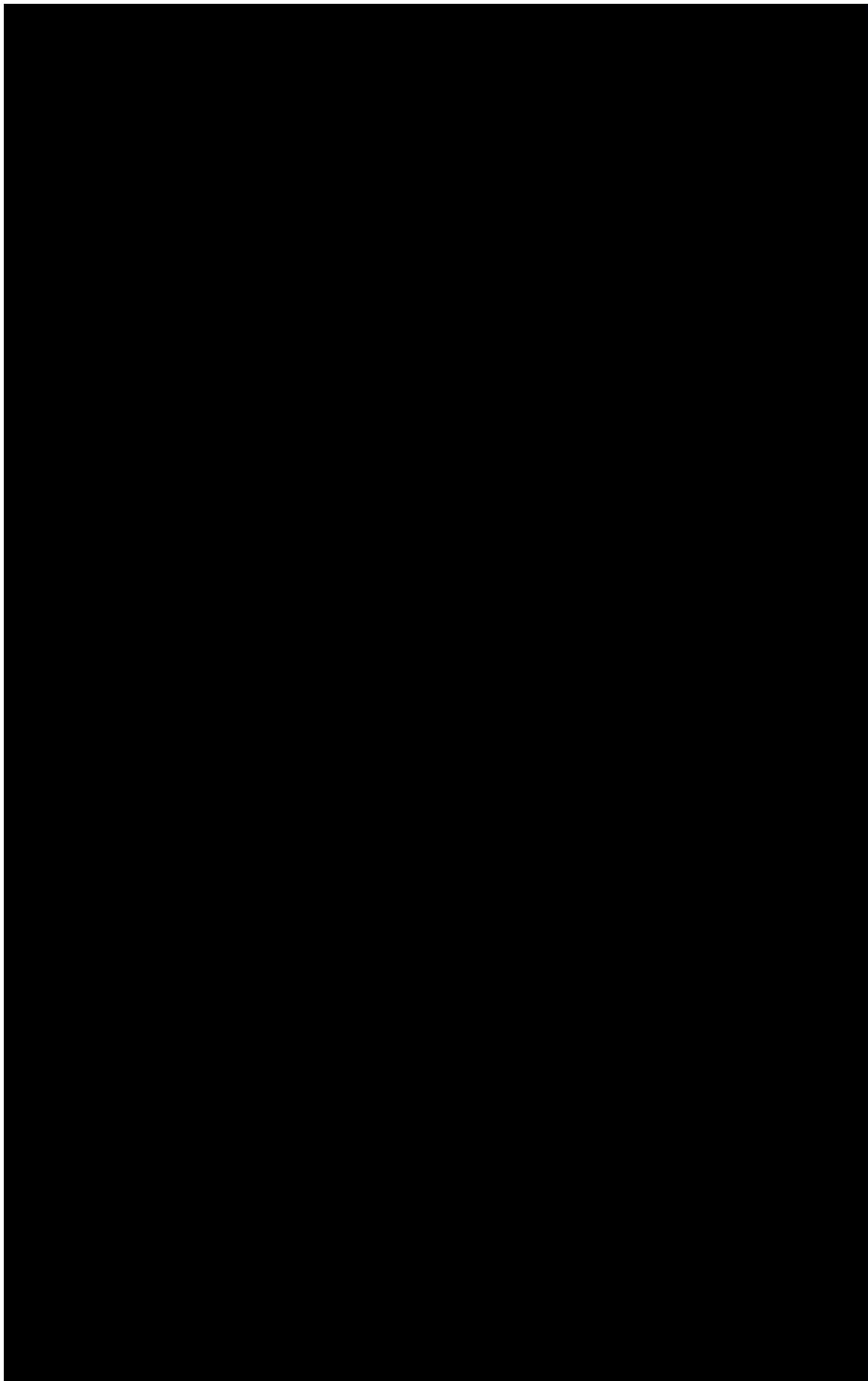


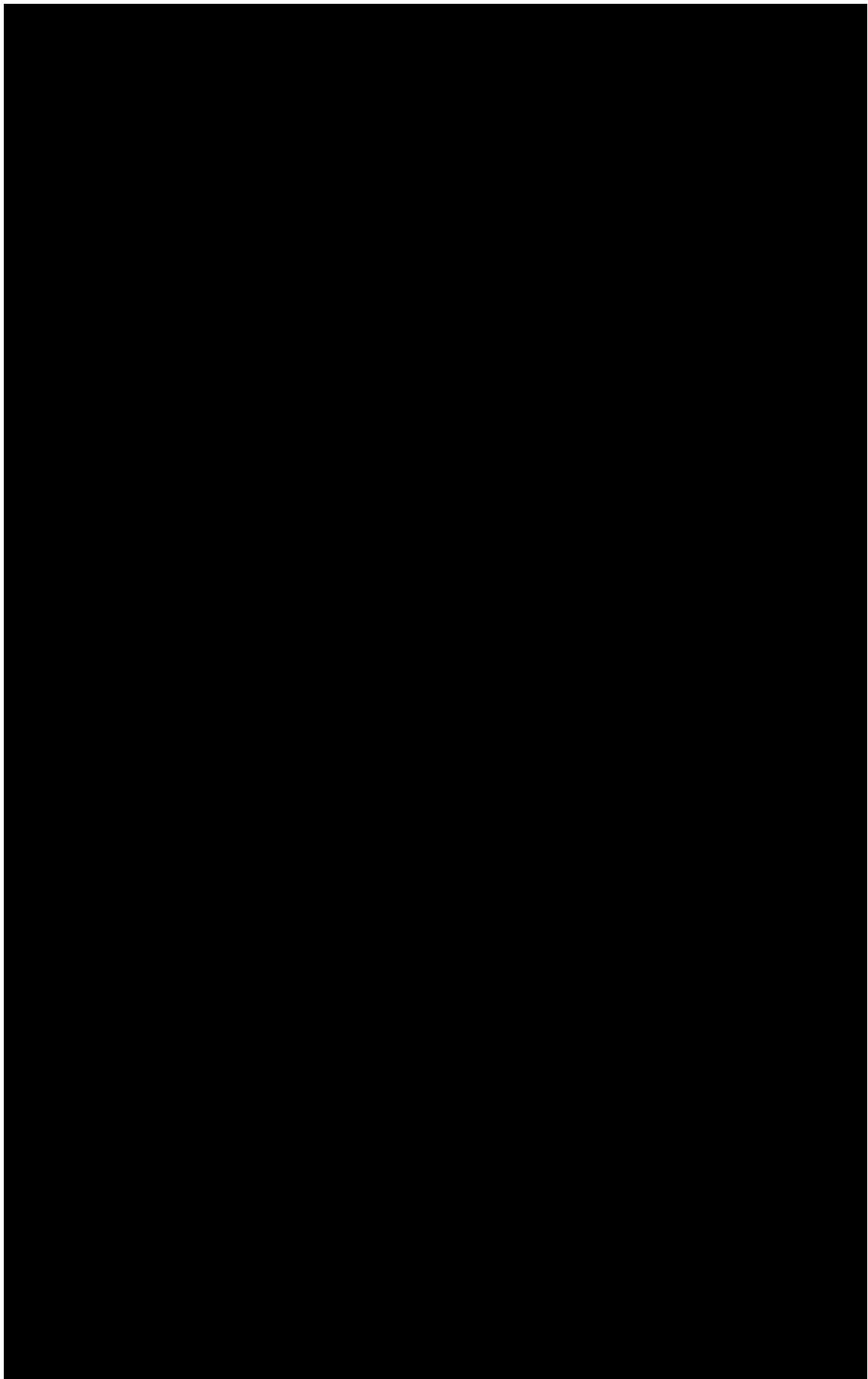


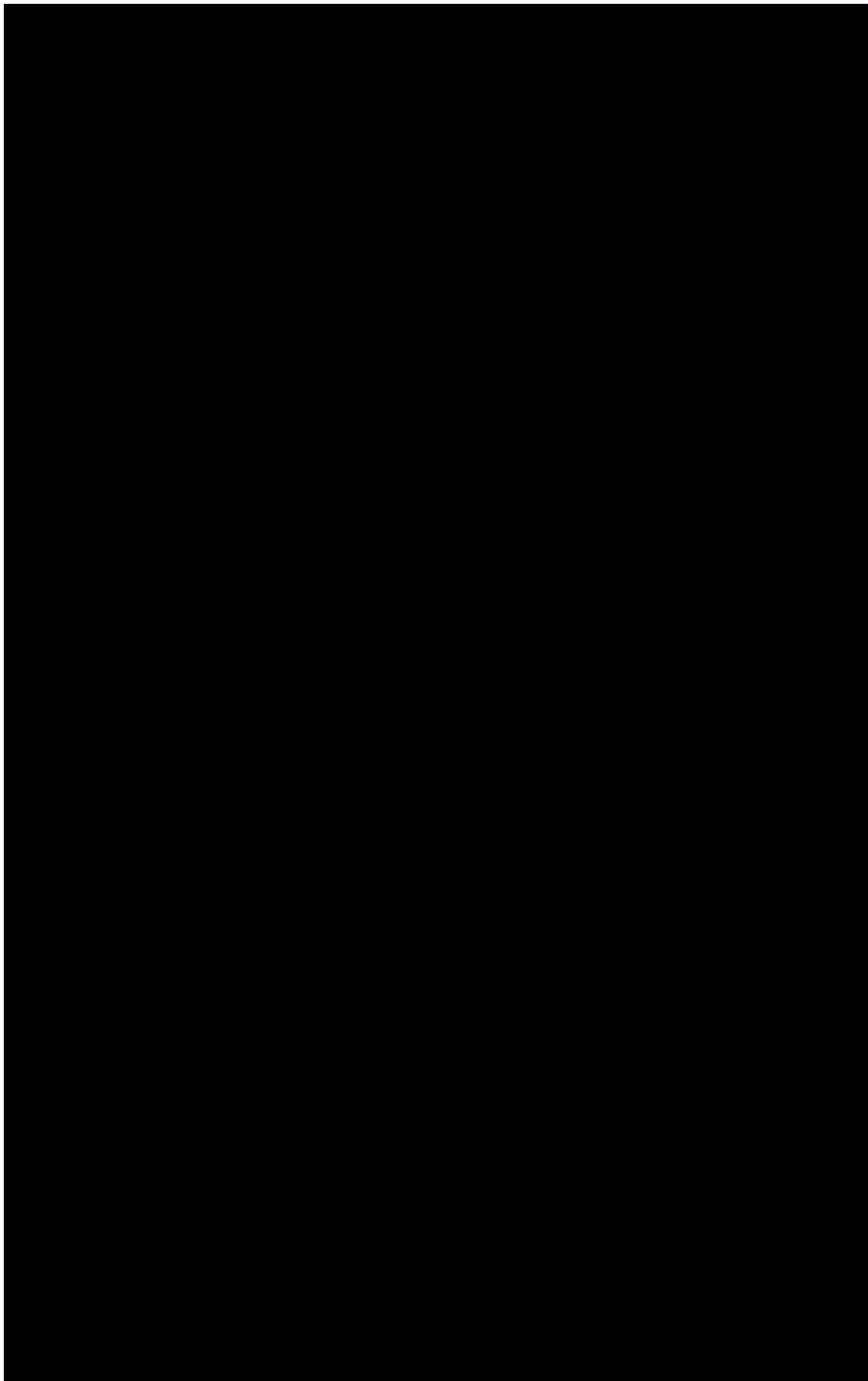


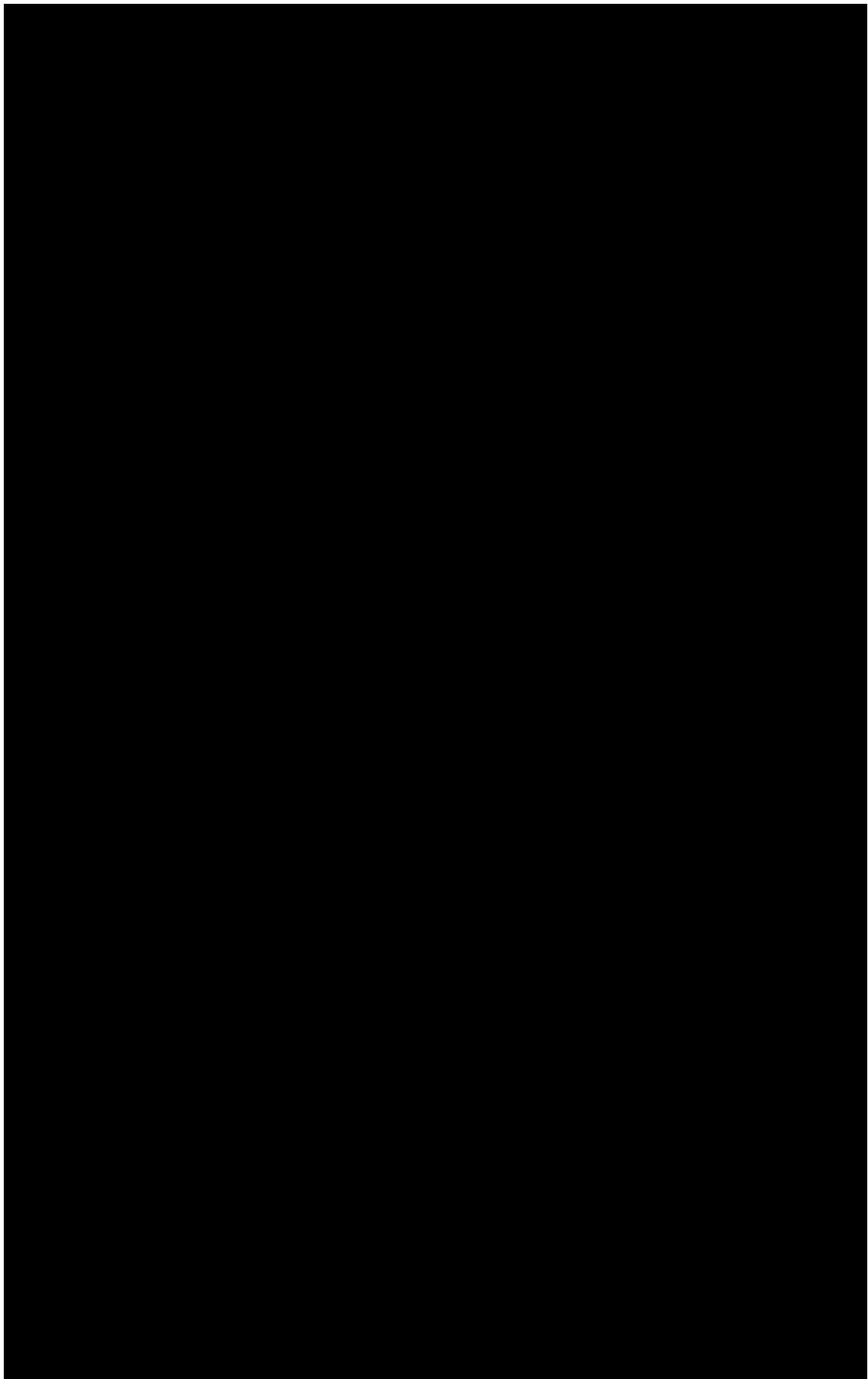


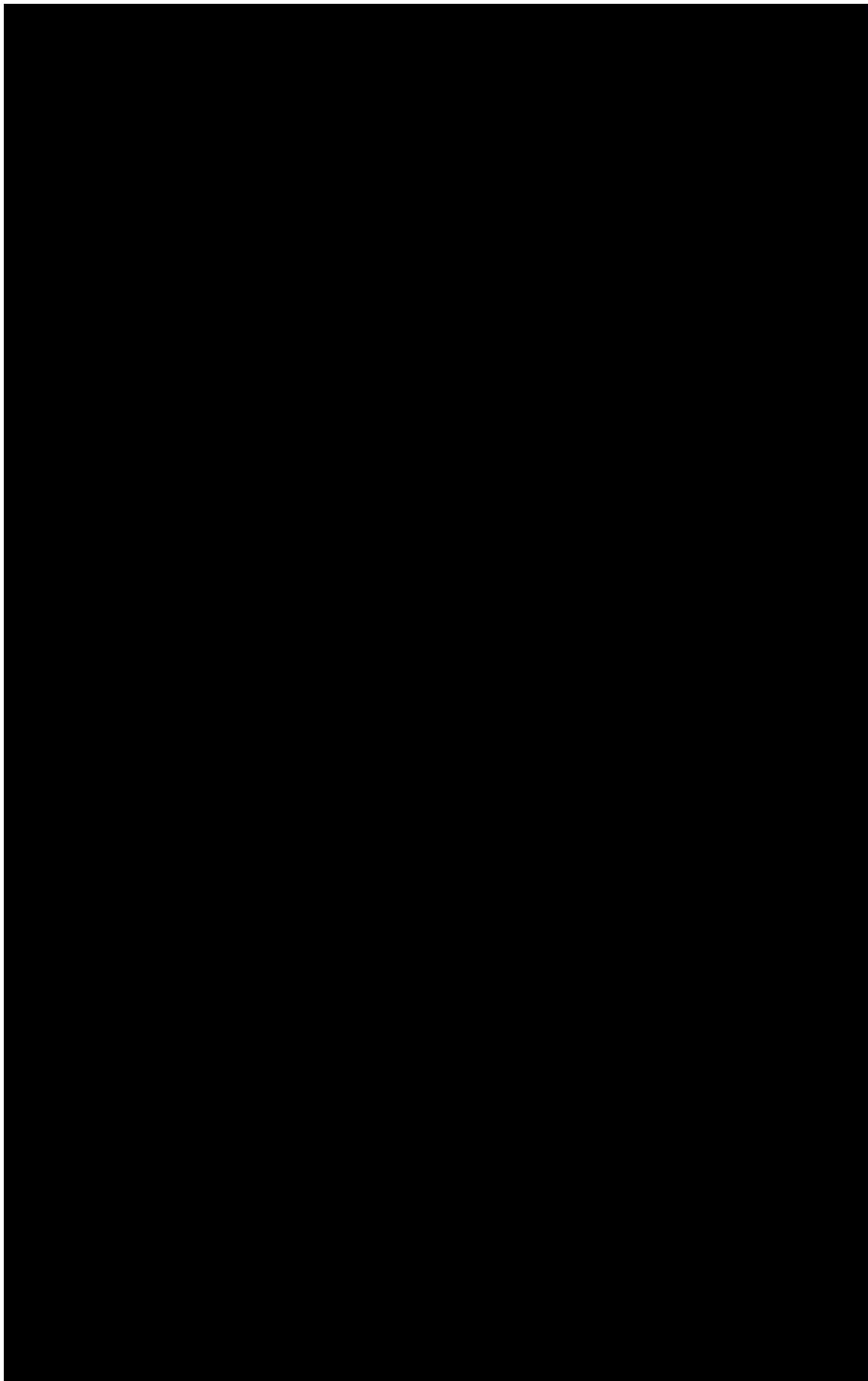


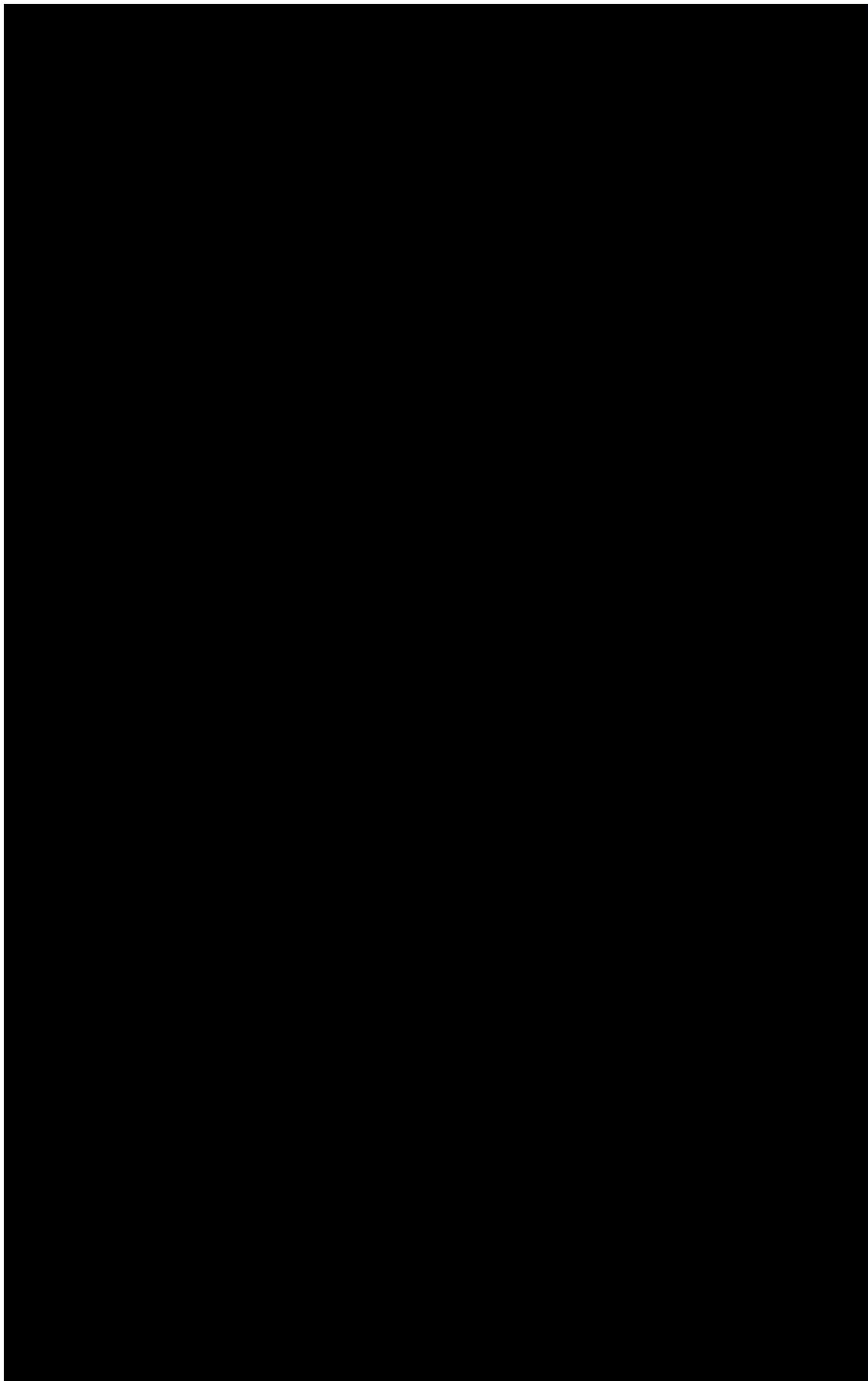


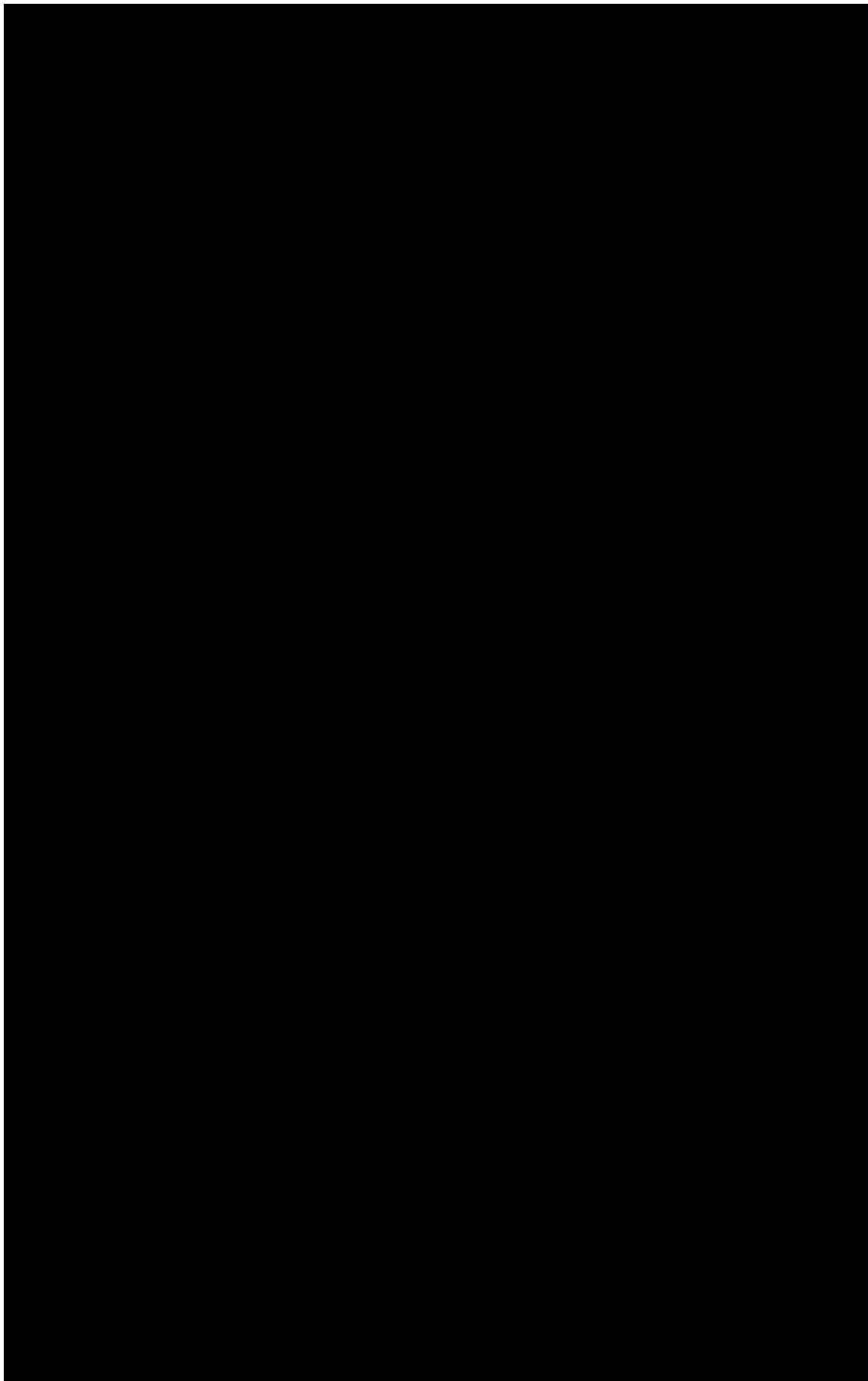


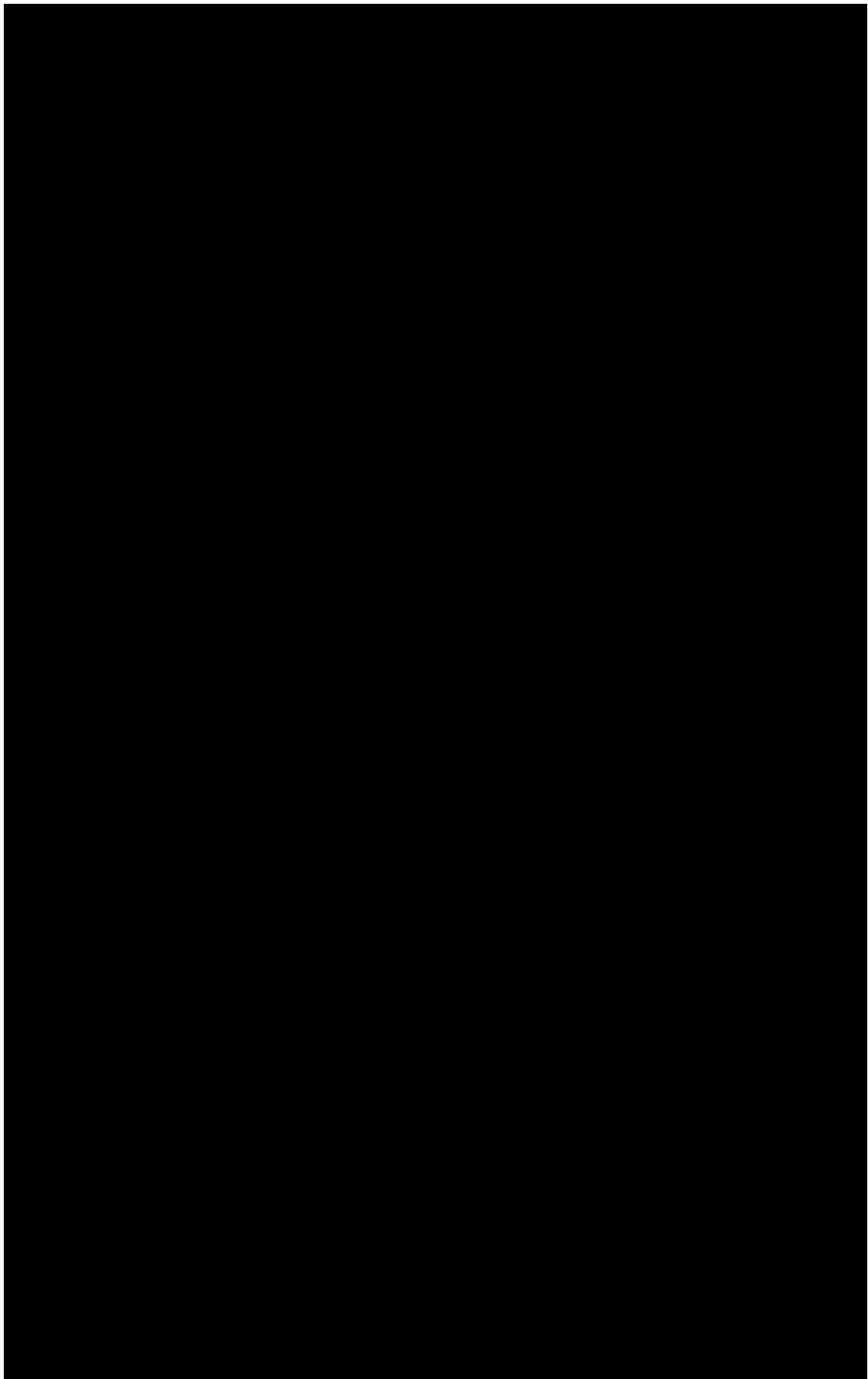


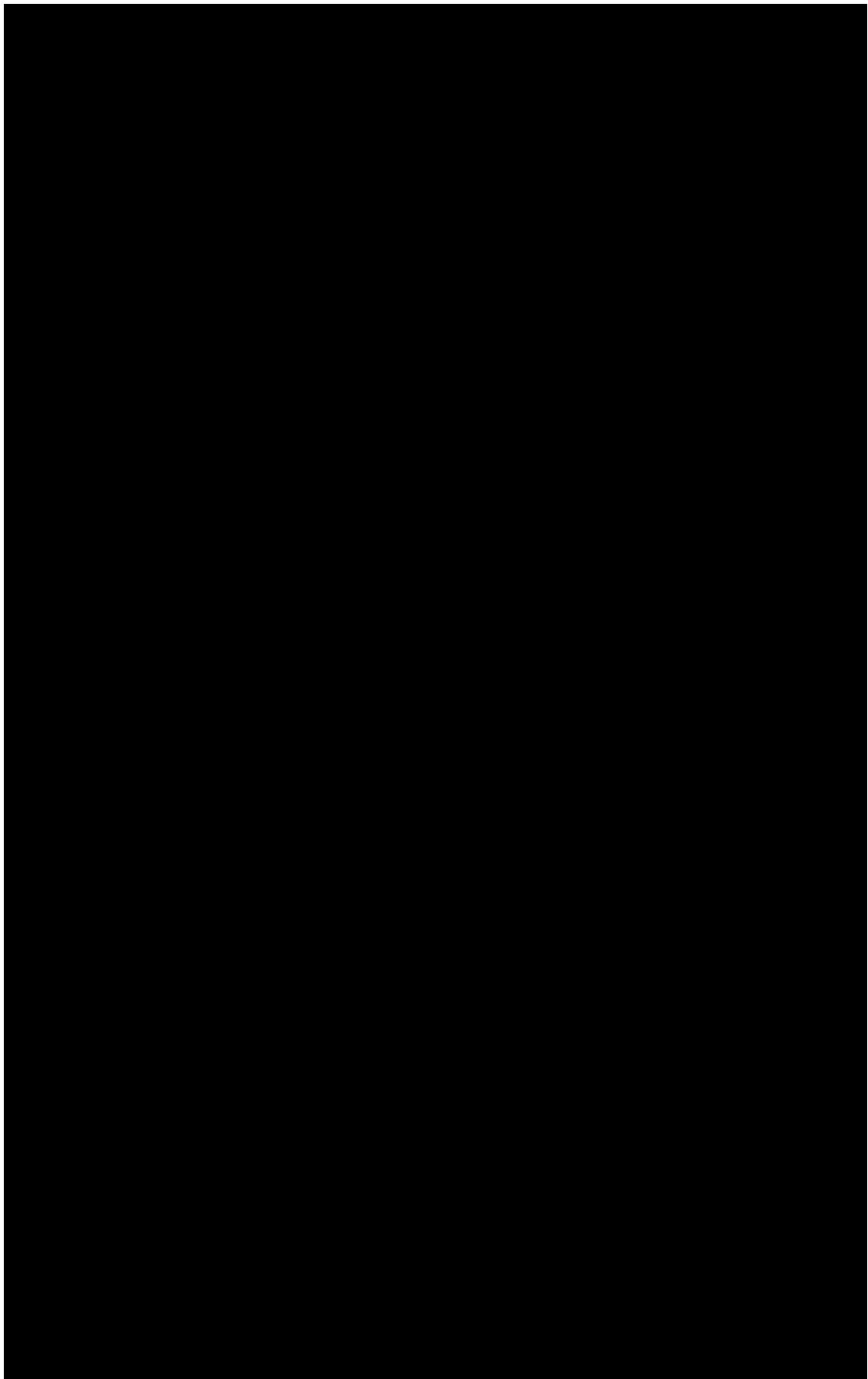


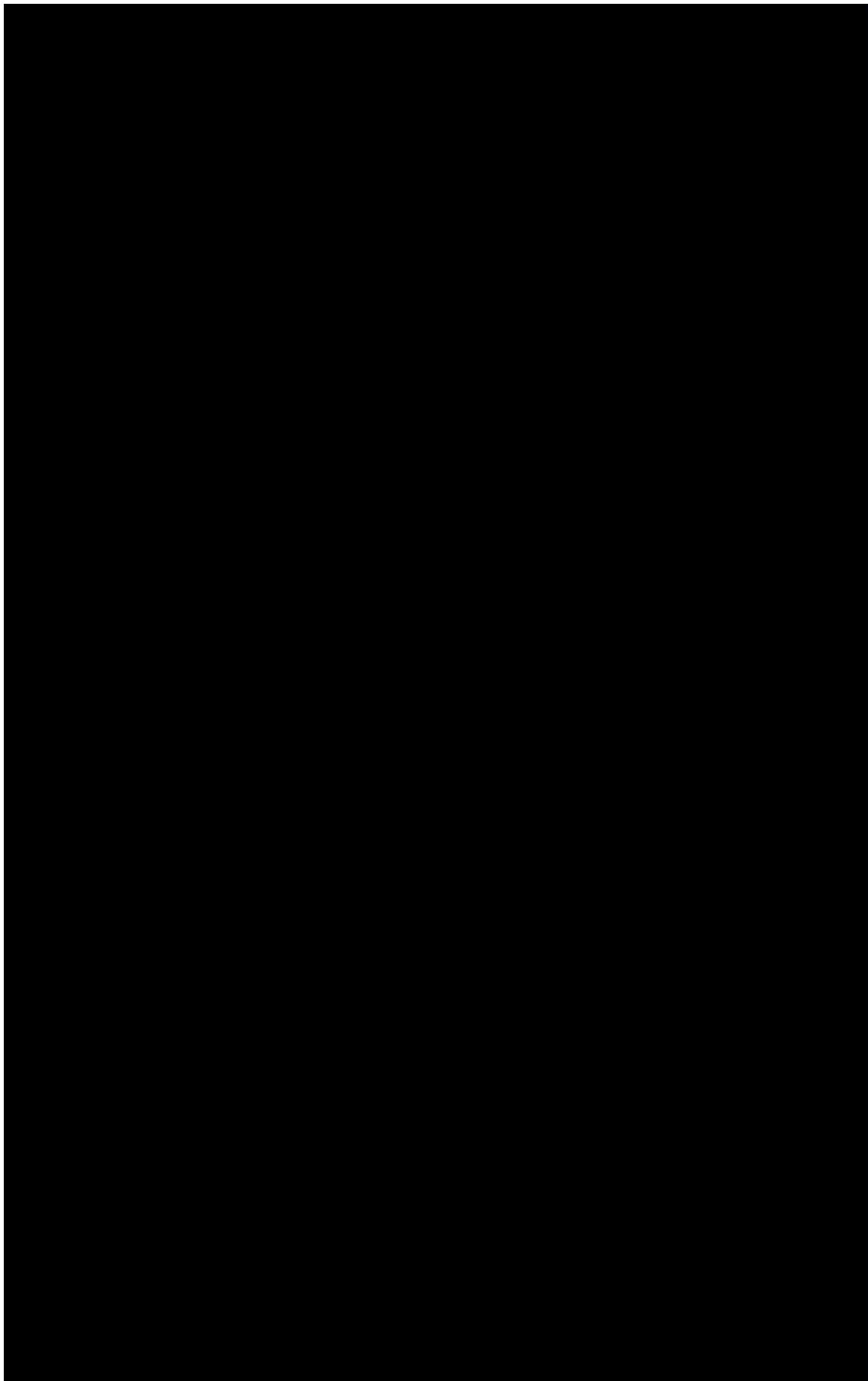


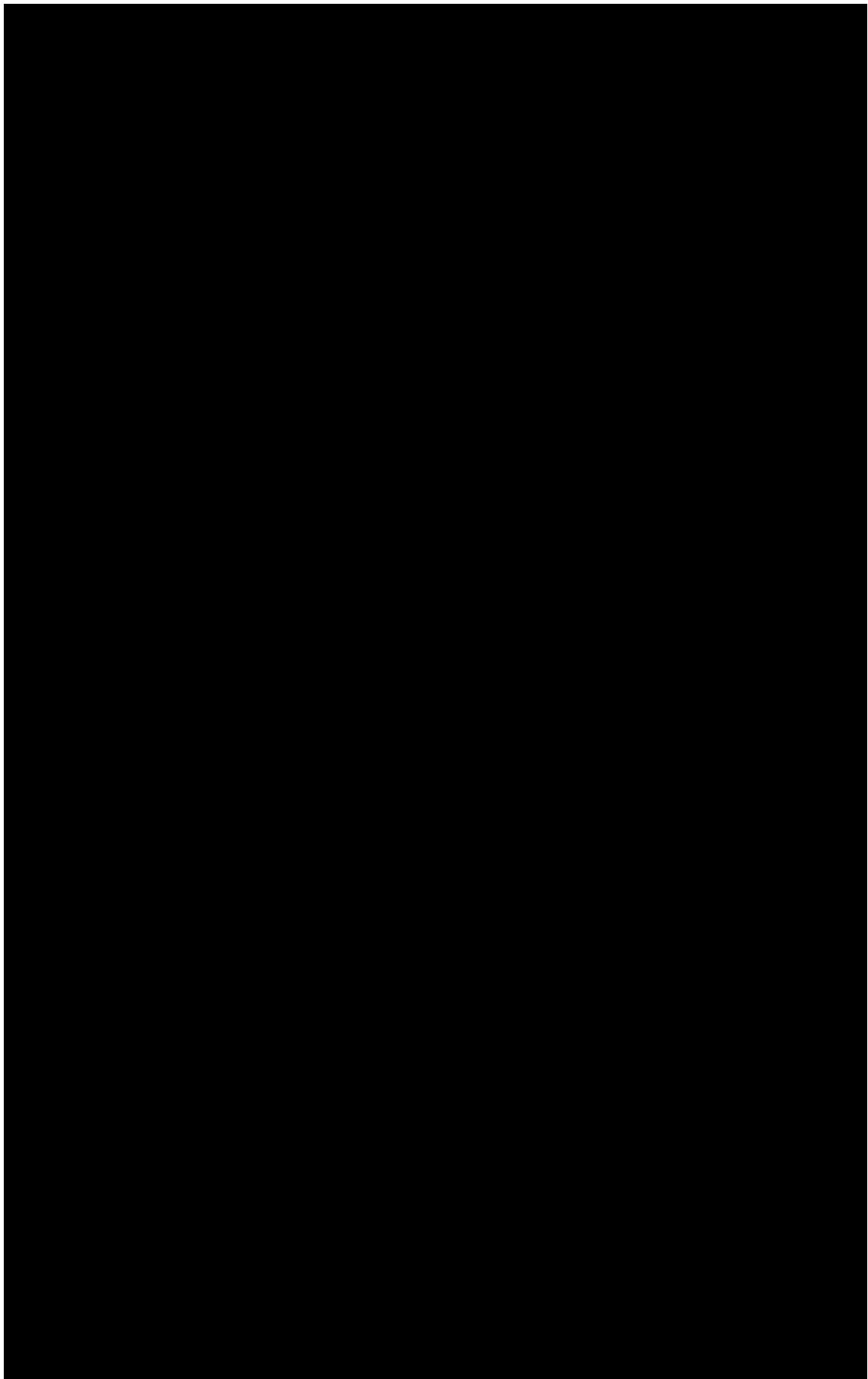


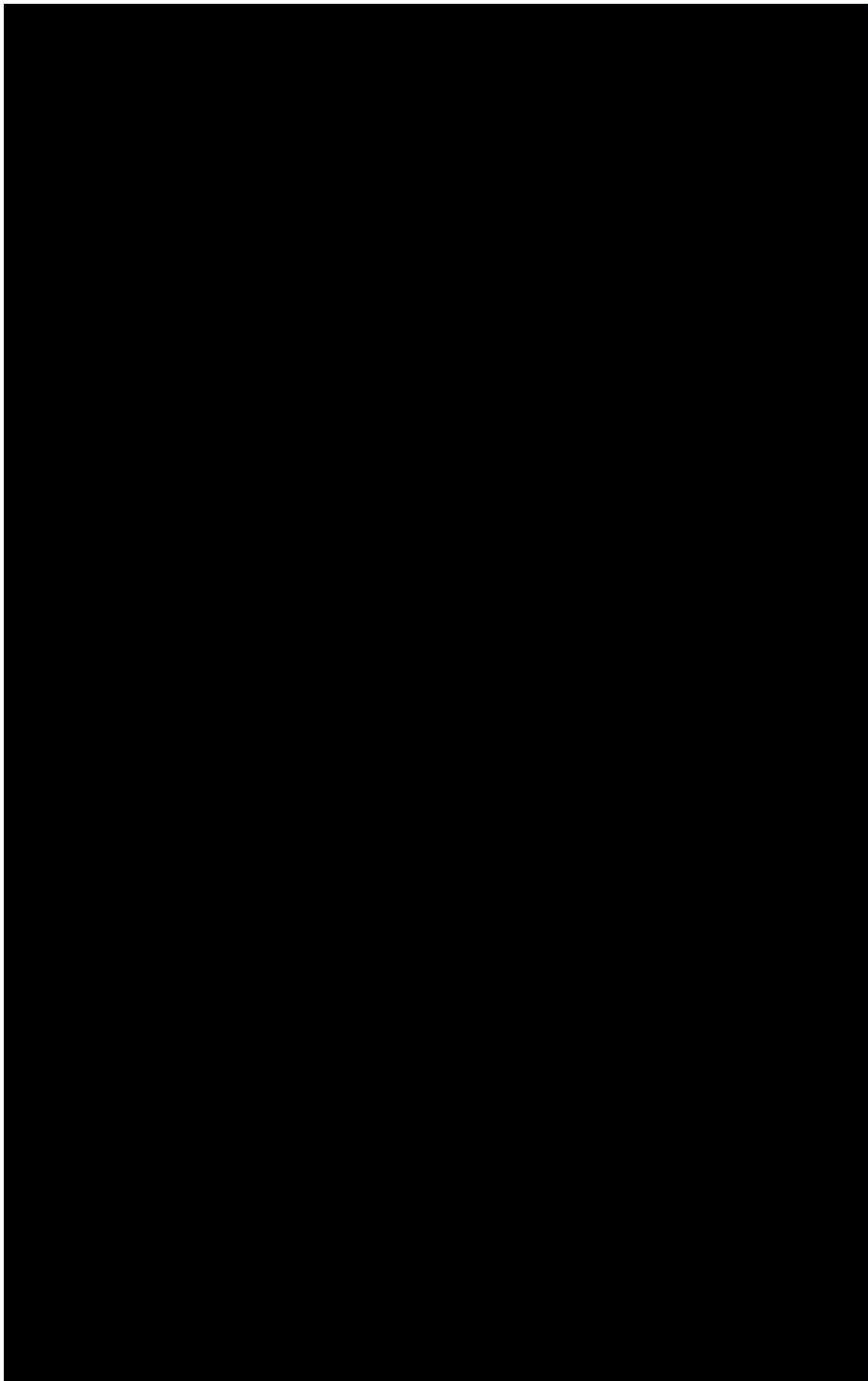


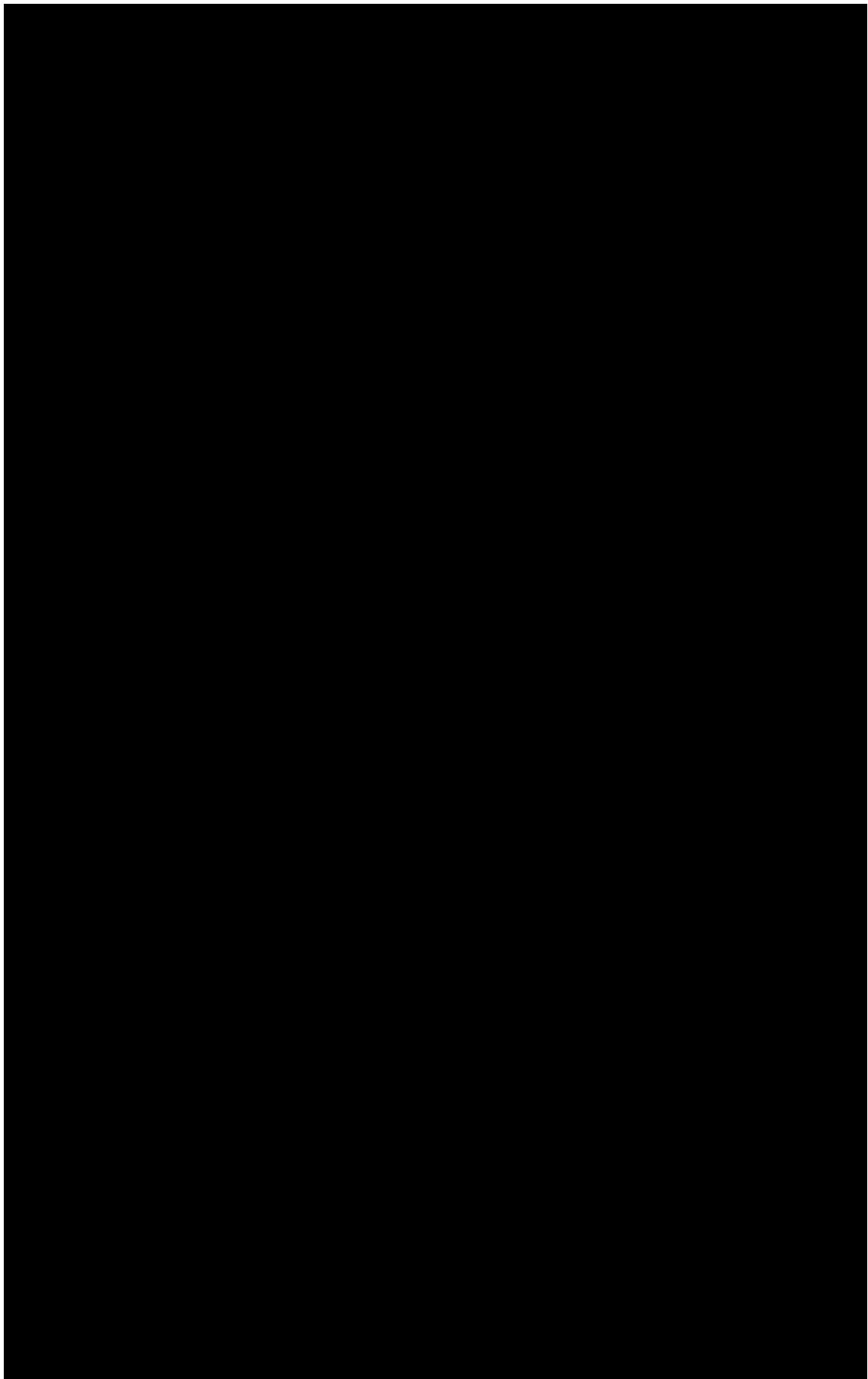


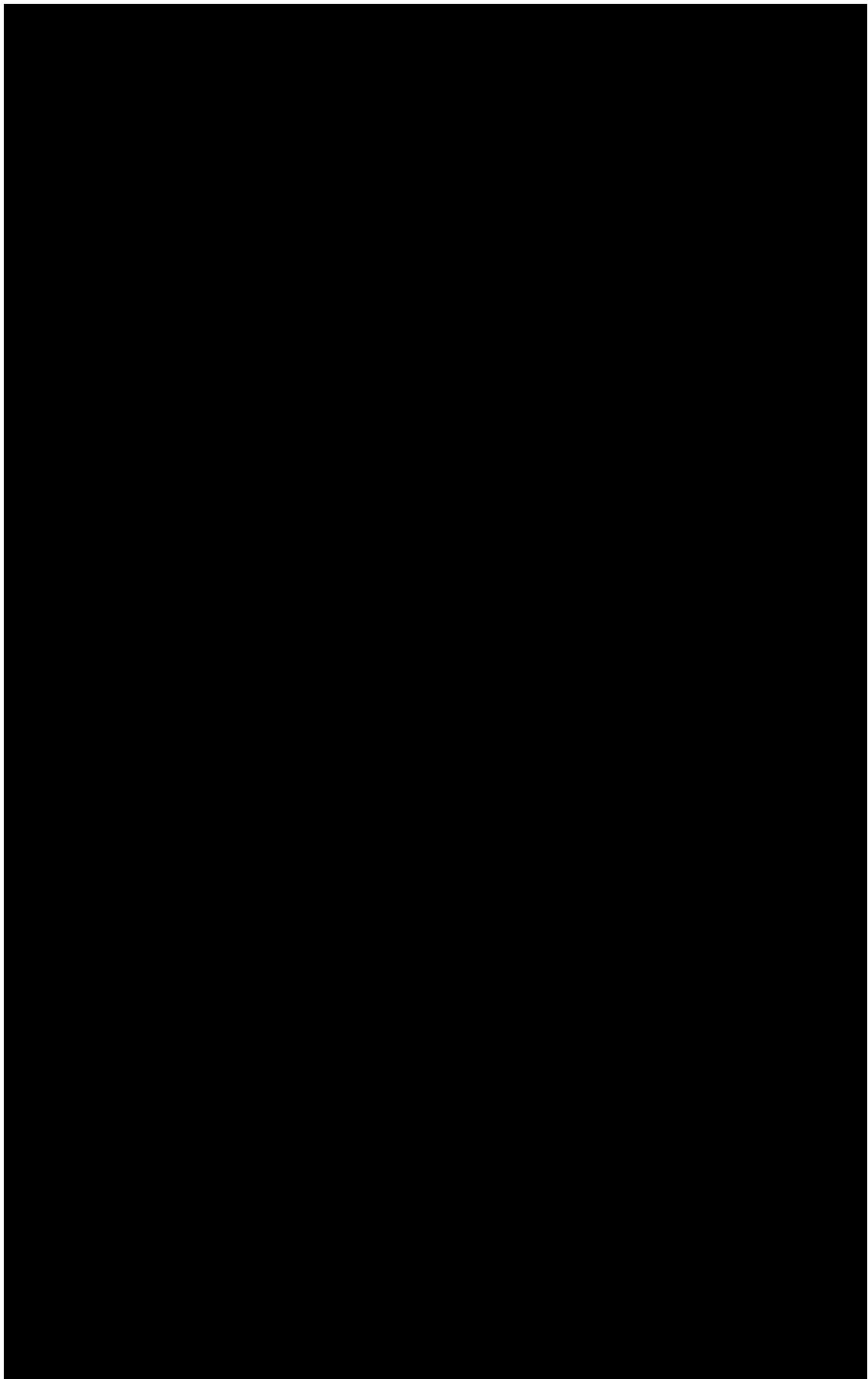


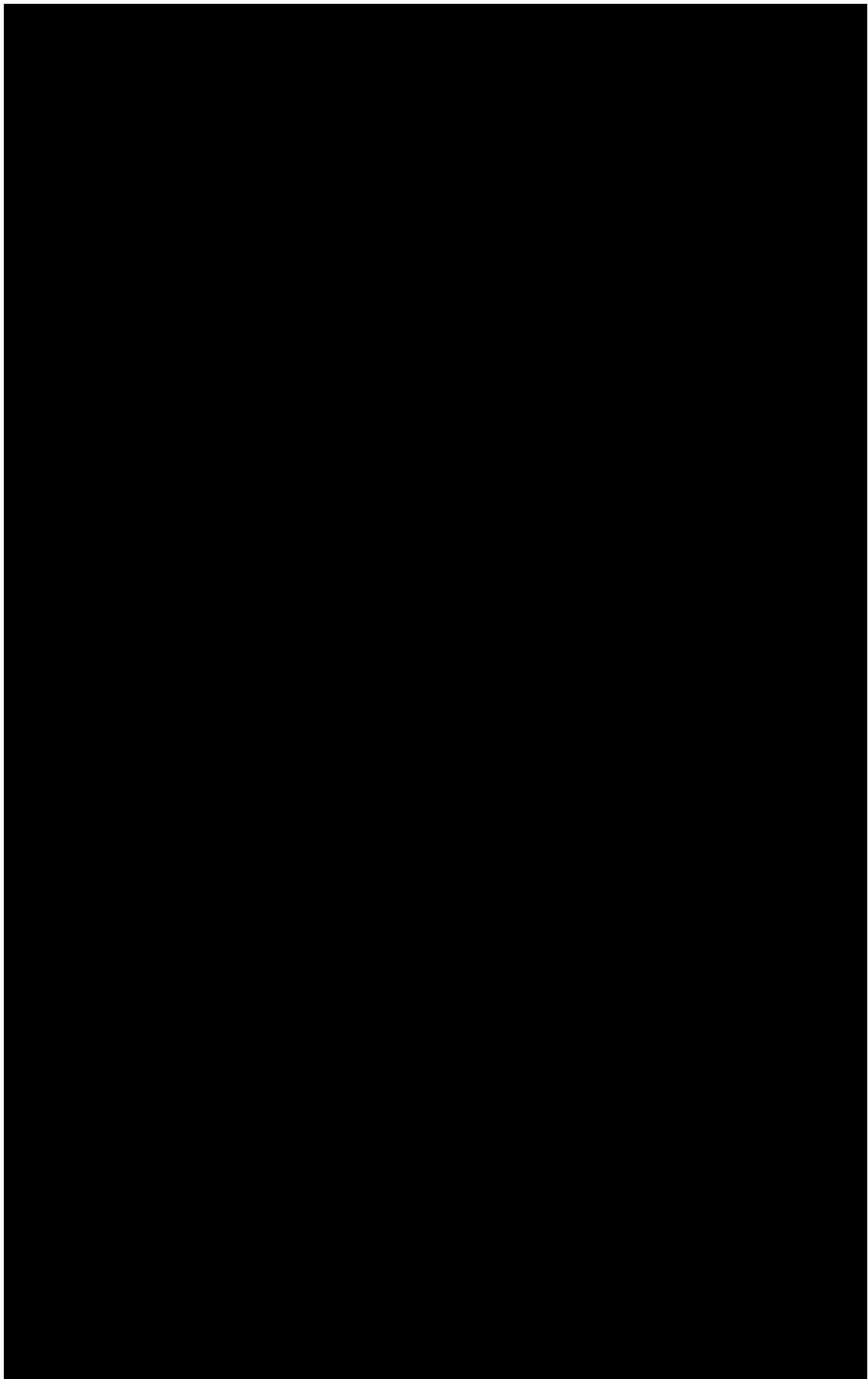


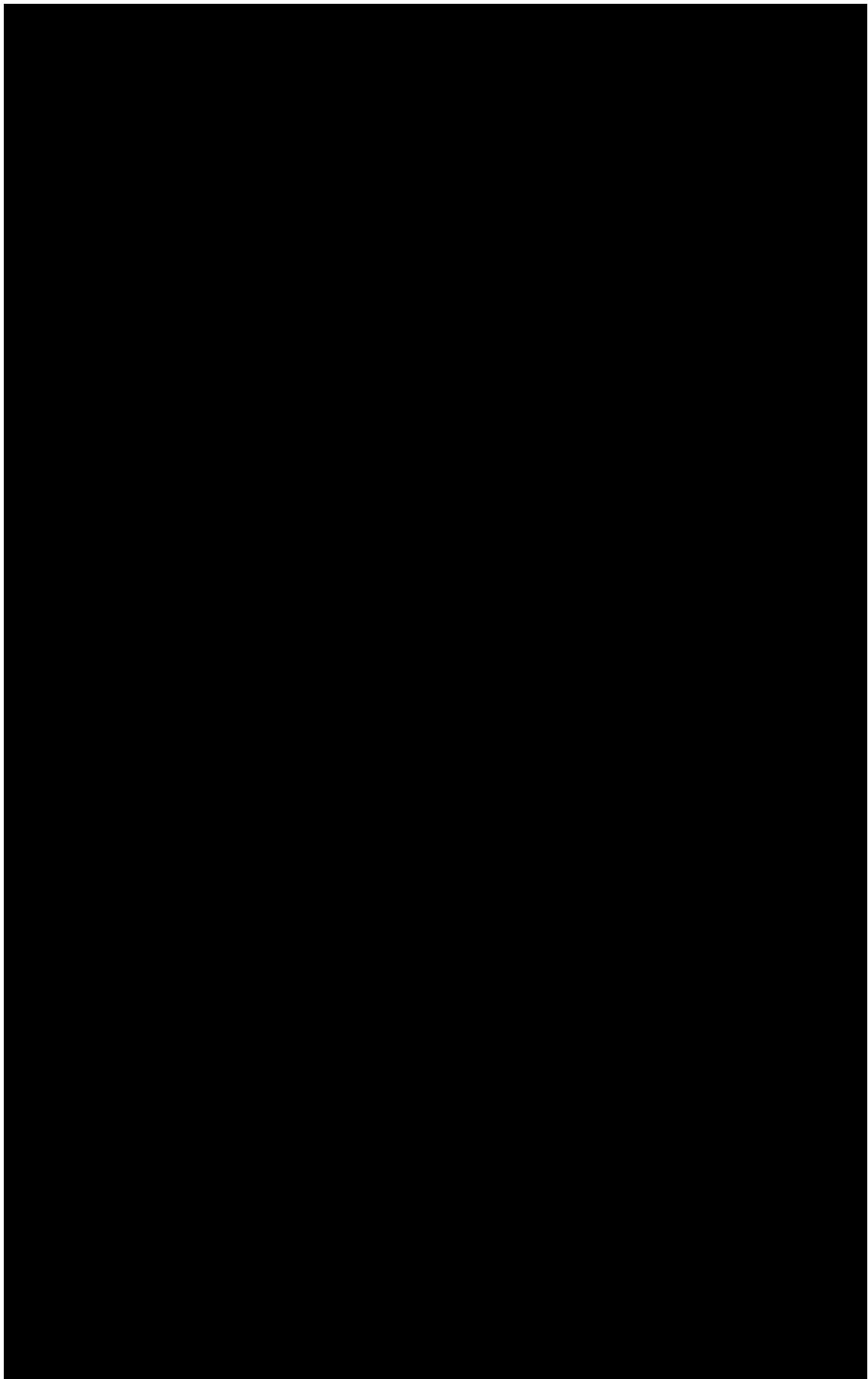


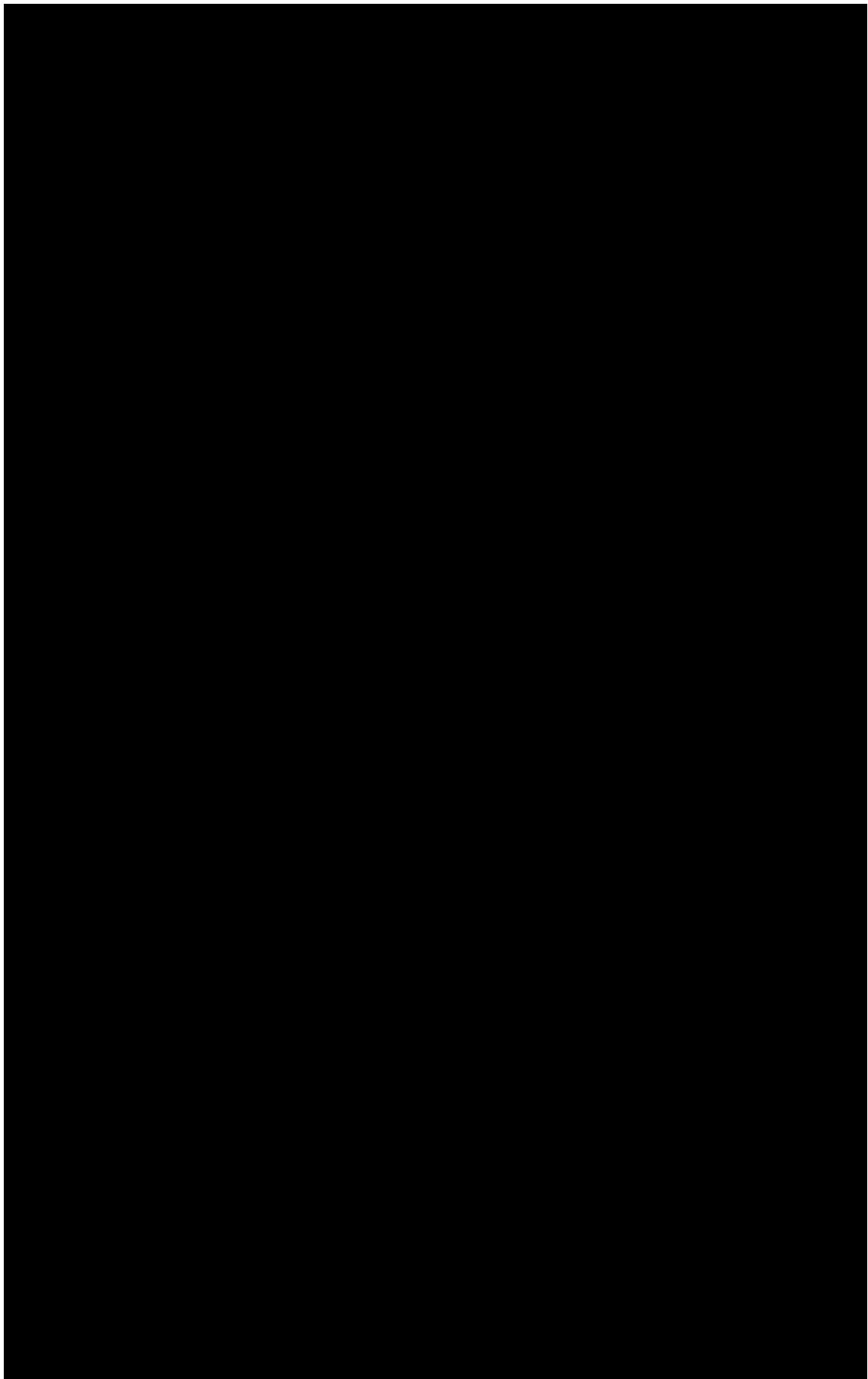


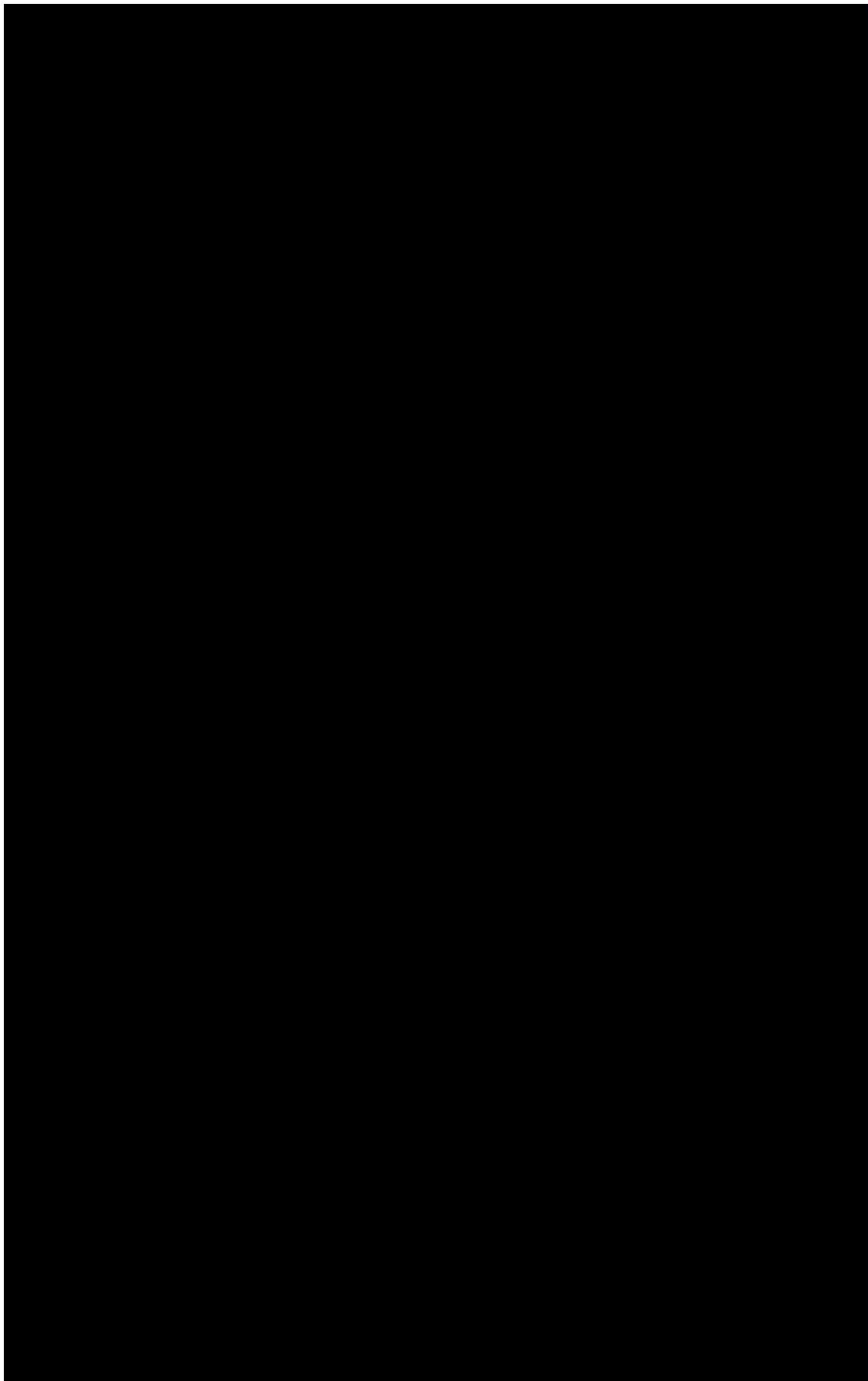


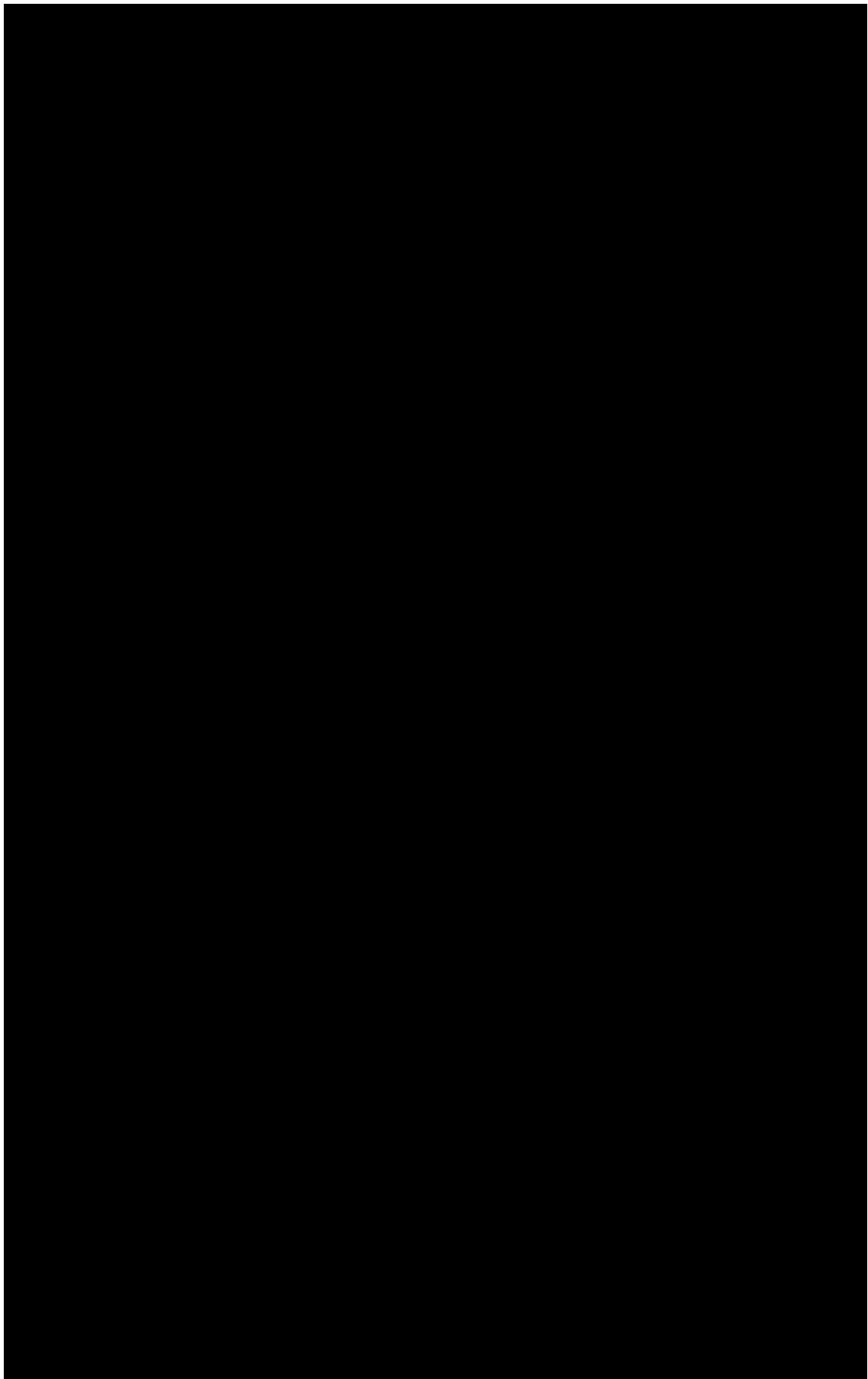


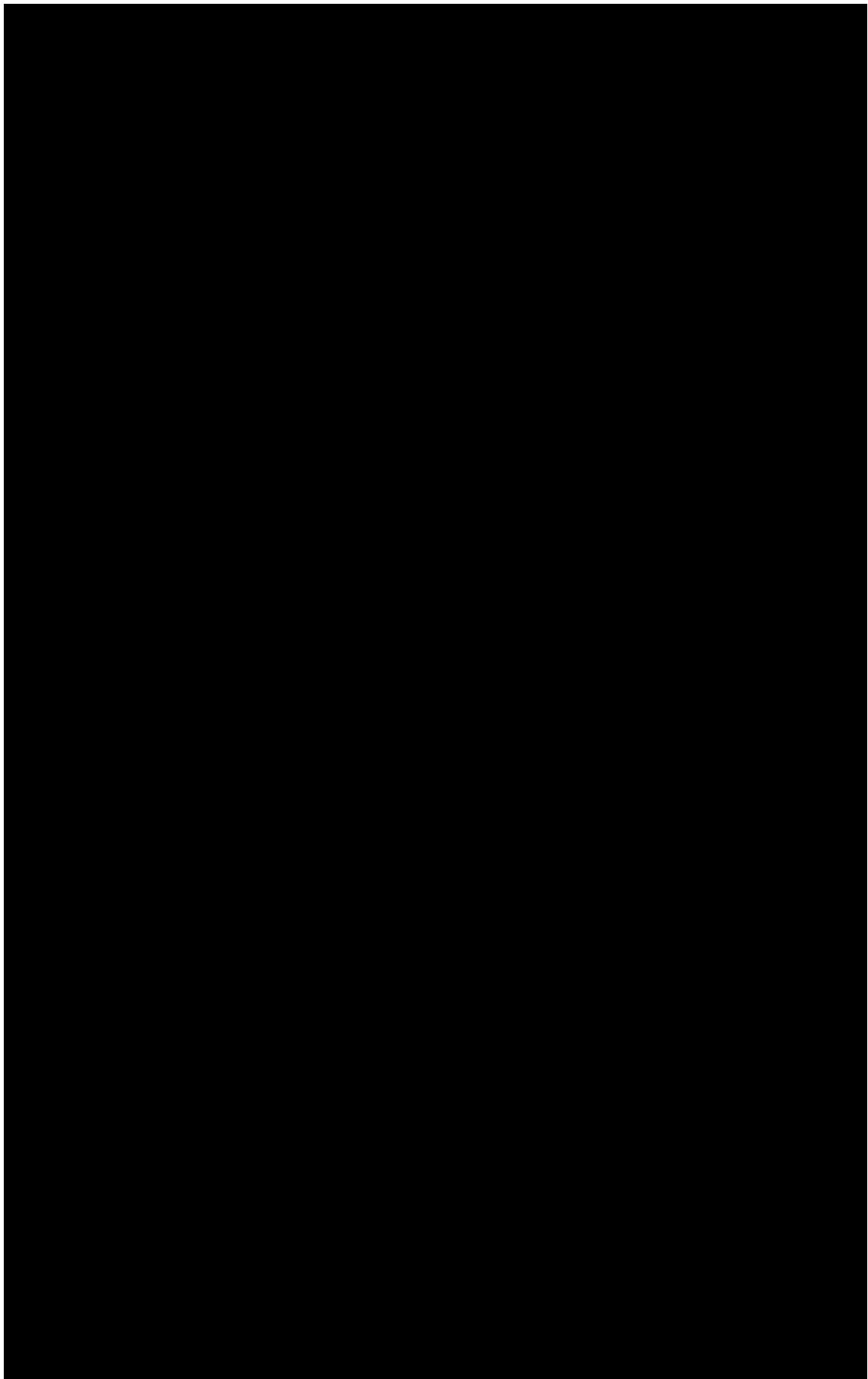


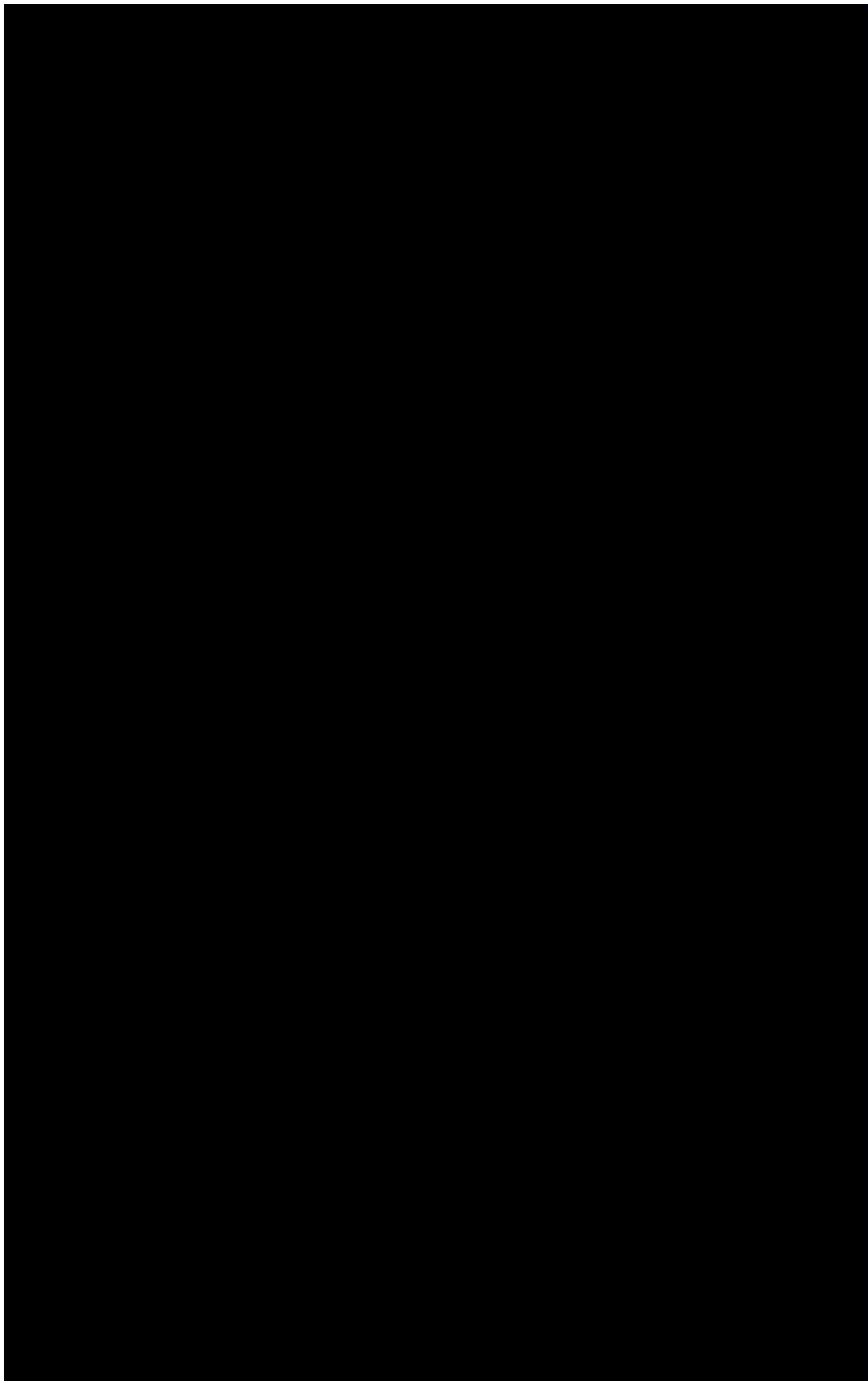


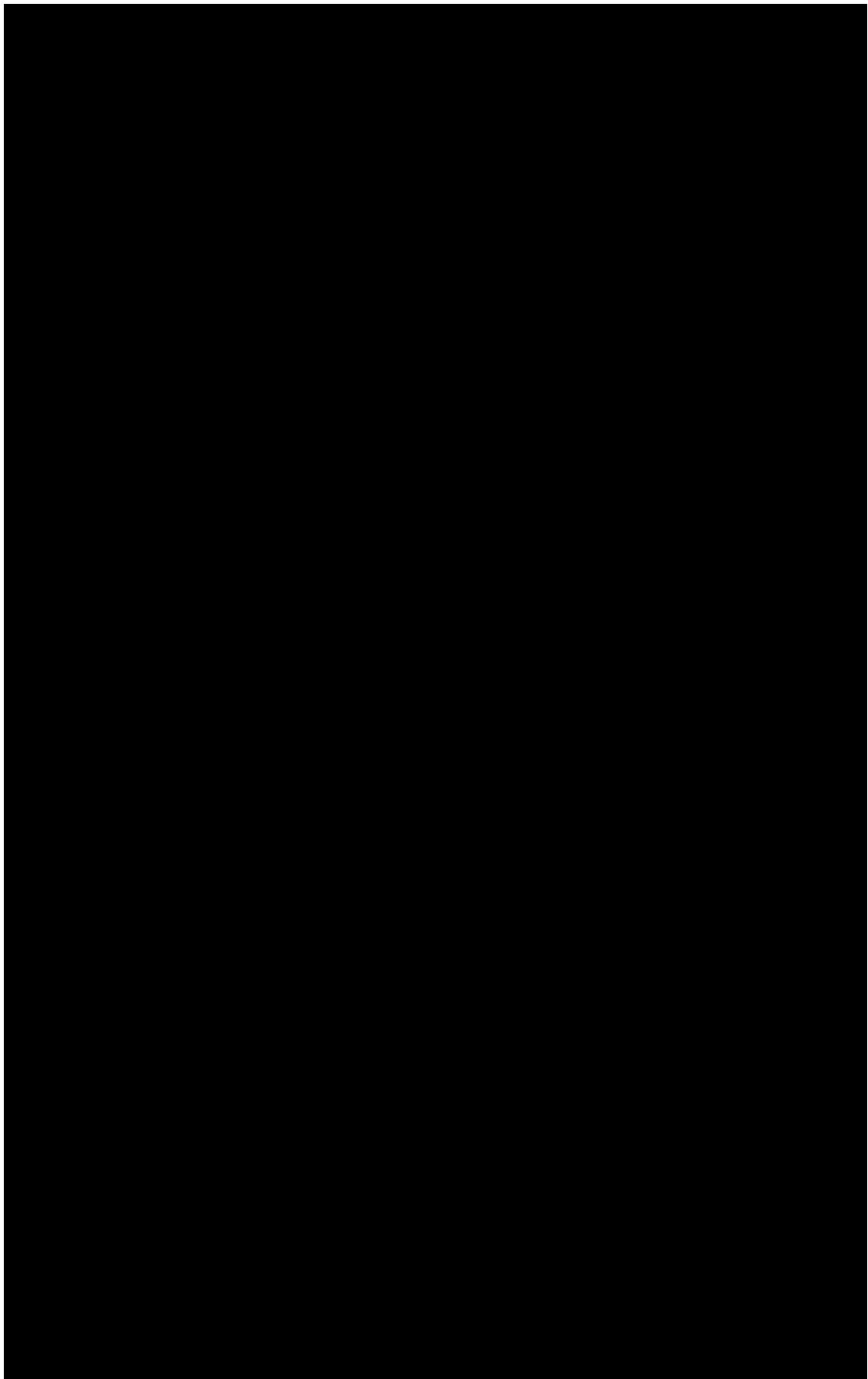


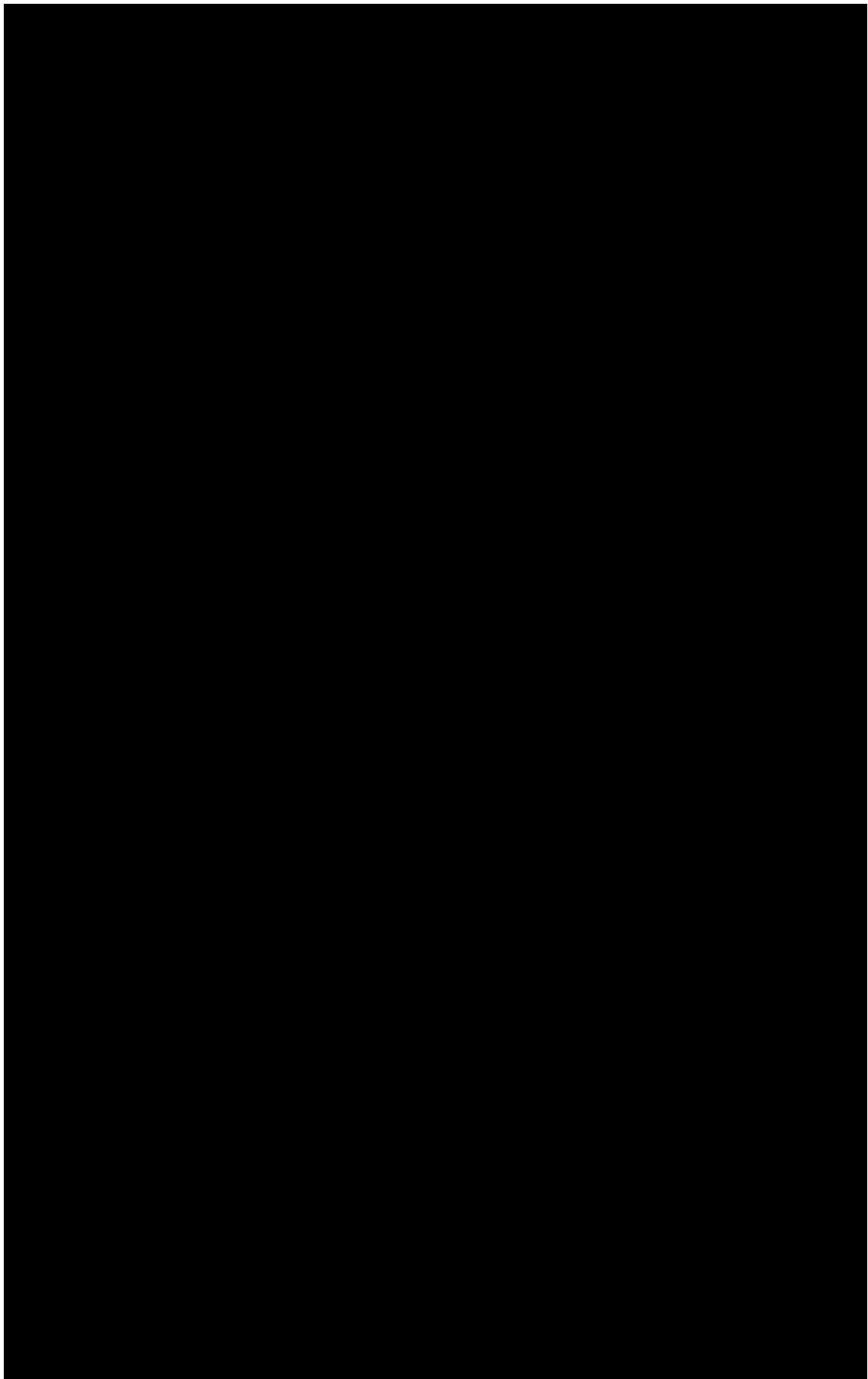


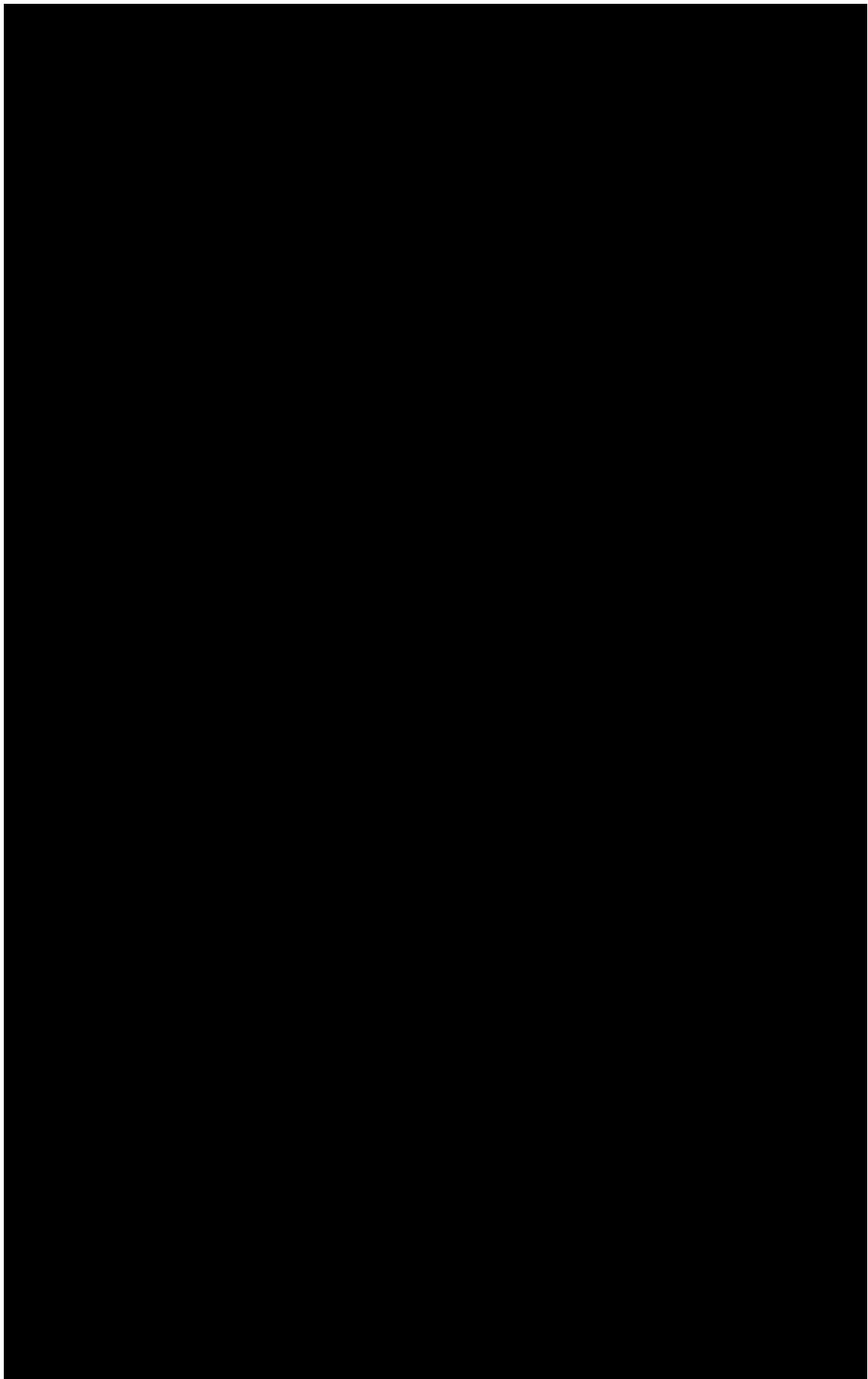


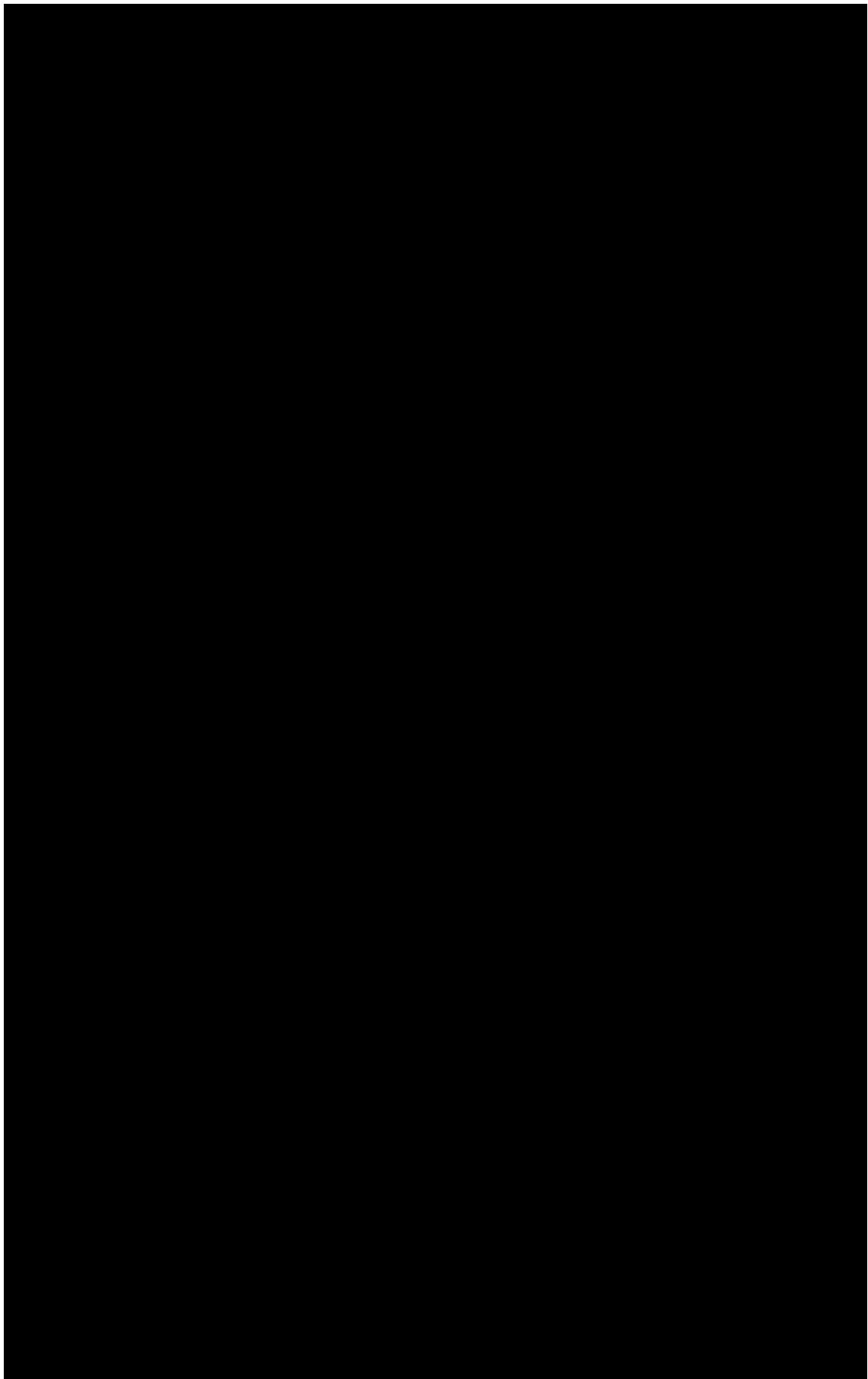


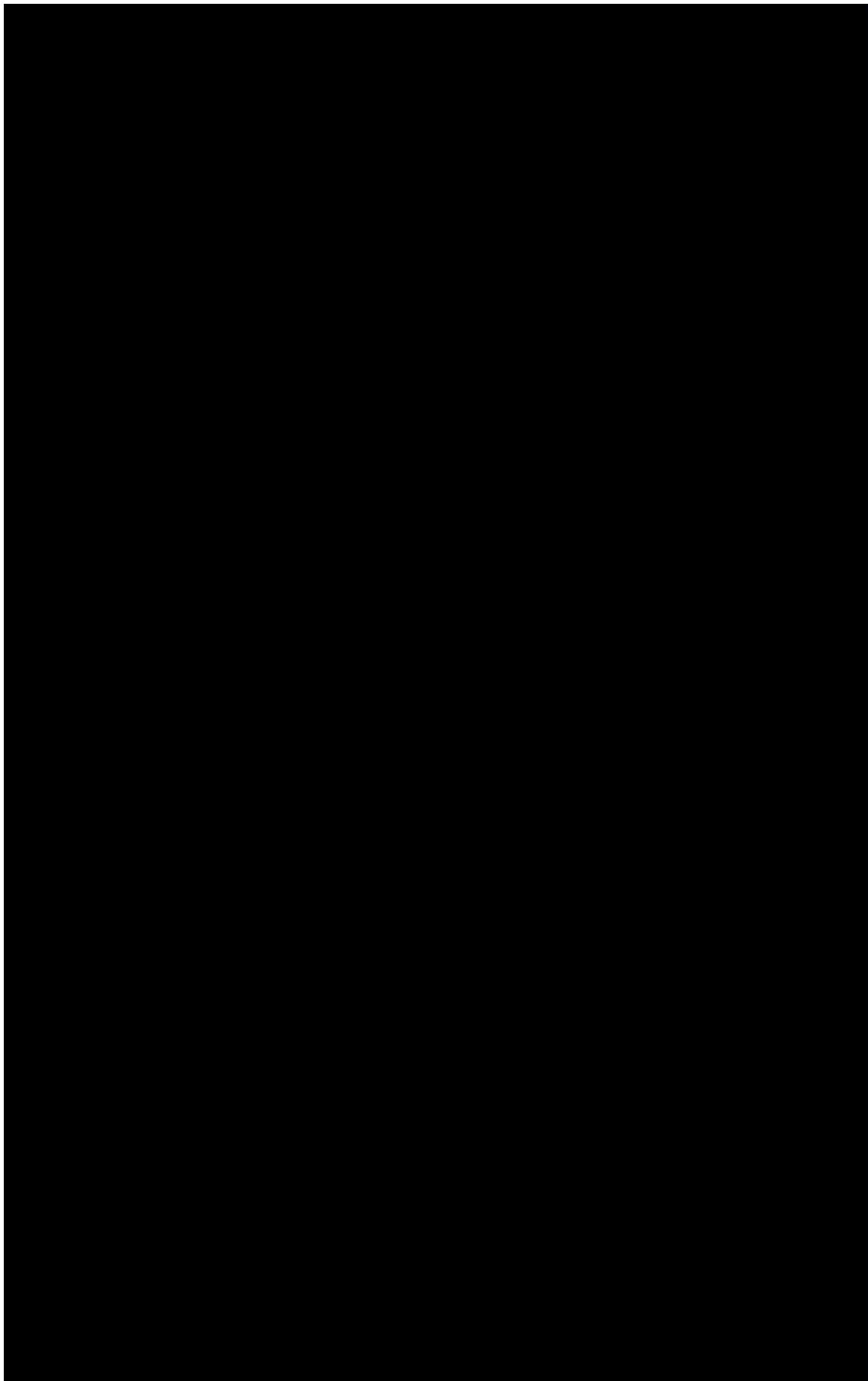


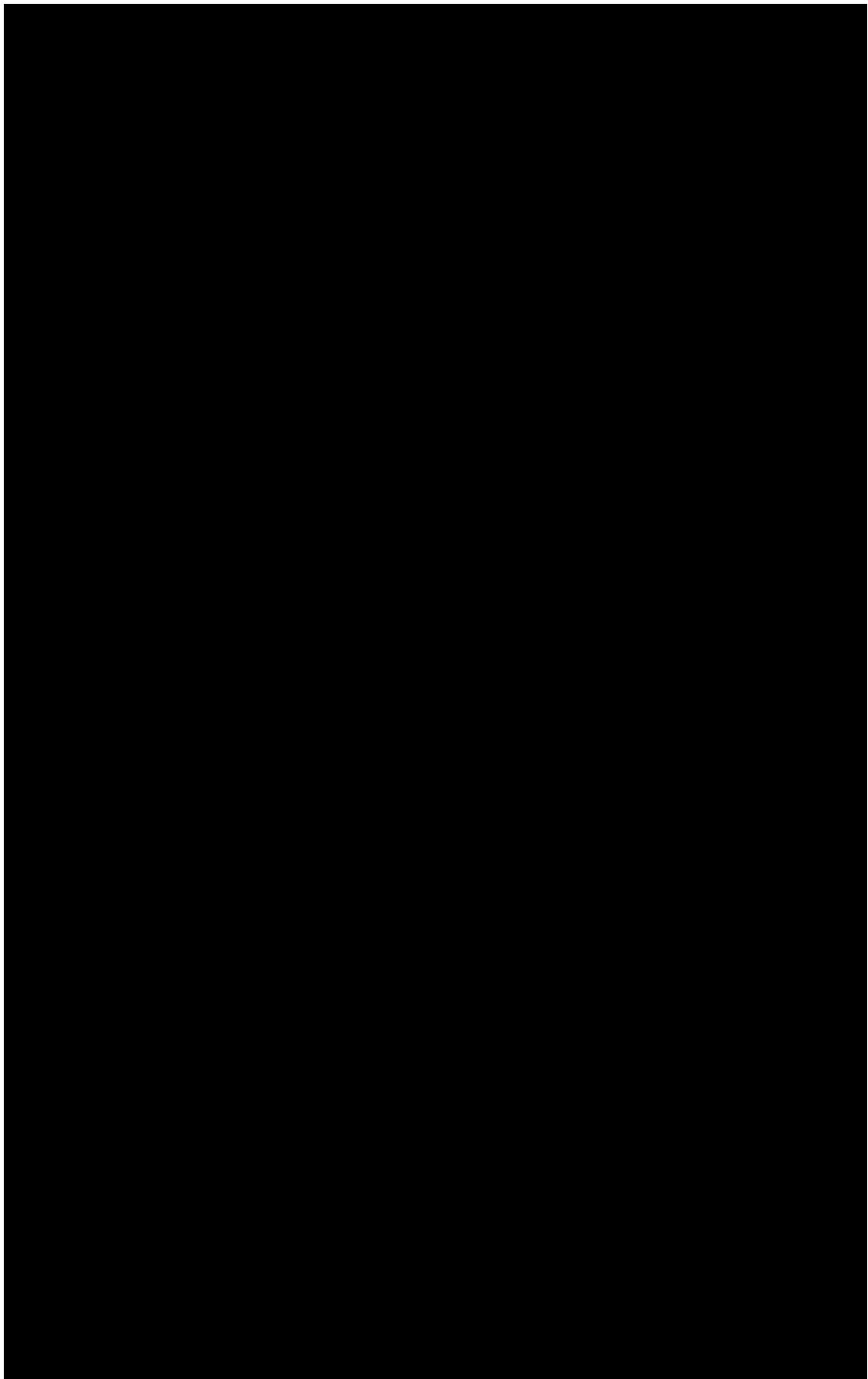


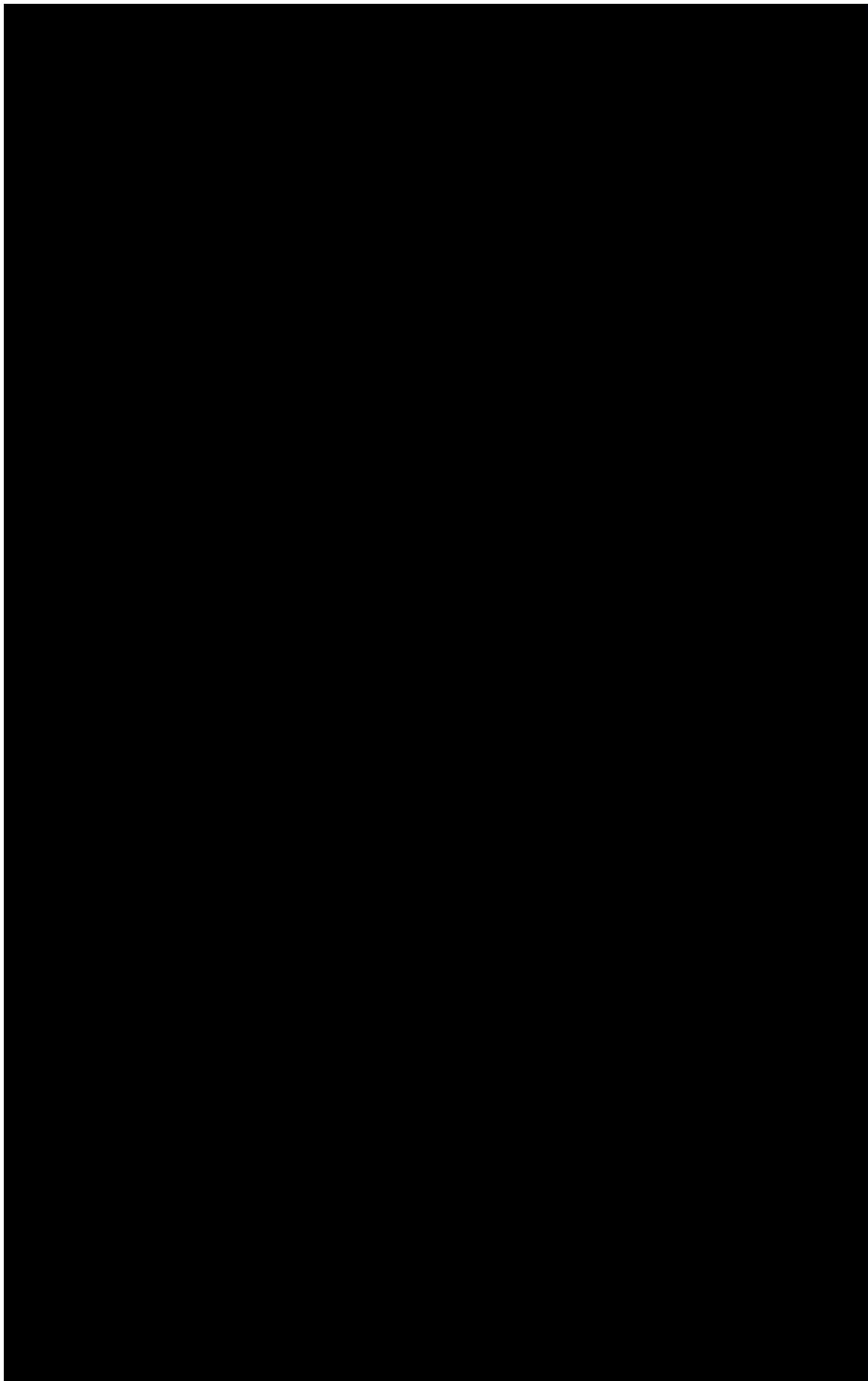


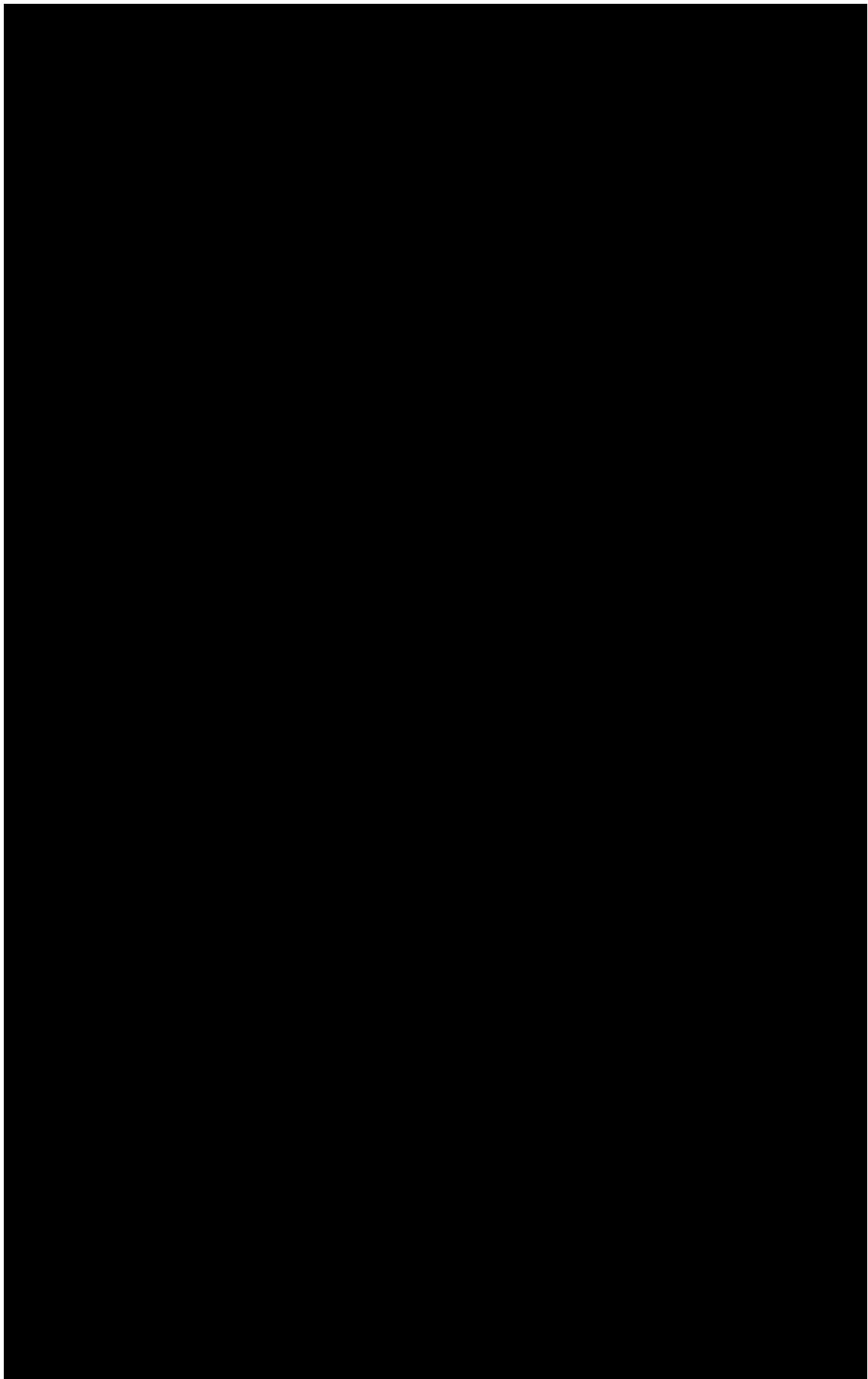


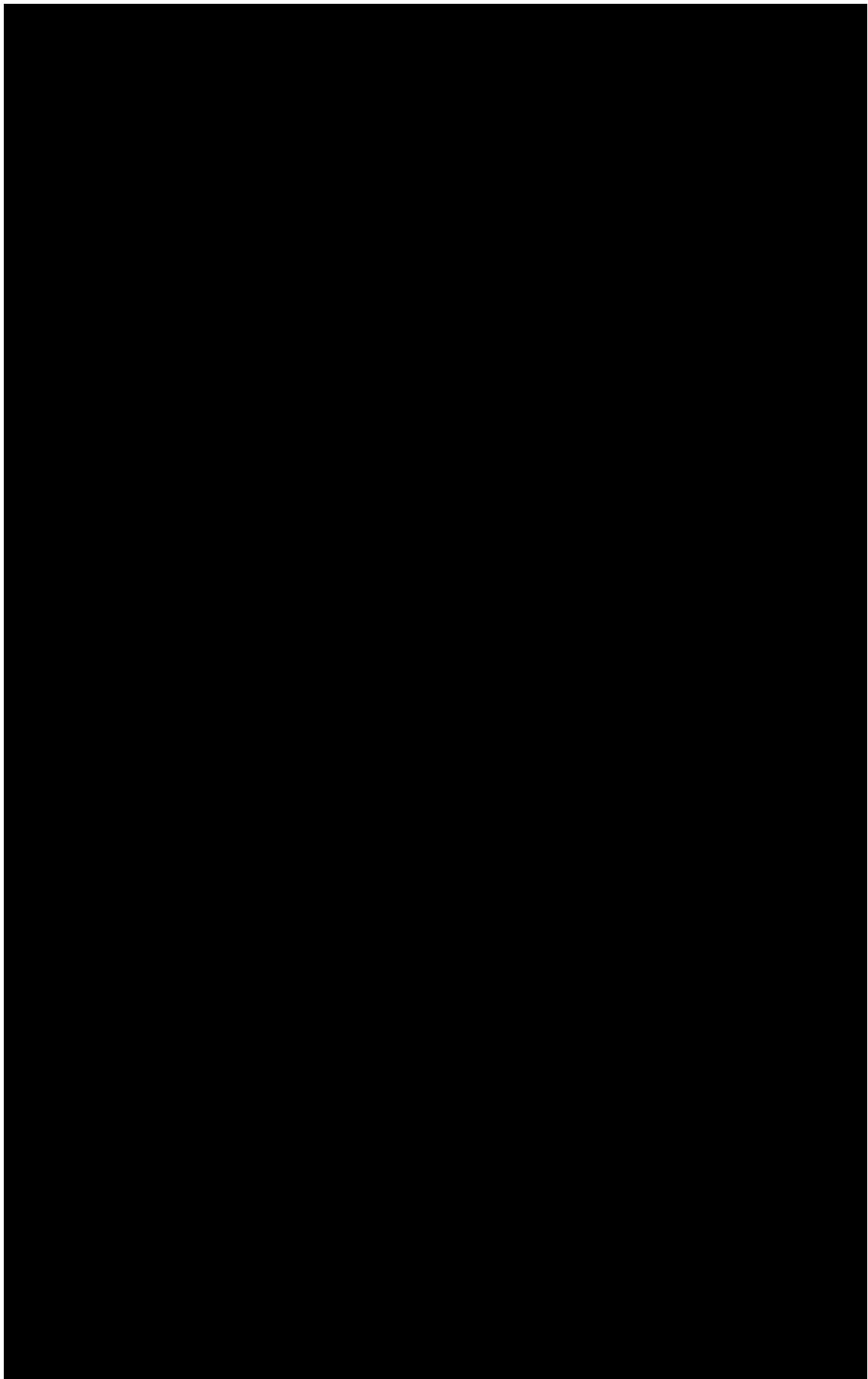


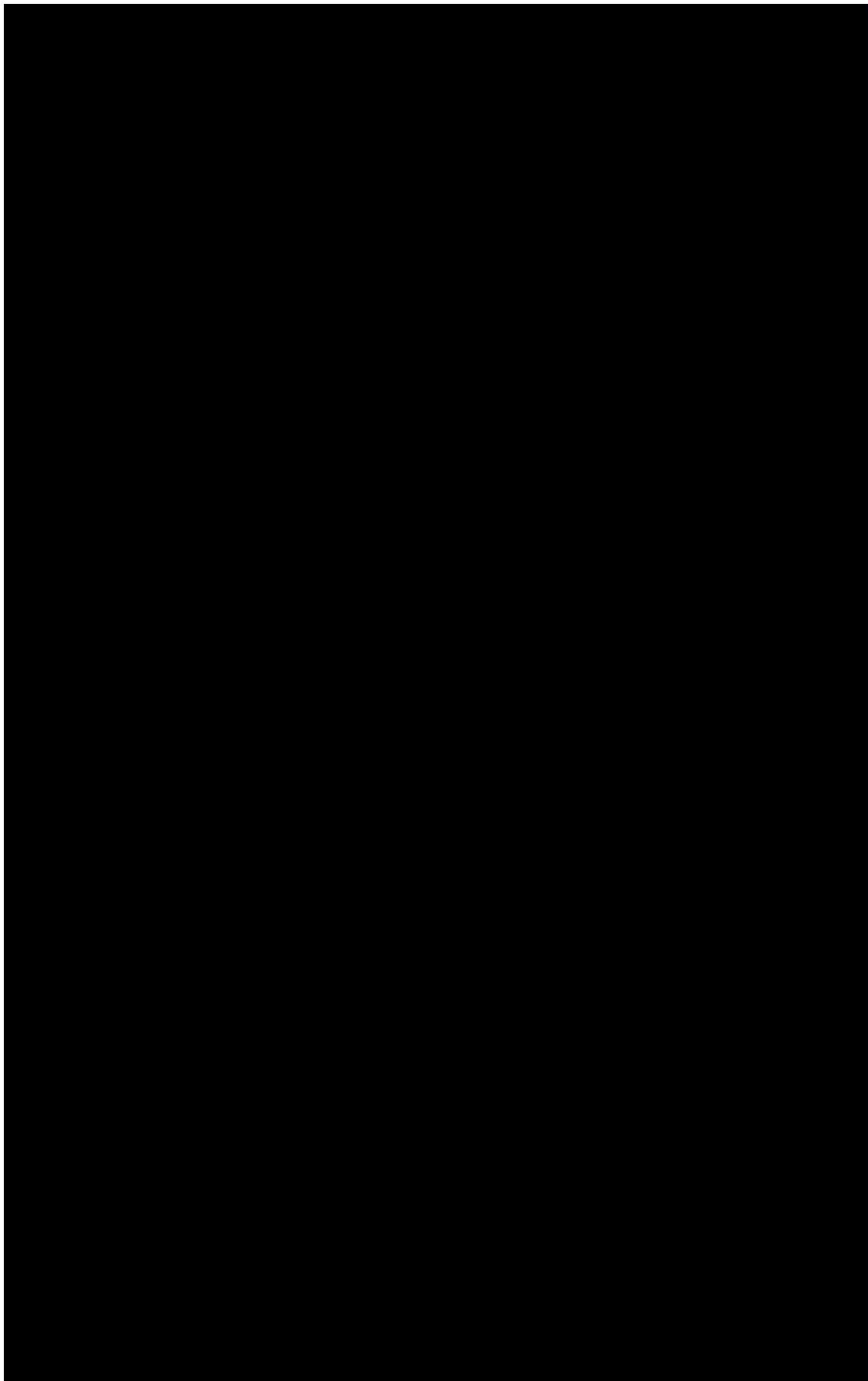


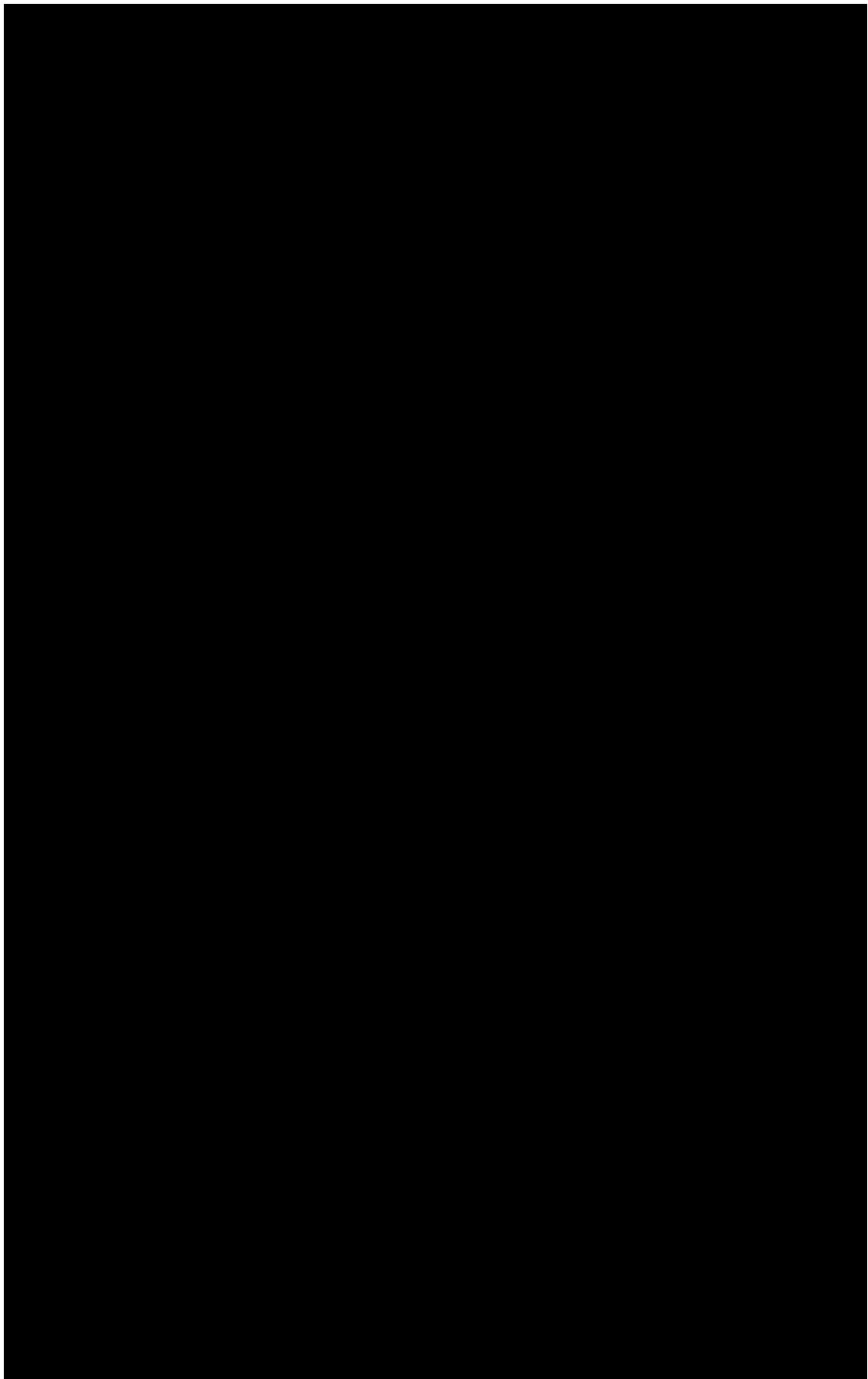


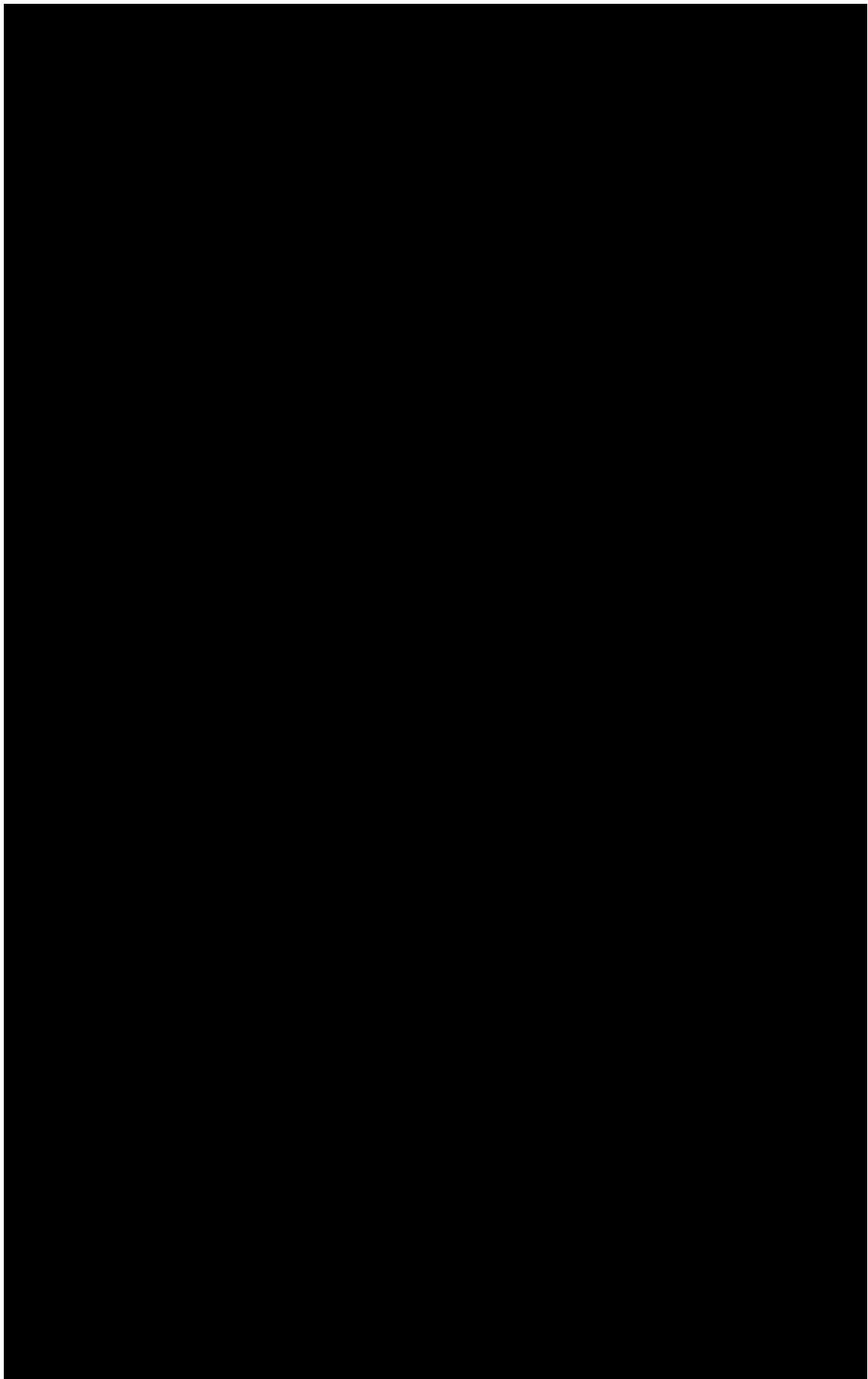










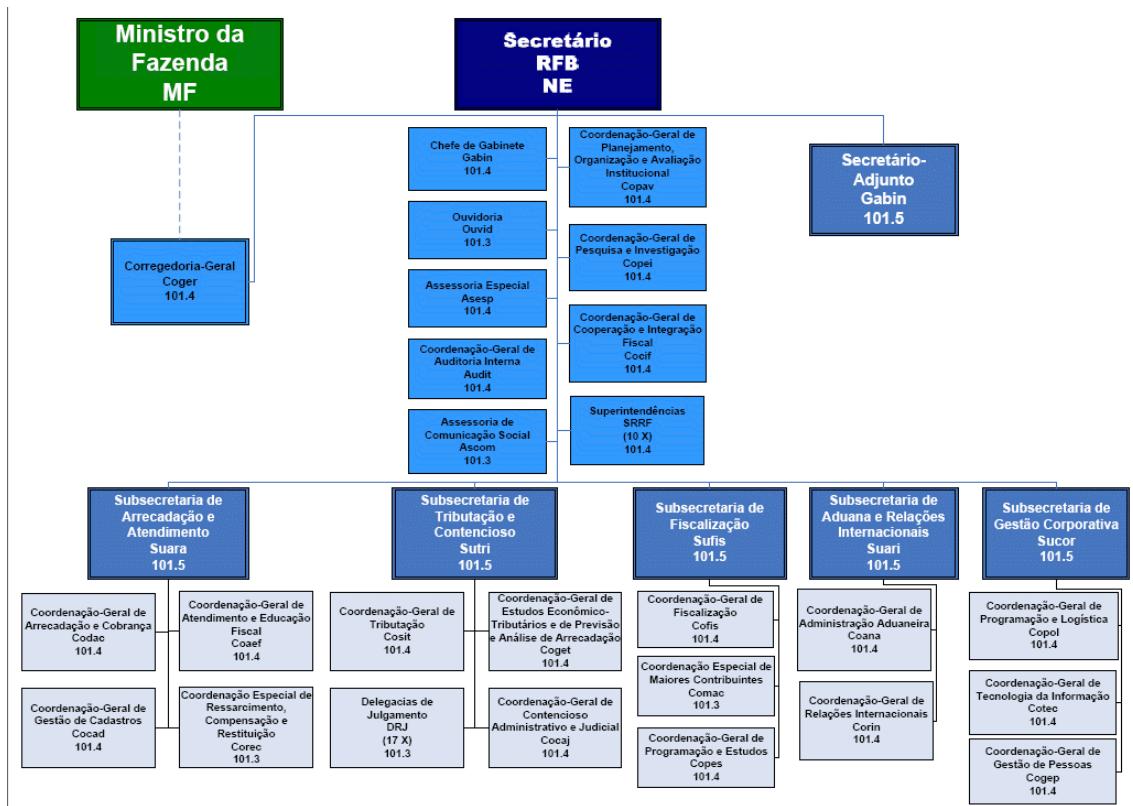


A informação aqui contida foi suprimida, por solicitação da unidade auditada, em função de sigilo fiscal, bancário e/ou comercial, na forma da lei.

Análise do Controle Interno:

Inicialmente, cabe esclarecer que os estudos e análises desenvolvidos e apresentados pela RFB para atender as recomendações que foram formalizadas por esta CGU, foram estruturados de forma individualizada por cada uma de suas cinco Subsecretárias que integram sua estrutura organizacional, além de Unidades de Assessoramento, dentre elas a AUDIT, a COPAV e a COPEI.

Para melhor fixação e desenvolvimento dessa abordagem, apresenta-se em primeiro plano, o organograma com a estrutura organizacional da RFB, para então, e de forma subsequente, se discorrer as considerações que se revelarem cabíveis, em razão das informações e documentos que foram encaminhados pela UJ para solucionar a constatação que motiva esse exame e responder às recomendações que lhes foram dirigidas de forma associada a sua gestão no exercício 2011.



Apresentada a estrutura organizacional da UJ, seguem as conclusões materializadas por esta UCI, em razão da documentação e informações apresentadas pela RFB.

Em primeira análise, ressalta-se que os estudos e avaliações ora promovidos pela UJ carecem evoluir no sentido do seu aperfeiçoamento como registrou a própria Unidade. De fato, necessitam ser antecedidos pelo mapeamento de processos que fundamentará os processos subsequentes. As exposições feitas pelas Subsecretarias e Unidades de Assessoramento sob evidência deixam claro essa leitura.

De outra parte, sobressaem as ações gerenciais e fundamentadas que foram promovidas pela UJ, junto aos Órgãos Competentes, no sentido de suprir suas necessidades afetas ao seu quadro de pessoal, as quais não tem logrado o êxito almejado.

Outrossim, é relevante salientar o firme posicionamento da Unidade, segundo o qual não restaram comprovadas nem a necessidade nem a conveniência de abandono dos tetos de vagas autorizadas para os cargos de AFRFB – 20.420 e ATRFB – 16.999, os quais se mantém como referencial para o encaminhamento de demandas de provimento até que se tenha desenvolvido nova metodologia capaz de proporcionar o dimensionamento consistente da força de trabalho da UJ.

Não obstante a opção de análise utilizada para subsidiar as demandas destinadas ao suprimento de pessoal, promovendo sua adequação quantitativa, tanto a referência supracitada quanto as avaliações tomadas em cada Subsecretaria e Unidades de Assessoramento, ainda que requeiram maior embasamento técnico, corroboraram a criticidade repercutida na constatação sob exame.

Nesse contexto, os diagnósticos evidenciados na SUFIS, SUTRI, SUARI, SUARA E COPEI, sem prejuízo das demais situações, refletem riscos potenciais e relevantes quanto à eficiência e eficácia da atuação do Fisco Federal, no que tange a execução dos seus objetivos estratégicos e finalísticos, que materializados, poderão ocasionar repercussão e impactos negativos relevantes na arrecadação tributária e controle aduaneiro sob seu encargo, situação que supostamente já ocorre, se considerados os resultados que poderiam estar sendo produzidos e de outra parte aqueles que vêm sendo efetivamente realizados.

Ademais, cumpre alertar, de forma específica, para a situação da Audit, que enseja ser fortalecida em sua força de trabalho sob pena da materialização de prejuízos em sua atuação, face a limitada capacidade de trabalho motivada pelo reduzido número de servidores disponíveis. É notório que esse contingente de servidores é insuficiente para cumprir de forma eficaz os objetivos programados regimentalmente para sua realização no âmbito das responsabilidades da Coordenação de Auditoria, considerando-se a extensão da estrutura e das operações da UJ, que requerem monitoramento por sua Unidade de controle, fato que pode constatado via relatórios PAINT e RAINt da Audit.

Notadamente, com relação às avaliações realizadas, não houve evidenciado pela UJ, em nenhum caso apresentado, os impactos orçamentários que seriam observados em suas despesas de custeio e investimento, a partir do fortalecimento do seu quadro de pessoal. Mesmo nas situações em que estimou os efeitos com arrecadação de receitas por exercício essa informação não foi contemplada, apesar de integrar as ações recomendadas por esta UCI.

Nesses termos, é relevante que as demandas formalizadas para suprimento de pessoal contemplem sempre os efeitos financeiros relativos às receitas e despesas anuais, como também enfatize os efeitos positivos que se desdobrarão a partir do atendimento da reivindicação encaminhada e os riscos que derivarão de sua negativa, além dos cenários que atualmente já fundamentam os pedidos formulados por essa UJ, tudo isso, para subsidiar a melhor decisão a cargo da autoridade detentora dessa competência.

Importante, também, que a Unidade passe a configurar nas demandas para contratação de servidores das carreiras administrativas, se, por esse ingresso, objetivamente, podem se considerar supridos, ao menos em parte, na avaliação da Unidade, os cargos vagos nas carreiras fiscais ou se as necessidades constituídas e atendidas com esse enfoque são exclusivamente suplementares aos cargos da carreira fiscal, já autorizados.

Com base nos fatos descritos cumpre registrar que continua presente a constatação sob enfoque, por quanto as medidas implementadas pela UJ ainda não proporcionaram o efeito almejado, sendo essa constatação subsistente pela presente insuficiência do quadro de servidores em exercício na Unidade, consideradas as necessidades de mão de obra para o fiel atingimento dos objetivos planejados.

Restou materializada, ainda, a potencialidade dos riscos de impactos negativos à gestão da UJ, configurados principalmente nas análises provenientes da SUFIS, SUTRI, SUARI, SUARA e COPEI, o que configura urgente a adoção de ação capaz de proporcionar uma solução para esse fato.

Notadamente, cumpre também ressaltar que não foram aplicados testes de auditoria por esta UCI, capazes de oferecer elementos que proporcionassem a emissão de opinião acerca da consistência dos diagnósticos realizados e disponibilizados pela Unidade. Portanto, a presente avaliação se ampara, em grande parte, na análise das informações que foram elaboradas e disponibilizadas pela UJ.

Faz-se importante registrar que de forma peculiar à RFB, eventuais procedimentos de auditoria envolvendo ambientes permeados por informações protegidas por sigilo fiscal, não lograriam êxito por restrição de acesso e, nesse caso, muitas das variáveis observadas detém essa natureza. Essa situação também está explicitada neste Relatório quando aborda sobre o Sistema de Controle Interno da Unidade.

De forma colateral aos diagnósticos apresentados pela Unidade, sobressaem situações materiais que sistematicamente têm sido evidenciadas, as quais, por si só, já materializam a necessidade da adoção de providências imediatas no sentido de se promover a recomposição e o fortalecimento do quantitativo de servidores do Fisco Federal e que corroboram em parte os diagnósticos resultantes das análises realizadas pela UJ.

Entre essas situações, salienta-se o potencial egresso de pessoal que pode ocorrer nas carreiras fiscais em curto e médio prazo, considerando-se que de um total de 19.385 servidores 4.268 já fazem jus a sua aposentadoria e 8.601 estão concentrados na faixa etária de 50 a 55 anos, ou seja, prestes a adquirirem esse direito.

Esse grupo totaliza 12.869 servidores, o que representa mais de 66% do quadro de auditores e analistas em exercício na RFB, situação que reflete a gravidade do cenário de riscos que se avizinha para a gestão da Unidade e por consequência para o Controle Aduaneiro e para Arrecadação Tributária sob competência da União.

Nesses termos, sob pena da materialização desses riscos é que se impõe a adoção de ações concretas e proativas, titularizadas pela Unidade e acordadas com seu Ministério Supervisor para que intermedie junto ao Ministério do Planejamento, ao qual compete o gerenciamento das questões vinculadas ao provimento de cargos públicos, uma solução efetiva para a constatação ora formalizada.

Cumpre alertar, suplementarmente, que essas ações devem objetivar, não somente a reposição de potenciais egressos de servidores, mas, sobretudo, visar o fortalecimento da carreira fiscal, diante da criticidade refletida nos estudos e análises apresentadas pela Unidade, que demonstram os riscos de precarização das suas atividades operacionais e da realização de objetivos estratégicos, em razão da inadequação quantitativa do seu quadro de pessoal.

Cabe por fim ser enfatizado que, no processo de planejamento que vier a ser concebido e para provimento de cargos da carreira fiscal, deve estar sempre salientada a necessidade de que os ingressos pleiteados ocorram de forma antecedente aos egressos potenciais destacados em registros já expostos, porquanto, pela complexidade das atribuições inerentes a carreira fiscal, se requer um tempo de formação necessária ao pleno exercício das atividades sob competência da carreira.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar projeto para o período 2013/2015, consolidando as necessidades anuais para recomposição e fortalecimento do seu quadro de pessoal, considerando as informações expostas na documentação disponibilizada para exame a partir das suas Unidade integrantes.

Recomendação 2: Encaminhar o projeto para homologação pelo seu Ministério Supervisor, requerendo as devidas ações do Ministério, no sentido de se viabilizar a implantação do projeto e elidir o risco a que se expõe, nesse momento, o Fisco Federal.

Recomendação 3: Enfatizar, no Projeto, os termos da presente recomendação e a opinião emanada no parecer desta UCI acerca da presente matéria, fazendo sobressair para amparar a demanda consubstanciada, a projeção de receitas e despesas e a identificação de riscos e benefícios, que decorrerão em razão da decisão que for adotada para o pleito da Unidade.

Recomendação 4: Assegurar a efetivação do plano de fortalecimento do Quadro de Pessoal da Coordenação-Geral de Auditoria Interna – AUDIT, em conformidade com as informações que foram disponibilizadas sobre essa matéria, que se encontra delineada em item precedente deste relatório.

Recomendação 5: Cientificar esta Controladoria-Geral da União acerca dos resultados das medidas recomendadas, após sua implementação, em 30/11/2012 e 30/04/2013.

1.1.8. Assunto - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

1.1.8.1. Informação (35)

Análise da folha de pagamento – Consistência dos Registros

Com o objetivo de se examinar a conformidade legal dos pagamentos que constituíram a remuneração dos servidores lotados na jurisdição da UJ 170010, foi analisada a folha de pagamento do mês de maio de 2011, dos servidores vinculados a Unidade Pagadora - UPAG 50275 – SRF-MF, que, no exercício 2011, respondia pelo pagamento de salários de 1.025 servidores.

Esse quantitativo, representava mais de 46% do total dos servidores lotados nas Unidades que ora prestam contas, cujo quadro total ao final do exercício 2011, somados os servidores em atividade nas Unidades Centrais da RFB, com os servidores em exercício nas Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento – DRJs, estava constituído por 2.210 servidores, conforme dados dispostos no Relatório de Gestão da

UJ, considerando-se os servidores das carreiras fiscais e das carreiras do Órgão Jurisdicionante da RFB.

Com base nos exames realizados, verificou-se as seguintes ocorrências:

- a) pagamento de parcela de subsídio concomitantemente com outras parcelas incompatíveis, para cinco servidores;
- b) pagamento de parcelas asseguradas judicialmente para os mesmos servidores supramencionados, sem o devido cadastramento no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ;
- c) pagamento de quintos para um servidor que ingressou no cargo efetivo após 25-11-1995;
- d) ausência de informação sobre remuneração extra - SIAPE, para sete servidores cedidos para outro Órgão, ato necessário para que se aplique o limite constitucional previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal;
- e) um servidor cedido e que recebe gratificação na origem.

Os fatos descritos foram científicos à UJ 170010, por meio do Ofício 29262/2011/DEFAZII/DE/SFC/CGU-PR, ocasião em que foi requerida a apresentação de justificativas ou esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela Unidade para saneá-los.

Em razão do expediente supracitado, a Unidade expediu os Ofícios sob os números 572/2011/COGEP/SUCOR/RFB/MF-DF; 610/2011/COGEP/SUCOR/RFB/MF-DF; e 240/2012/COGEP/SUCOR/RFB/MF-DF; dispondo as informações abaixo, juntamente com a documentação comprobatória das explanações realizadas:

- a) o fato que versa sobre o pagamento de subsídio concomitantemente com outras parcelas incompatíveis tem por motivo, o cumprimento a decisão judicial;
- b) as parcelas pagas em razão de decisão judicial já se encontram cadastradas no Sistema SICAJ;
- c) sobre o pagamento de quintos a Unidade apresentou esclarecimentos que justificam a regularidade do fato;
- d) a ausência de informações quanto a remunerações percebidas extra-SIAPE, por servidores cedidos, nos casos devidos, foi suprida com o registro das informações no Sistema SIAPE;
- e) sobre o pagamento de gratificação a servidor cedido, a Unidade apresentou esclarecimento e documentos que justificam a regularidade do fato.

Diante das informações recebidas da Unidade, verificou-se que foram esclarecidos os fatos científicos, restando configurada, com base no escopo evidenciado, a conformidade legal da atuação da UJ, considerando-se a esfera da Gestão sob análise.

1.1.9. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.9.1. Informação (32)

Análise da Formalização Legal das Licitações realizadas pela UJ 170010

Objetivando examinar quanto à conformidade legal das despesas executadas pela UJ 170010 durante o exercício 2011, notadamente focalizadas as despesas que foram efetuadas com respaldo em processos licitatórios, selecionou-se para exame as licitações relacionadas abaixo, as quais constituíram amostra baseada na materialidade dos valores envolvidos.

Os processos referenciados totalizaram R\$ 11.507.154,96, consistiram em licitações realizadas na modalidade pregão e representaram 25,26% das despesas executadas pela Unidade, sob essa modalidade.

Processo	Fornecedor
12440.000343/2011-35	VA & R INFORMATICA LTDA EPP
12440.000400/2011-86	SERVIX INFORMÁTICA LTDA
	ACAO INFORMÁTICA BRASIL LTDA
12440000540/2011-54	SERVIX INFORMÁTICA LTDA

Com base no contexto delineado, foram analisados precisamente os seguintes aspectos das licitações:

- se a modalidade de licitação utilizada pelo gestor, com relação as contratações sob análise, se configurou em conformidade com a legislação aplicável (Lei n. 8.666/93; Lei n. 10.520/02; e Decreto nº 5.450/05); e,
- se a motivação apresentada pelo gestor em cada processo examinado, justificou a realização das aquisições e contratações que resultaram nas despesas realizadas.

Considerados os resultados dos exames que foram realizados observando-se os termos retrodescritos, restou materializada a adequação da modalidade da licitação utilizada pelo gestor, como também a oportunidade e conveniência das referidas licitações. Nesses termos, cumpre registrar a regularidade da gestão da Unidade, tendo em conta sua atuação na esfera sob evidência.

1.1.10. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.1.10.1. Informação (33)

Informações sobre o cadastro de Contratos e Convênios da Unidade, nos Sistemas SIASG e SICONV

Com o objetivo de se avaliar a consistência dos registros de contratos e convênios da UJ, nos sistemas SIASG e SICONV, foram examinadas as informações cadastradas nos sistemas sob evidência, concernentes aos contratos formalizados no exercício 2011.

Para esse fim, examinou-se, primeiro, as informações contempladas pela Unidade em seu Relatório de Gestão, quando tratou sobre essa matéria, a qual repercute previsão contida no parágrafo 3º do artigo 19 da lei 12309/2010.

No mesmo sentido, foram consideradas adicionalmente, as informações e os esclarecimentos apresentados pela Unidade por intermédio dos Ofícios sob os números 29/2012/RFB/Audit/Diaex e 36/2012/RFB/Audit/Diaex, emitidos para atender as Solicitações de Auditoria 201203323/08 e 201203323/14, as quais demandaram respectivamente, informações e esclarecimentos complementares, acerca do assunto sob enfoque.

Ao final dos exames que foram efetuados e considerando-se, sobretudo, o escopo da análise em evidência, não foram materializadas inconsistências capazes de ocasionar impactos negativos a gestão da Unidade nessa esfera de sua atuação. Nesses termos, resta consignar que a UJ tem cadastrado de forma devida os seus contratos no Sistema

SIASG, excetuadas situações peculiares e que já se encontram dispostas e justificadas no item 07 do Relatório de Gestão da UJ. Por fim, cumpre enfatizar que no exercício 2011 não houve convênios vigentes a serem cadastrados pela Unidade, no Sistema SICONV.

1.2. Subárea - AUDITORIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

1.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.2.1.1. Informação (3)

Informação Básica da Ação 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Trata-se da Ação 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira, cuja finalidade é supervisionar, executar e controlar as atividades de fiscalização tributária e aduaneira federal, combatendo a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho e sua forma de execução se dá pela realização de fiscalizações e auditorias, tanto correlacionadas ao recolhimento de tributos federais quanto aos entrepostos aduaneiros. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

Ação Governamental	Despesa Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa 0770 na Jurisdição da UJ 170010.
2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	36.893.729,72	2,06%

1.2.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.2.1. Informação (9)

Resultados Quantitativos e Qualitativos da Ação 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Com o objetivo de avaliar o resultado da execução da Ação 2237, no âmbito da gestão da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, apresentamos a seguir, em dados consolidados para a Unidade em destaque, informações colecionadas por esta equipe de auditoria, a partir do Relatório de Gestão da UJ para o exercício 2011, tendo sido também considerados dados obtidos nos Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, os quais repercutem as metas previstas e os resultados realizados.

Ação 2237			Meta Física		Execução Orçamentária em R\$	
Programa	Ação	Unidade Medida da Meta Física	Meta Prevista	Meta Realizada	Previsão	Realização
0770	2237	Ação fiscal realizada (unidade)	465.223	404.192	110.000.000,	83.933.326,

Fonte: Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, e Relatório de Gestão da UJ 170010 para o exercício 2011.

Observadas as informações retrodescritas, verificou-se que as metas físicas programadas não foram cumpridas integralmente, tendo sido realizado 86,88% do que fora previsto. Esse fato, conforme se observou, gerou repercussão nos valores

realizados do orçamento da Unidade, onde foi executado 76,30% da programação prevista. Suplementarmente, com relação a execução orçamentária da UJ, verificou-se ainda, que além dos valores liquidados, R\$ 83.933.326,00, a Unidade inscreveu em Restos a Pagar não Processados o montante de R\$ 19.153.611,84, resultando um nível de empenho de 93,72%, do orçamento previsto para a Ação de Governo sob enfoque.

Com base nas informações apresentadas e com o objetivo de se identificar as razões que prejudicaram a realização da Meta Física proposta para esta Ação de Governo, foi emitida a Solicitação de Auditoria 201203323/13, onde se requereu que a Unidade apresentasse seus esclarecimentos para esse fato.

Em atenção a Solicitação de Auditoria retomencionada, a Unidade encaminhou o Ofício nº 35/2012/RFB/Audit/Diaex e a Nota Técnica RFB/Audit/Diaex nº 14, onde disponibilizou os esclarecimentos que se apresentam seguidamente, em seus principais termos.

Fundamentalmente, a Unidade informou que após definida a meta original para a ação 2237, no início do exercício 2011, representada por 465.223 ações fiscais, verificou-se que, observada a força de trabalho disponível para realização dessa atividade, a meta estabelecida deveria ter ficado dimensionada em 393.813 ações fiscais.

As razões da situação estão fundadas, segundo a Unidade, na redução do quantitativo de Auditores Fiscais com metas de fiscalização, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 1 – Quantidade de Auditores na Fiscalização - com metas

Anos	2008	2009	2010	2011	Variação 2011/2008
Quantidade	3.123	2.729	2.787	2.484	-20,46%

Fonte: Subsecretaria de Fiscalização (Sufis)

Com base na situação apresentada, a Unidade salientou que para ampliar suas ações fiscais dentro do universo de contribuintes de interesse e com isso, pelo aumento da presença fiscal, preservar a realização dos objetivos estratégicos da instituição, representados na elevação da arrecadação espontânea de tributos e na aproximação da arrecadação efetiva, da potencial, faz-se necessário o fortalecimento do contingente de Auditores Fiscais em exercício nessa atividade. Ressaltou ainda, que por intermédio do Ofício nº 116/2011-RFB/Audit/Diaex, encaminhou à CGU, estudo que realizou acerca desse tema.

Subsidiariamente, a Unidade informou outros fatos relevantes que contribuíram para a redução do quantitativo de suas ações fiscais realizadas no exercício 2011, da seguinte forma:

a) redução, em 2011, na quantidade de ações fiscais no seguimento da revisão de declarações da pessoa física, em função da atividade de revisão dos lançamentos em casos de impugnação feita pelos sujeitos passivos ou sem atendimento à intimação e sem apresentação anterior, de Solicitação de Retificação de Lançamento. Nesses termos, foram realizadas revisões em aproximadamente de 18.000 processos no ano de 2011. Esta atividade exige mais horas de trabalho na execução do procedimento de revisão das declarações da pessoa física.

- b) Criação do segmento de pessoas jurídicas de porte médio, com atribuição de meta para fiscalização, o que ocasionou aumento da hora média para as ações fiscais, porquanto esse tipo de fiscalização, em função do porte do contribuinte, envolve maior quantitativo de horas para sua realização.
- c) Aumento das horas medias das ações fiscais, nesse caso ocasionado pelas fiscalizações que envolveram análise de planejamento tributário abusivo, nas pessoas jurídicas sujeitas ao acompanhamento diferenciado pelas equipes especiais de fiscalização de maiores contribuintes, devido ao elevado grau de complexidade das verificações.

A partir do contexto delineado, considerando-se, sobretudo, as informações disponibilizadas pela Unidade, restaram evidenciadas as dificuldades enfrentadas para consecução da Meta Física em destaque, as quais justificam, em primeiro plano, a frustração dos resultados originalmente programados, além de repercutir a necessidade da implementação de medidas administrativas no sentido do fortalecimento da força de trabalho destinada à realização das ações fiscais de competência da RFB. Notadamente, cumpre ressaltar que as ações fiscais programadas para execução pela RFB, visam assegurar a consecução de objetivos estratégicos que lhes foram confiados, devendo portanto ser priorizada a sua realização integral.

Observando que a questão central apresentada como razão da frustração da realização das metas sob evidência reside no indicativo de insuficiência do quantitativo de pessoal ativo, lotado para realização das atividades fiscais exercidas pela UJ, portanto, matéria associada à gestão de pessoal da Unidade, consignamos que a continuidade da presente análise, se encontra materializada no exame formalizado por esta UCI, acerca da gestão de Recursos Humanos da RFB, que se encontra disposto em registro específico do presente Relatório de Auditoria, ocasião em que se considerou o estudo citado em parágrafo antecedente, que trata sobre quantitativo de servidores.

1.2.2.2. Informação (14)

Avaliação de Indicadores de Desempenho Utilizados pela RFB

Considerados os indicadores de desempenho publicados pela RFB em seu Relatório de Gestão do exercício 2011, foram destacados para exame dois dos indicadores correlacionados com a Ação de Governo 2237, os quais refletem com maior representatividade, em nossa avaliação, as atividades desenvolvidas pela Unidade, associadas a Ação sob evidência. São eles:

- 1) Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos;
- 2) Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.

Para prosseguimento na presente abordagem, segue o detalhamento dos indicadores relacionados.

a) Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos

Responsável	Unidade de Medida	Polaridade	Meta	Resultado
Sufis/RFB	Percentual	Positiva	11,20	9,38

Fonte: Relatório de Gestão da RFB, exercício 2011

- Finalidade: Medir a variação da cobertura da fiscalização de tributos internos.
- Fórmula de cálculo: (Média aritmética da CFPJ + CFPF + CFD) x 100, sendo:
Cobertura da fiscalização de tributos internos sobre os PJ (CFPJ) = (Quantidade de contribuintes de demais PJ objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ demais ativas; Cobertura da fiscalização de pessoa física (CFPF) = (Quantidade de contribuintes de PF objeto de fiscalização, malha PF ou malha ITR no ano) / Quantidade de PF declarantes; Cobertura da fiscalização PJ Diferenciada (CFD) = (Quantidade de contribuintes de PJ diferenciados objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ diferenciadas.
- Fonte dos Dados: Ação Fiscal de Tributos Internos, Gerencial da Malha PF, Gerencial da Malha ITR.

b)Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.

Responsável	Unidade de Medida	Polaridade	Meta	Resultado
Suari/RFB	Percentual	Positiva	15,00	7,43

Fonte: Relatório de Gestão da RFB, exercício 2011

- Finalidade: Medir a eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.
- Fórmula de cálculo: $\{[(Nº \text{ de DIs desembaraçadas com ficha de ocorrência (FDI) no Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (Radar)} + nº \text{ de DIs não-desembaraçadas com FDI no Radar, com indicação de perdimento total de mercadorias}) / (nº \text{ de DIs desembaraçadas com verificação aduaneira} + nº \text{ de DIs não desembaraçadas com FDI no Radar com indicação de perdimento total de mercadorias}]) \times 100\}$.
- Fonte dos Dados: Informações obtidas a partir de pesquisa no sistema Gerencial de Desempenho Aduaneiro (GDA) e no sistema DW Corporativo, visão aduaneira (DWA), cujo banco de dados é construído com informações do Siscomex, módulo Importação, e do sistema Radar.

Observados os indicadores expostos e considerando-se que a análise aplicada aos mesmos foi também dirigida ao exame dos indicadores de acompanhamento de desempenho associados a Ação de Governo 2238 e em decorrência da similaridade dos fatos que foram apurados a partir dos exames realizados, foi formalizado registro único, contendo os resultados dos exames levados a efeito, dispondo-se o mesmo neste Relatório de Auditoria, quando trata sobre a Ação de Governo 2238 e seus indicadores de desempenho.

1.3. Subárea - ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

1.3.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.3.1.1. Informação (4)

Informação Básica da Ação 2238 - Arrecadação Tributária e aduaneira

Trata-se da Ação 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira, cuja finalidade é a realização de atividades relacionadas à gestão tributária e ao controle aduaneiro e sua forma de implementação ocorre mediante a realização de trabalhos de normatização, controle e fiscalização, visando ao aumento da arrecadação tributária e aduaneira. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa 0770 na Jurisdição da UJ 170010.
2238 - Arrecadação Tributária e aduaneira	97.325.193,94	5,43%

1.3.1.2. Informação (10)

Resultados Quantitativos e Qualitativos da Ação 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira

Com o objetivo de avaliar o resultado da execução da Ação 2238, no âmbito da gestão da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, apresentamos a seguir, em dados consolidados para a Unidade em destaque, informações colecionadas por esta equipe de auditoria, a partir do Relatório de Gestão da UJ para o exercício 2011, tendo sido também considerados, dados obtidos nos Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, os quais repercutem as metas previstas e os resultados realizados.

Ação 2238			Meta Física - R\$ bilhões		Execução Orçamentária em R\$	
Programa	Ação	Unid. Med. da Meta Física	Meta Prevista	Meta Realizada	Previsão	Realização
0770	2238	Trib. arrecadado (R\$ bilhões)	830,00	874,79	132.000.000,	110.585.791,

Fonte: Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, e Relatório de Gestão da UJ 170010 para o exercício 2011.

Observadas as informações retrodescritas, verificou-se que as metas físicas programadas originalmente na LOA foram cumpridas integralmente, tendo sido realizado, nesses termos, 105,40% do que fora previsto. Enquanto isso os valores realizados do orçamento da Unidade corresponderam a 83,78% da programação prevista. Suplementarmente, com relação a execução orçamentária da UJ, verificou-se ainda, que além dos valores liquidados, R\$ 110.585.791, a Unidade inscreveu em Restos a Pagar não Processados o montante de R\$ 14.706.694,03, resultando um nível de empenho de 94,92%, do orçamento previsto para a Ação de Governo sob enfoque.

Adicionalmente, cumpre ressaltar que o Decreto 7.622, de 22 de novembro de 2011, alterou a previsão estabelecida para arrecadação de tributos na esfera da Ação de Governo 2238, para R\$ 887,438 bilhões, conforme, inclusive, atualização efetuada pela Unidade nos dados da Ação de Governo, no Sistema SIGPLAN. Sob esse novo contexto, vale registrar que a realização da meta correspondeu a 98,57%, permanecendo expressivo o resultado produzido pela Unidade.

Considerando as informações disponibilizadas pela Unidade no seu Relatório de Gestão 2011, acerca dos resultados produzidos na esfera dessa Ação de Governo, vale registrar que a UJ publicou exclusivamente a meta originalmente estabelecida na LOA.

Observada a situação descrita, sem prejuízo das informações que foram apresentadas pela Unidade, restou materializada a ausência de informações que são relevantes para se propiciar uma avaliação mais consistente acerca do seu desempenho na esfera da

presente Ação de Governo. Nesse caso, faz-se referência precisamente às revisões que ocasionaram atualizações nas metas originais.

Com base nos registros formalizados, fica constituída nossa opinião no sentido de que caberá à Unidade contemplar, nos próximos processos de contas que elaborar, informações capazes de refletir, sobretudo, a posição atualizada das metas que lhes forem confiadas, apresentando exposição crítica que esclareça a ocorrência de desvios positivos ou negativos, verificados a partir dos resultados que forem produzidos.

1.3.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.3.2.1. Informação (15)

Avaliação de Indicadores de Desempenho Utilizados pela RFB

Considerados os indicadores de desempenho publicados pela RFB em seu Relatório de Gestão do exercício 2011, foram destacados para exame quatro dos indicadores correlacionados direta ou indiretamente com a Ação de Governo 2238, os quais refletem com representatividade, em nossa avaliação, as atividades desenvolvidas pela Unidade, associadas a Ação sob evidência. São eles:

- 1) Índice de realização da meta global de arrecadação;
- 2) Tempo médio de espera para atendimento;
- 3) Índice de realização da cobrança;
- 4) Tempo médio bruto do despacho aduaneiro de exportação.

Prosseguindo, segue o detalhamento dos indicadores relacionados.

a) Índice de realização da meta global de arrecadação

Responsável	Unidade de Medida	Polaridade	Meta*	Resultado
Sutri/RFB	Percentual	Positiva	100,00	101,79%

Fonte: Relatório de Gestão da RFB, exercício 2011; * a Meta utilizada pela UJ, esta alinhada ao Decreto 7.477, de maio/11.

- Finalidade: Mensurar o grau de realização da meta global de arrecadação definida no processo orçamentário como sendo a estimativa de ingressos constante dos decretos de execução do orçamento.
- Fórmula de cálculo: $[(\text{Arrecadação realizada em p no ano X}) / (\text{meta de arrecadação em p no ano X}) \times 100]$.
- Fonte dos Dados: DW-Arrecadação e Decretos de Execução do Orçamento.

b) Tempo médio de espera para atendimento

Responsável	Unidade de Medida	Polaridade	Meta	Resultado
Suara/RFB	Minutos	Negativa	15	13

Fonte: Relatório de Gestão da RFB, exercício 2011

- Finalidade: Medir o tempo de espera, pelo contribuinte, para atendimento, sem limitação de senha.
- Fórmula de cálculo: Média ponderada dos tempos de espera para chamada de serviços nas unidades de atendimento, no período, apurada de acordo com a metodologia adotada pelo sistema Saga.
- Fonte dos Dados: Sistema Nacional de Apoio ao Gerenciamento do Atendimento-Saga.

c) Índice de realização da cobrança.

Responsável	Unidade de Medida	Polaridade	Meta	Resultado
Suara/RFB	Percentual	Positiva	1,62	2,25

Fonte: Relatório de Gestão da RFB, exercício 2011

- Finalidade: Medir a eficácia da cobrança.
- Fórmula de cálculo: $\{(\text{Pagamentos em atraso no mês} - \text{Receitas da Dívida Ativa}) / \text{Débitos em situação "Devedor" no início do mês}\}$.
- Fonte dos Dados: Sistemas de Cobrança, DW-Arrecadação, DW-Devedores, Informar e outros.

d) Tempo médio bruto do despacho aduaneiro de exportação.

Responsável	Unidade de Medida	Polaridade	Meta	Resultado
Suari/RFB	Dias	Negativa	0,41	0,43

Fonte: Relatório de Gestão da RFB, exercício 2011

- Finalidade: Medir o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação.
- Fórmula de cálculo: Somatório dos tempos entre a recepção de cada DE e o respectivo desembaraço dividido pela quantidade de DEs desembaraçadas.
- Fonte dos Dados: Sistema Gerencial do Desempenho Aduaneiro.

Com o objetivo de se obter informações complementares acerca dos indicadores utilizados pela UJ sob acompanhamento, sobretudo correlacionados com os objetivos programados para realização à égide das Ações de Governo 2237 e 2238 e tendo por finalidade analisar sua utilização e mensurabilidade, além de viabilizar a realização de testes de auditoria, foi formalizada a Solicitação de Auditoria 201203323/10 contendo em seus termos os seguintes requerimentos:

- disponibilizar documentos que evidenciem a utilização dos indicadores institucionais da Unidade no seu processo de tomada de decisões gerenciais e os efeitos observados a partir das intervenções realizadas;
- proporcionar acesso aos dados e fontes que houverem sido utilizados para cálculo dos indicadores: i) índice de realização da meta global de arrecadação; ii) índice de realização da cobrança; e, iii) tempo médio bruto no despacho aduaneiro de exportação”, como forma de viabilizar a avaliação da mensurabilidade desses indicadores e fundamentar a emissão de opinião nesse sentido.

Para atender ao requerimento supra, a Unidade encaminhou os Ofícios 34/2012/RFB/Audit/Diaex, combinado com seus anexos e o Ofício 40/2012 RFB/Audit/Diaex, combinado com a Nota RFB/Audit/Diaex nº 18/2012, documentação, cujo teor, possibilitou em primeiro plano, evidenciar a utilização efetiva dos seus indicadores institucionais de acompanhamento de desempenho, ressalvado o indicador Índice de Realização da Cobrança, conforme se esclarece em registro formalizado adiante.

Nesses termos, sobressai que os referidos indicadores vêm sendo observados como instrumento de gestão para subsidiar avaliações de desempenho e auxiliar na tomada

de decisões promovidas no sentido de assegurar a realização dos objetivos estratégicos estabelecidos pela UJ.

Com relação ao requerimento para acesso aos dados constitutivos dos indicadores de avaliação de desempenho utilizados pela Unidade, visando a aplicação de testes de auditoria capazes de fundamentar a emissão de opinião acerca da sua complexidade, economicidade e auditabilidade, não houve viabilizado o acesso aos mesmos.

De forma correlacionada com a demanda apresentada por esta Unidade de Controle Interno-UCI, a Unidade apresentou objetivamente, por meio do Ofício 40/2012 já mencionado, os esclarecimentos que se seguem:

- a) acerca do indicador intitulado “Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação”, a Unidade informou sobre sua forma de cálculo e sobre sua utilização;
- b) relativamente ao indicador nominado “Índice de Realização da Cobrança” a Unidade esclareceu que devido a limitações de informações disponíveis para sua operacionalização, o índice não se mostrou eficaz para monitoramento dos objetivos para os quais foi instituído, de forma que deixou de ser utilizado para fundamentar decisões gerenciais. De outra parte, a Unidade informou que está desenvolvendo nova metodologia de cálculo do indicador, com base em dados mais fidedignos, obtidos por meio de nova funcionalidade de medição da cobrança, a ser implementada no Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SIEF), durante o exercício 2012;
- c) com referência ao indicador, “Tempo Médio Bruto no Despacho Aduaneiro de Exportação”, a Unidade manifestou que os dados e fontes desse indicador estão na base de dados do Siscomex, sendo acessados por meio do Gerencial de Desempenho Aduaneiro (GDA). Acrescentou que o Siscomex contém informações sobre as atividades econômicas dos operadores de comércio exterior, assim como informações sensíveis sobre a estratégia de trabalho de combate a ilícitos da RFB, acrescentando que o acesso ao sistema é restrito.

Conclusivamente, com base nos registros sob evidência, restou configurado que não se fez possível o acesso aos dados primários utilizados no cálculo dos indicadores sob destaque, como forma de se viabilizar a aplicação de testes de auditoria que pudessem embasar a emissão de posicionamento por esta UCI, acerca da sua mensurabilidade. Dessa forma, fica consignada, por fim, a impossibilidade de emissão de opinião acerca desse aspecto da gestão da UJ sob acompanhamento.

1.4. Subárea - REMUNERAÇÃO POR SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

1.4.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.4.1.1. Informação (5)

Informação Básica da Ação 2242 - Remuneração por Serviço de Arrecadação

Trata-se da Ação 2242 – Remuneração por Serviço de Arrecadação, cuja finalidade é efetuar a remuneração das entidades financeiras e demais entidades envolvidas no processo de arrecadação de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, e sua forma de implementação é processada por intermédio do pagamento, conforme acordos firmados entre a Receita Federal do Brasil e os prestadores de serviço.

Ação Governamental	Despesa Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa 0770 na Jurisdição da UJ 170010.
--------------------	--------------------------	--

Ação 2242 – Remuneração por Serviço de Arrecadação	268.001.859,00	14,97%
--	----------------	--------

1.4.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.4.2.1. Informação (11)

Resultados Quantitativos e Qualitativos acerca da Ação 2242 – Remuneração por Serviços de Arrecadação.

Com o objetivo de avaliar o resultado da execução da Ação 2242, no âmbito da gestão da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, apresentamos a seguir, em dados consolidados para a Unidade em destaque, informações coletadas por esta equipe de auditoria, a partir do Relatório de Gestão da UJ para o exercício 2011, tendo sido também considerados, dados obtidos nos Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, os quais repercutem as metas previstas e os resultados realizados.

Ação 2242			Meta Física		Execução Orçam. em R\$	
Programa	Ação	Unidade Medida da Meta Física	Meta Prevista	Meta Realizada	Previsão	Realização
0770	2242	DARF recebido (unidade)	254.397.150	252.590.054	268.001.859,	251.984.209,

Fonte: Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, e Relatório de Gestão da UJ 170010 para o exercício 2011.

Observadas as informações retrodescritas, verificou-se que foi executado 99,29% das metas físicas programadas originalmente na LOA e que o valor realizado do orçamento da Unidade, correspondeu a 94,02% da programação prevista. Suplementarmente, foi observado que além dos valores liquidados, R\$ 251.984.209, a Unidade inscreveu em Restos a Pagar não Processados o montante de R\$ 16.017.650,41, resultando um nível de empenho de 100% do orçamento previsto para a Ação de Governo sob enfoque. Nesses termos, restou configurada a compatibilidade da execução de metas e orçamento efetivados pela UJ, considerada a Ação sob enfoque.

1.4.3. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.4.3.1. Constatação (28)

Contratação de serviços junto à rede arrecadadora sem mensuração de ganhos indiretos (floating) recebidos pela parte contratada, bem como deficiência nos controles realizados no acompanhamento do recolhimento das arrecadações.

Objetivando verificar a forma de contratação de instituições financeiras pela Secretaria da Receita Federal, para prestação de serviços de arrecadação de receitas federais – DARF e de contribuições sociais, selecionou-se o processo relativo à contratação do Banco Bradesco S/A. Entretanto, os contratos firmados entre a RFB e todas as instituições arrecadadoras são idênticos, razão pela qual trataremos este ponto de auditoria de forma ampla e não restrita apenas ao contrato com o banco supracitado.

Verificou-se que o valor arrecadado pelo banco, seja referente à arrecadação de receitas federais, seja relativo à arrecadação de contribuições sociais, deverá ser recolhido à Conta Única do Tesouro Nacional, no primeiro dia útil após o seu acolhimento, pela

Agência Centralizadora Nacional do banco. Os contratos dão ainda a possibilidade de o produto da arrecadação ser repassado à Conta Única no segundo dia útil, devendo o valor, nesse caso, ser remunerado com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais.

Observou-se que não há, em nenhum momento, a mensuração do ganho monetário da instituição financeira relativo à manutenção, em seu poder e por um dia útil, dos valores arrecadados, o chamado floating.

Por meio da SA nº 201203323/12, de 30/04/2012, solicitamos à RFB que apresentasse a arrecadação recolhida pela rede arrecadadora no exercício de 2011, por Banco e modalidade (Guichê de Caixa, Eletrônico, etc.), bem como o montante financeiro pago de tarifas bancárias à rede arrecadadora no exercício de 2011.

A partir da resposta encaminhada pela RFB, verificamos que, em 2011, a rede arrecadadora recolheu as seguintes quantias, por modalidade, em reais:

DARF e DJE	DAS	GPS	TOTAL
633.046.711.786,41	41.971.473.820,01	241.475.723.461,46	916.493.909.067,88

Em contrapartida, a RFB pagou, em tarifas à rede arrecadadora, no mesmo período, R\$ 42.052.978,23. Ressalta-se que esse foi o valor efetivamente pago pela Receita Federal, embora a Ação 2242 - Remuneração por Serviço de Arrecadação previsse o valor de R\$ 223.334.883,00 para esse serviço.

Considerando que a Taxa média Selic de 2011 foi de 11,6689%, temos que a taxa diária média foi de 0,04388%. A partir do total recolhido pela rede arrecadadora, informado pela RFB, conforme quadro anterior, verifica-se que o floating não mensurado, apenas em 2011, foi de algo em torno de R\$ 400 milhões (R\$ 916.493.909.067,88 * 0,04388%).

Para entendermos melhor o processo de contratação das instituições financeiras por parte da RFB, reunimos, em 21/05/2012, com a Coordenação de Arrecadação – CODAR. A partir dessa reunião, questionamos por meio da SA 201203323/16, os seguintes pontos:

- a) Apresentar, caso existam, estudos realizados pela RFB acerca da mensuração de ganho, por parte dos agentes arrecadadores, com o floating gerado pelo recolhimento da arrecadação em d+1 e d+2, quando aplicável.
- b) Apresentar, para o ano de 2011, o montante recolhido em d+1 e em d+2, referentes aos documentos DARF, DJE e GPS, discriminados por Banco.
- c) Discriminar quais os controles existentes para conferência da conciliação entre a arrecadação realizada pelos Bancos e o recolhimento desses recursos junto à Conta Única do Tesouro Nacional.
- d) Discriminar quais os controles existentes para a conferência dos encargos e pendências, quando os Bancos não recolhem os recursos no prazo exigido pela legislação.

Causas:

Demora na avaliação dos ganhos indiretos que são obtidos pelos Bancos, em razão do *floating*

Falhas no acompanhamento da execução contratual.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao item (a) da SA, a Codac remeteu a Nota Técnica Codac/Codar nº 077/2012, de 14/05/2012, a qual apresenta estudos realizados visando à diminuição dos custos com a rede arrecadadora. Esses estudos incluem a comparação entre o floating em D+1 e em D+2, sendo que a Nota Técnica explicita algumas alternativas para redução do valor pago em relação às tarifas, dentre as quais destacamos as principais:

1) Redução das tarifas a zero:

Nesta opção, a RFB não pagaria mais nenhum valor como tarifa, restando aos Bancos apenas o floating como remuneração pela arrecadação. Dentre as vantagens dessa solução estaria a não implicação em nenhuma alteração de sistemas de informação. O risco seria a possibilidade de alguns Bancos deixarem de compor a rede arrecadadora, em função do não pagamento de tarifas por parte da RFB. Segundo a NT, entretanto, esse risco é improvável para os grandes bancos, já que a arrecadação de receitas federais não é serviço prestado exclusivamente à União, mas também aos correntistas dos próprios bancos. Deixar de arrecadar, portanto, tem como consequência para a instituição financeira, deixar de atender seus próprios clientes, que teriam que se dirigir a outros bancos para realizar o pagamento de seus tributos.

Ainda segundo a RFB, algumas razões corroboram para o entendimento de que o risco apresentado acima é baixo. Primeiramente, mesmo quando ocorre indisponibilidade financeira / orçamentária para pagamento das tarifas e/ou quando há encerramento da vigência do contrato entre a instituição financeira e a RFB, os Bancos não param de prestar o serviço. Além disso, tem-se o exemplo do pagamento de benefícios do INSS.

O serviço prestado pelos bancos de pagamento de benefícios previdenciários foi remunerado pelo INSS até 2009. Atualmente, são os bancos que remuneram o INSS por essa prerrogativa.

2) Redução para tarifa única de R\$ 0,40:

A partir desta alternativa, a RFB pagaria R\$ 0,40 independentemente da forma de pagamento (guichê de caixa, terminal de autoatendimento, débito automático, etc.). Nesta simulação, haveria uma redução potencial de 61% do total pago em tarifas às instituições financeiras. As vantagens e riscos são os mesmos do item anterior.

3) Substituição da tarifa por floating:

Nessa alternativa, a RFB não pagaria mais tarifas aos Bancos, mas aumentaria, em determinados casos, o floating de d+1 para d+2.

Em relação ao item (b) da SA, a RFB informou que abriu demandas junto ao Serpro e à Dataprev, solicitando apurações especiais, visando à elaboração de resposta à CGU, solicitando prorrogação do prazo de resposta para até o dia 13 de julho de 2012, o que inviabilizou a análise até o término dos trabalhos de auditoria.

Já em relação aos itens (c) e (d), a RFB respondeu que:

“Com relação à arrecadação de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) e Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente (DJE), a conciliação, ou seja, o batimento entre as remessas de dados e o envio do financeiro, é feita por meio do sistema Análise e Controle da Rede Arrecadadora de Receitas Federais (Ancora). Este

sistema compara a data de movimento com a data de arrecadação informada na mensagem TES0002. Se a data de movimento não for D + 1, o próprio sistema gera o cálculo de encargos. Se houver a tentativa de envio do financeiro com data de movimento retroativa (o que não geraria cálculo de encargos), este sistema não aceita, constando o financeiro como não enviado. O Ancora também mantém o controle das pendências de encargos, do cálculo e do pagamento dos mesmos.

No que diz respeito à arrecadação de Guia da Previdência Social (GPS), a conciliação é realizada pelo Sistema de Controle Financeiro (SCF), onde, na GL 1 – Arrecadação, é comparada a data de movimento com a data de apresentação da mesma, de forma semelhante como ocorre no sistema Ancora. Se houver diferença, o SCF calcula a pendência. O cálculo dos encargos e da remuneração também é feito pelo próprio SCF, onde é possível fazer a verificação entre o valor enviado pelo agente arrecadador e o valor devido.”

Após o encaminhamento do Relatório de Auditoria Preliminar, a RFB se manifestou por meio do Ofício nº 44/2012-RFB/Audit/Diaex, que encaminhou Nota RFB/Audit/Diaex nº 21, de 24/07/2012, e respectivos anexos. Segue abaixo a manifestação acerca do ponto de auditoria em tela, *ipsis litteris*:

“Trata a presente Nota de prestar esclarecimentos complementares para subsidiar resposta ao Ofício nº 20363/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR, que encaminhou a esta Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), o Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201203323 – exercício de 2011, referente às Unidades Centrais desta Secretaria.

2. *O referido Relatório Preliminar contém os registros decorrentes dos levantamentos feitos pela Equipe de Auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU), ao longo dos trabalhos de campo conduzidos junto às Unidades Centrais desta Secretaria, e as correspondentes manifestações apresentadas pelos gestores desta RFB.*

3. *Considerando-se as constatações e as recomendações apresentadas e as atribuições regimentais da Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento (Suara) e da Subsecretaria de Gestão Corporativa (Sucor), esta Coordenação-Geral de Auditoria Interna (Audit) remeteu o Relatório Preliminar de Auditoria àquelas Subsecretarias, para análise e possível manifestação, conforme mensagem eletrônica de 18/7/2012.*

4. *Considerando os comentários apresentados pelos gestores, na presente Nota, trataremos de dois subtítulos específicos do assunto “Contratos de Obras, Compras e Serviços” (itens 1.4.3 e 1.6.3), do Relatório de Auditoria Preliminar, quais sejam:*

a) 1.4.3.1. *Constatação (28) - Contratação de serviços junto à rede arrecadadora sem mensuração de ganhos indiretos (floating) recebidos pela parte contratada, bem como deficiência nos controles realizados no acompanhamento do recolhimento das arrecadações (fls. 102 e 106); e*

b) 1.6.3.1. Constatação (30) – Execução de Despesas via Reconhecimento de Dívidas e sem Cobertura Contratual (fls. 110 a 126).

5. Subitem 1.4.3.1. Constatação (28) - Contratação de serviços junto à rede arrecadadora sem mensuração de ganhos indiretos (floating) recebidos pela parte contratada, bem como deficiência nos controles realizados no acompanhamento do recolhimento das arrecadações (fls. 102 e 106).

5.1 Com relação a este subitem, a CGU emitiu duas recomendações, conforme se segue:

Recomendação 1: Renegociar todos os contratos com a rede arrecadadora, deixando de pagar tarifas às instituições, que passarão a ser remuneradas apenas por meio do floating d+1.

Recomendação 2: Instituir rotinas e controles gerenciais que permitam fazer a conferência dos cálculos realizados pelos sistemas informatizados ANCORA e SCF.

5.2 A CGU, por meio da Solicitação de Auditoria (SA) nº 201203323/12, de 30/4/2012, solicitou a esta RFB que apresentasse os valores da arrecadação recolhida pela rede arrecadadora no exercício de 2011, por banco e modalidade (Guichê de Caixa, Eletrônico, etc.), bem como o montante financeiro pago de tarifas bancárias à rede arrecadadora no exercício de 2011.

5.3 Em resposta ao item “a” da SA, a Codac remeteu a Nota Técnica Codac/Codar nº 077/2012, de 14/5/2012, a qual apresenta estudo realizado visando à diminuição dos custos com a rede arrecadadora. Esse estudo inclui a comparação entre o floating em D+1 e em D+2 e expõe as alternativas para redução de custos, conforme se segue:

- a) Redução das tarifas a zero;*
- b) Redução para tarifa única de R\$ 0,40;*
- c) Substituição da tarifa por floating.*

5.4 Em relação ao item “b” da SA, esta RFB abriu demandas para apurações especiais junto ao Serpro e à Dataprev, visando à elaboração de resposta à CGU, e solicitou prorrogação de prazo de resposta, para até o dia 13/7/2012 e, posteriormente, para até o dia 13/8/2012.

5.5 A seguir transcrevemos a manifestação da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), corroborada pela Sucor, acerca do subitem 1.4.3.1, conforme mensagem eletrônica de 24/7/12, encaminhada a esta Audit:

“Em relação à Recomendação 1 do item 1.4.3, a RFB está de acordo com a forma de remuneração proposta pela CGU para a rede arrecadadora.

No entanto, os valores de remuneração dos agentes arrecadadores são atualmente definidos pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 479, de 29/12/2000, alterada pela Portaria MF nº 252, de 16 de junho de 2009, observados os limites máximos estabelecidos pela Presidência da República, conforme Decreto nº 6.179, de 2 de agosto de 2007.

Em virtude da necessidade de cumprimento por esta RFB das Portarias citadas, desde 2011 a RFB vem adotando providências no sentido de encaminhar ao Ministério da Fazenda alternativas de redução dos custos com os agentes arrecadadores (bancos), conforme os seguintes expedientes:

- a) *Memo RFB/GAB/nº 420/2011 e Nota Codac/Codar nº 68/2011 - enviados ao Secretário Executivo do Ministério da Fazenda (Anexo I); e*
- b) Memorando nº 41/2012/Copol/Sucor/RFB e Nota Suara/Codac/Codar/Dirar nº 31/2012 - enviados ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda (Anexo II).*

A documentação acima citada contempla a possibilidade de remuneração da rede arrecadadora por meio de floating.”

Análise do Controle Interno:

Após a leitura da Nota Técnica Codac/Codar nº 077/2012, restou demonstrado que a RFB já vem realizando estudos para alteração da forma de remuneração por meio de tarifas que é atualmente praticada nos contratos com as redes arrecadadoras. Entretanto, entendemos que, das opções apresentadas pela Receita Federal na NT, deve-se realizar esforços para que seja adotada a primeira (redução das tarifas à zero). Esse entendimento é reforçado quando comparamos os ganhos realizados pelas instituições financeiras a partir do *floating* com o valor pago pela RFB por meio de tarifas, conforme demonstrado no começo deste ponto de auditoria. Ressalta-se, além disso, que em nenhum momento na negociação dos contratos realizados entre a RFB e as instituições financeiras foi realizada a mensuração desse “ganho indireto” dos Bancos, o que, por si só já se caracteriza um motivo suficiente para o não pagamento das tarifas.

Além disso, depreende-se da resposta da Unidade que, embora haja um controle informatizado realizado pelos Sistemas ANCORA e SCF, há falhas no acompanhamento gerencial dos dados fornecidos pelos sistemas, uma vez que, conforme verificamos na resposta ao item (b), nem mesmo o controle entre o que é recebido em d+1 e o que é recebido em d+2 estava disponível para extração a partir do sistema.

A partir da resposta encaminhada pela Unidade, emitida após análise do relatório preliminar de auditoria, observou-se que a área responsável não se manifestou acerca das deficiências de controle detectadas por esta UCI, argumentando apenas quanto à necessidade, por parte da RFB, do cumprimento do que determina as Portarias do Ministro da Fazenda, e demonstrando o encaminhamento de alternativas de redução de custos dos contratos em questão, realizado por aquela Unidade à Secretaria Executiva do MF. Ressalta-se, entretanto, que o encaminhamento ocorreu apenas em Maio de 2011

e que não há, nos processos de contratação das instituições arrecadadoras, menção acerca dos ganhos indiretos dessas com o *floating* existente nos contratos.

Apesar da manifestação supra, a CGU entende que, caso não houvesse as lacunas identificadas no controle realizado na gestão desses contratos, os ganhos indiretos recebidos pelas instituições financeiras teriam sido mensurados de forma mais tempestiva e preventiva, antes de suas assinaturas, razão pela qual mantemos o posicionamento inicial constante neste ponto de auditoria.

Por fim, ressalta-se que nenhuma verificação foi realizada nos Sistemas Informatizados mencionados no parágrafo anterior. Além disso, dada a impossibilidade de mensuração do percentual que é recolhido à Conta Única do Tesouro em d+1 e o que é realizado em d+2, conforme exposto, não foi considerada a eventual perda, pela RFB (e consequentemente pela União) dos pagamentos realizados em d+2, que são remunerados apenas pela taxa referencial.

Recomendações:

Recomendação 1:

Promover ações tempestivas e efetivas junto à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda com o objetivo de renegociar todos os contratos com a rede arrecadadora, deixando de pagar tarifas às instituições, que passarão a ser remuneradas apenas por meio do *floating* d+1.

Recomendação 2:

Instituir rotinas e controles gerenciais que permitam fazer a conferência dos cálculos realizados pelos sistemas informatizados ANCORA e SCF.

1.5. Subárea – Remuneração pelo recolhimento da guia FGTS e GEFIP

1.5.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.5.1.1. Informação (7)

Informação Básica da Ação 20BI - Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social – GFIP

Trata-se da Ação 20BI, cuja finalidade é efetuar a remuneração dos serviços de recepção e tratamento de informações da GFIP, os quais são prestados pela Caixa Econômica Federal – CEF, sendo sua implementação processada a partir de informação gerada pela DATAPREV, pela qual a RFB é notificada sobre o total de guias de GFIP recolhidas pela CAIXA, sendo, então, emitida autorização de pagamento que é liquidada com recursos previstos em seu orçamento.

Ação Governamental	Despesa Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa 0770 na Jurisdição da UJ 170010.
20BI - Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da GFIP.	100.320.000,00	5,6%

1.5.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.5.2.1. Informação (13)

Resultados Quantitativos e Qualitativos acerca da Ação 20BI – Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da GFIP.

Com o objetivo de avaliar o resultado da execução da Ação 20BI, no âmbito da gestão da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, apresentamos a seguir, em dados consolidados para a Unidade em destaque, informações coletadas por esta equipe de auditoria, a partir do Relatório de Gestão da UJ para o exercício 2011, tendo sido também considerados, dados obtidos nos Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, os quais repercutem as metas previstas e os resultados realizados.

Ação 20BI			Meta Física		Execução Orçamentária em R\$	
Programa	Ação	Unidade Medida da Meta Física	Meta Prevista	Meta Realizada	Previsão	Realização
0770	20BI	conforme registros apresentados a abaixo			100.320.000	92.316.251

Fonte: Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, e Relatório de Gestão da UJ 170010 para o exercício 2011.

Com relação as Metas Físicas desta Ação a Unidade esclarecimentos em seu Relatório de Gestão, item 2.3.2, que revelam essencialmente a seguinte situação:

O serviço previsto nesta ação 20BI - Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, não se refere à arrecadação de GFIP, mas sim ao processo de transmissão à Dataprev de GFIP recepcionada do contribuinte pela CAIXA e ao pagamento dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, pelo processo de transmissão da GFIP.

O produto desta ação foi definido no SIGPLAN como sendo Guia recebida, porém a forma utilizada para monitorar e remunerar a prestação do serviço se dá por meio da quantidade de registros, nesses termos, meta física prevista em registros para o exercício 2011 foi de 1.184.976.000 e a quantidade realizada foi de 1.238.655.390 registros, portanto superior a meta estabelecida.

De outra parte verificou-se que o valor realizado do orçamento da Unidade, correspondeu a 92,02% da programação prevista. Suplementarmente, foi observado que além dos valores liquidados, R\$ 92.316.251,00, a Unidade inscreveu em Restos a Pagar não Processados o montante de R\$ 8.003.749,42, resultando um nível de empenho de 100% do orçamento previsto para a Ação de Governo sob enfoque.

Ainda sobre a execução física e financeira da Ação, restou, sobretudo, configurada a execução da meta física programada, com um orçamento inferior ao que fora previsto originalmente para esse feito.

1.5.3. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.5.3.1. Constatação (29)

Suprimento de Serviços de Natureza Continuada, sem Cobertura Contratual

Considerando a constatação e as recomendações adiante descritas, que foram emitidas por esta CGU, na forma do item 1.5.3.1 do Relatório de Auditoria nº 201108574, associado à prestação de contas da Unidade no Exercício 2010, exames realizados no acompanhamento da gestão da UJ no exercício 2011, evidenciaram que os serviços que

configuraram um dos motivos centrais das recomendações sob destaque continuam sendo executados sem cobertura contratual.

Nesses termos, cabe esclarecer, antes, que os serviços supramencionados, consistem na recepção e transmissão de informações sociais que é realizado pela Caixa Econômica Federal - CEF e operacionalizado por meio da apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, que são entregues a CEF pelos contribuintes abrangidos por essa obrigação fiscal acessória.

Conforme supramencionado, seguem os termos da constatação e recomendações que foram emitidas por esta UCI:

"1.5.3.1 – Constatação:

Inscrições em Restos a Pagar de valores referentes a despesas realizadas sem disponibilidade de dotação orçamentária e sem cobertura contratual, para posterior utilização do crédito orçamentário em processos de reconhecimento de dívida.

RECOMENDAÇÕES:

(...)

Recomendação 4:

Nos próximos casos da espécie, em cumprimento a legislação vigente:

a) abstenha-se de realizar despesas sem dotação orçamentária disponível, sem cobertura contratual ou sem prévio empenho;

(...)

Diante dos fatos expostos, com o objetivo de se identificar as razões que tem impedido a implementação das recomendações sob enfoque, dentre outras, foram requeridas informações à Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria 201117780/02, acerca da ocorrência em destaque.

Em resposta à S.A 201117780/02, a RFB encaminhou em 23/11/2011 o Ofício RFB/Audit/Diaex nº 106/2011 e seus anexos, disponibilizando informações circunstanciadas sobre a matéria em foco, dentre as quais fazemos sobressair, nos termos que se seguem, os esclarecimentos essenciais concernentes ao questionamento apresentado na forma da S.A supracitada:

- a) a Unidade informou que o orçamento autorizado para a realização dos serviços em questão no exercício 2011, R\$ 100.320.000,00 (cem milhões e trezentos e vinte mil reais), apresentou-se suficiente;
- b) o contrato antes existente para realização dos serviços venceu em 31/10/2010 e desde então o serviço vem sendo executado sem cobertura contratual;
- c) a Unidade apresentou informações segundo as quais vem empreendendo, desde o início deste exercício, providências dirigidas à formalização de contrato para amparar a execução do serviço em foco, porém tem se deparado com impasses, por parte do fornecedor, que tem inviabilizado esse feito;
- d) objetivamente, existe uma divergência de entendimento entre a CEF e a RFB, que ainda não foi superada e que se refere à natureza do serviço executado, situação que tem inviabilizado a formalização de novo contrato para prestação do serviço. A RFB entende que o serviço prestado pela CEF se refere a solução em Tecnologia da Informação – TI, devendo as condições contratuais obedecerem ao que prescreve a IN/SLTI/MPOG nº 04/2010; a CEF entende que o serviço que realiza é um serviço bancário e que por sua

própria constituição estatutária não poderia contratar o fornecimento de serviços na forma caracterizada pela RFB;

e) as informações disponibilizadas pela RFB revelam, ainda, que tem sido adotadas providências especificamente dirigidas no sentido de se viabilizar uma solução para a questão, cabendo ressaltar que foi demandada pela RFB à PGFN, a análise dos fatos e a emissão de posicionamento jurídico acerca da matéria para orientar a condução do assunto, conforme demonstrado no Memorando nº 850/2011-RFB/GAB de 16/08/2011. Entretanto não obteve resposta para esse requerimento, até a emissão do Ofício RFB/Audit/Diaex nº 106/2011;

f) o impasse sobre a renovação desse contrato também foi submetido a apreciação da Secretaria – Executiva do Ministério da Fazenda mediante encaminhamento do Memorando RFB/GAB nº 427/2011 de 10.05.2011. Contudo, o assunto ainda não evoluiu nessa esfera;

g) sobre esse aspecto, cabe notar que os titulares envolvidos até o momento são todos jurisdicionados pelo Ministério da Fazenda, fato que revela a razoabilidade da interferência da sua Secretaria – Executiva para mediar um consenso capaz de eliminar o impasse vigente entre a RFB e a CEF, como também para que seja priorizado, pela PGFN, o atendimento da demanda encaminhada pela RFB em agosto/11;

h) outra providência que a RFB informou estar em andamento e que merece destaque reside no desenvolvimento de projeto que abrange a execução desse serviço pela própria Unidade, feito que tornaria desnecessária a contratação de fornecedor externo, atualmente a CEF, para sua realização. Não foi informado, porém, em que tempo estaria implementado esse projeto.

Consideradas as informações retrodescritas, restando esclarecido que apesar das gestões empreendidas pela UJ, o serviço continua sendo executado sem amparo contratual devido às divergências que permanecem entre a CEF e a RFB, sobre as condições que deverão ser avençadas em contrato, para amparar sua realização, esta UCI, emitiu por meio do Ofício nº 5080/2012/DEFAZ II/DE/SFC/CGU-PR de 24/2/2012 e seu anexo, o Relatório de Auditoria 201117780, novas recomendações para implementação pela Unidade, visando o saneamento do fato, as quais se transcrevem a seguir:

Relatório de Auditoria 201117780 item 1.1.1.6

Recomendação 001

Reapresentar o fato sob evidência ao Ministério Supervisor até 15/03/2012, solicitando sua interferência na questão, com o fim de dirigir a elaboração de uma solução conjunta que envolva como partícipes a RFB e a CEF, Unidades que se encontram sob a mesma jurisdição ministerial, além da PGFN, na condição de unidade técnica de assessoria jurídica do Ministério sob menção.

Nessa nova diligência, ressaltar dentre as razões do pedido, as recomendações formalizadas por esta CGU, os riscos incorridos pela Unidade em razão da utilização do serviço sem o devido amparo contratual, além dos motivos da continuidade do serviço.

Recomendação 002

Informar a esta Controladoria Geral da União até 31/03/2012, sobre as medidas que forem dotadas e sobre os resultados observados a partir dessas providências.

Motivada pelas recomendações sob enfoque, a Unidade encaminhou o Ofício nº 229/2012-RFB/Gabin de 30/03/2012, com seus anexos, dispondo informações e documentos refletindo as providências que adotou no sentido da implementação das mesmas. Esses termos, se encontram detalhados no texto intitulado Manifestação da Unidade, adiante descrito.

Causa:

O fornecedor, Caixa Econômica Federal, discorda com os termos contratuais apresentados pela Unidade para formalização, o quais, segundo a UJ, se aplicam ao serviço suprido.

Manifestação da Unidade Examinada:

Com a finalidade de atender as últimas recomendações emitidas por esta UCI para saneamento da constatação sob evidência, a Unidade disponibilizou informações e documentos consubstanciados nos expedientes: MEMO/RFB/GAB/nº 185/2012 e Nota Técnica nº 07/2012/COPOL/SUCOR/RFB/MF-DF, os quais se transcrevem a seguir, em todos os seus termos:

I - MEMO/RFB/GAB/nº 185/2012

Brasília, 14 de março -de 2012

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. Nelson Henrique Barbosa Filho

Secretário -Executivo do Ministério da Fazenda

Assunto: Nota Técnica nº 7/2012/COPOL/SUCOR/RFB/MF-DF

Senhor Secretário - Executivo,

Em atendimento à Recomendação nº 001 referente à Constatação 006 do relatório de Auditoria nº 201117780 da Controladoria Geral da União, encaminho a V. Sa. a Nota Técnica nº 07/2012/COPOL/SUCOR/RFB/MF-DF, solicitando sua interferência nas tratativas com vistas a contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de transmissão de dados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social- GFPI.

II - Nota Técnica nº 07/2012/COPOL/SUCOR/RFB/MF-DF

Assunto: Atendimento a Órgãos de Controle Externo -Ofício 5080/2012/DEFAZIIISFC/CGU- PR, de 24/02/2012

Senhor (a) Subsecretário

Trata a presente Nota Técnica de atendimento à Recomendação da Controladoria-Geral da União - CGU no sentido de reapresentar ao Ministério da Fazenda, até 15/03/2012, os fatos relacionados à prestação de serviços de transmissão de dados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social- GFIP, pela Caixa Econômica Federal- CEF, sem a devida cobertura contratual, conforme abaixo transscrito:

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO 006

Serviços prestados à Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB, pela Caixa Econômica Federal - CEF, sem cobertura contratual

Recomendação 001.

Reapresentar o fato sob evidência ao Ministério Supervisor até 15/03/2012, solicitando sua interferência da questão, com o fim de dirigir a elaboração de uma solução conjunta que envolva como partícipes a RFB e a CEF, Unidades que se encontram sob a mesma jurisdição ministerial, além da PGFN, na condição de unidade técnica de assessoria jurídica do Ministério sob menção.

Nessa nova diligência, ressaltar dentre as razões do pedido, as recomendações formalizadas por esta CGU, os riscos incorridos pela Unidade em razão da utilização do serviço sem o devido amparo contratual, além dos motivos da continuidade do serviço:

Recomendação 002

Informar a esta Controladoria Geral da União até 31/03/2012, sobre as medidas que forem adotadas e sobre os resultados observados apartir dessas providências.

2. O assunto foi levado ao conhecimento da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda por intermédio do Memorando RFB/Gab/nº 427, de 10 de maio de 2011, que encaminhava a Nota Técnica Conjunta Cotec/Copol/Codac nº 04/2011.

3. O assunto foi, novamente encaminhado àquela Secretaria Executiva, por duas vezes: por intermédio do Memorando RFB/GAB/SUCOR nº 1015, de 19/09/2012, que solicitava agendamento de reunião para tratar das pendências descritas na Nota Técnica Copol/Sucor nº 18/2011, e por intermédio do Memorando/RFB/nº 1398, de 25/11/2011.

4. Cabe aqui complementar as informações com vistas a atender as determinações da CGU.

DA IMPRESCINDIBILIDADE DOS SERVIÇOS

5. Os serviços prestados pela CEF são fundamentais e de natureza contínua, sem os quais o funcionamento da RFB para cumprir com seus objetivos institucionais ficaria altamente prejudicado. Tal situação está asseverada na Nota RFB/Codac/Cobra/Dipej Nº 236, de 12 de novembro de 2010, que informa sobre a imprescindibilidade da manutenção do serviço.

6. A Nota em questão deixa claro que não se trata da prestação de um serviço qualquer. Os dados da GFIP são essenciais tanto para o controle do crédito tributário previdenciário como para o controle da arrecadação da mesma natureza. Somente para ilustrar, no ano de 2011, a arrecadação previdenciária administrada pela RFB atingiu a cifra de R\$ 277.000.000.000,00 (duzentos e setenta e sete bilhões de reais).

7. Os dados e informações obtidos a partir da GFIP, além de permitirem o controle e a classificação da arrecadação previdenciária, permitem também:

- a) a alimentação do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), importante sistema de governo que guarda informações sobre a vida laboral de milhões de trabalhadores;
- b) a concessão e o pagamento de benefícios previdenciários por parte do INSS (salário-maternidade, salário-família, auxílio-doença, aposentadorias e pensões, etc.);
- c) a emissão de certidões negativas de débitos;
- d) individualização e alimentação dos valores para o FGTS;
- e) a elaboração de políticas sociais (estudos estatísticos, reajuste do valor dos benefícios pagos, etc.);
- f) a elaboração de política de fiscalização;
- g) a cobrança automática de contribuições previdenciárias devidas por parte de contribuintes inadimplentes.

8. À época da criação da RFB, os serviços relativos à GFIP já estavam sendo tomados mediante reconhecimento de dívida. Por se tratar de serviço altamente estratégico, esta Secretaria teve como única opção a continuidade da tomada daqueles serviços, enquanto buscava a sua regularização contratual. Uma hipotética decisão desta RFB no sentido de interromper a prestação de tais serviços seria absolutamente temerária, num grau tão elevado que - daí sim - implicaria a responsabilização de quem determinasse sua interrupção. Afinal, como justificara recusa do serviço prestado sob regime de monopólio pela CEF, que colocaria em risco o controle de toda a arrecadação previdenciária federal.

9. Há que se asseverar que o risco acima citado (perda do controle da arrecadação e do cumprimento das obrigações acessórias previdenciárias) geraria prejuízos permanentes e irreparáveis à Administração e ao Estado brasileiro. Isso porque a arrecadação previdenciária possui característica eminentemente espontânea, baseada num sistema de lançamento por homologação, pelo qual o sujeito passivo antecipa o pagamento sem o prévio exame da autoridade administrativa. Uma eventual percepção do público externo (contribuintes) de que a RFB não controlasse a sua arrecadação previdenciária poderia levar um inadimplemento de patamares inimagináveis. A queda de arrecadação implicaria a quebra do sistema previdenciário e, seguramente, levaria a uma situação de convulsão social em todo o território brasileiro.

10. Mas não é somente isso que justifica a manutenção dos serviços prestados pela CEF. Os dados da GFIP são utilizados pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para fins de concessão de benefícios previdenciários. Neste aspecto, uma eventual paralisação do fluxo das informações da GFIP afrontaria o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, pois afetaria diretamente a população assistida pela seguridade social, direito constitucionalmente garantido aos Cidadãos.

DOS FATOS IMPEDITIVOS PAM A ASSINATURA DO CONTRATO.

11. O impasse gerado na negociação para celebração do contrato, informado por intermédio do Memorando/RFB/Gab/nº 427/2011 permanece. Os principais pontos da controvérsia se referem à caracterização do objeto como solução de Tecnologia da Informação e à celebração de um novo contrato condicionado ao estabelecimento de cronograma para o recebimento de passivo alegado pela CEF.

12. Nesse sentido, em 16/08/2011, foi encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional- PGFN, o Memorando RFB/Gab nº 850/2011, contendo em anexo a Nota Técnica Copol/Sucor nº 14/2011 com consulta sobre as questões jurídicas referente a contratação da Caixa.

13. Mais especificamente, as questões se referiam a: possibilidade de flexibilização da aplicação da IN SLTIIMP nº 04/20120 para a contratação dos serviços; enquadramento do objeto do contrato como solução de Tecnologia da Informação; possibilidade de submissão do assunto ao Ministro da Fazenda; possibilidade de imputação de todo o ônus do contrato à RFB, considerando que os dados também são utilizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e pelo Ministério do Trabalho; taxa de encargos moratórios aplicável; e revisão do Parecer PGFN/CJU/COJLS nº 1273, de 21/10/2010.

14. A PGFN se manifestou no Parecer PGFN/Cm/COJLC nº 2309/2011.

15. Em resumo, a PGFN conclui pela impossibilidade da contratação não ser balizada pela IN 04/2010; pela não existência de hierarquia entre o Ministério da Fazenda e a CEF; pela cobrança proporcional dos custos relativos à utilização da GFIP; pela incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, para todo o período em atraso; e pela responsabilização da RFB no passivo somente após o seu ingresso na relação contratual.

16. A manifestação da PGFN foi encaminhada formalmente pela RFB à CEF em 23/12/2011 que não se manifestou até a presente data.

17. No entanto, para o exercício de 2012, além do impasse gerado, outro fator é impeditivo para a assinatura do contrato. Trata-se da insuficiência de dotação orçamentária, em se mantendo os atuais valores de contratação. Toma-se necessário uma definição dos custos relativos à utilização da GFIP pela RFB, nos termos do Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 2309/2011, para apuração dos valores desta contratação.

18. A proposta orçamentária da RFB para 2012 foi objeto de apresentações, discussões e análise no âmbito desta Secretaria, bem como em diversas instâncias do Ministério da Fazenda: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, Subsecretaria de Gestão Estratégica - SGE e Secretaria Executiva - SE/MF, com o envio das Notas Técnicas Copol nº 10, de 22/06/2011 e nº '13 de 21/07/2011.

19. A concordância por parte do Ministério da Fazenda - MF das necessidades apontadas na PLOA 2012 pela RFB foi consubstanciada com a publicação da Portaria MF nº 372, de 02/08/2011 referente ao Plano de Aplicação do FUNDAF para 2012; no mesmo valor da PLOA 2012 original de R\$ 3,485 bilhões.

20. Constava na Portaria MF nº 372/2011, o valor de R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) para o cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviços relativos à GFIP pela CEF.

21. Quando da inserção da PLOA2012 no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP do MPOG, esta Secretaria recebeu da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil- COGEF da SPOA em 08/07/2011 os referenciais monetários, ou seja, o valor limite de R\$ 1,767 bilhões para a inserção da proposta orçamentária no referido sistema, ampliado posteriormente para R\$ 2,129 bilhões.

22. O limite estabelecido era praticamente a metade das necessidades apontadas nas reuniões apresentações citadas e do montante definido no Plano de Aplicação do FUNDAF, além de ser o mesmo, valor liberado para a RFB da LOA de 2011, e demonstrado através da Nota Técnica nº 13 de 21/07/2011 ser insuficiente e impraticável.

23. No início de setembro/2011, ao consultar a proposta orçamentária da Unidade Orçamentária-UO 25103 -RFB no SIOP foram identificadas as migrações, para a Unidade Orçamentária 71.101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda - Encargos Financeiros da União - EFU, a cargo da STN, das ações 20BI - Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social- GFIP e 2242 - Remuneração por Serviço de Arrecadação.

24. Tais ações migraram com valores insuficientes para honrar os serviços e bem abaixo dos pagamentos realizados em 2011. Diante disto, esta Secretaria, anteriormente, à aprovação da LOA 2012 pelo Congresso Nacional, enviou Memo/RFB/SUCOR nº 755/2011 de 26/07/2011(inclusão no momento setorial) e a Nota Técnica nº 24/2011/COPOL/SUCOR/RFB/MF-DF –de 25/11/2011 (inclusão como Emenda Parlamentar) solicitando a complementação dos valores necessários para as ações de Bancos e GFIP conforme demonstrado no quadro a seguir:

Ação	Necessidade 2012	Incluído pela UO - 25.103 - RFB	Diferença a ser incluída no SIOP na UO 71.101
20BI - Remuneração dos agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da GFIP	108.000.000,00	30.000.000,00	78.000.000,00
2242 - Remuneração por Serviços de Arrecadação	288.051.838,00	50.000.000,00	238.051.838,00
Total	396.051.838,00	80.000.000,00	316.051.838,00

25. Com a migração destas ações em patamar bem abaixo do necessário, a despeito de todo nosso esforço, a LOA2012 aprovada para esta Secretaria para as despesas discricionárias é de R\$ 2,049 bilhões.

DOS RISCOS À UNIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO SEM O DEVIDO AMPARO CONTRATUAL

26. O contrato administrativo deve ser formalizado por escrito. O parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, considera nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo os de pequenas compras para pronto pagamento.

27. Tal exigência destina-se a assegurar a possibilidade de fiscalização sobre o cumprimento das formalidades legais, com vistas a impedir a ocultação ou o sigilo acerca do contrato e reprimir atuações indevidas e ilícitas.

28. É por intermédio do instrumento contratual que a sociedade e os órgãos de controle tem elementos para verificar a legalidade da contratação e a forma regular de sua execução. Sem definição de regras torna-se impossível essa verificação.

29. No presente caso, a prestação dos serviços vem ocorrendo sem que a RFB possa fazer quaisquer demandas. Alegando falta de instrumento contratual a CEF se recusa a implementar alterações necessárias no sistema e freqüentemente ameaça a paralisação de sua prestação.

30. Com vistas a permitir o cumprimento do ordenamento jurídico e isentar seus gestores de quaisquer punições é que a RFB vem solicitando a ajuda da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

31. Ademais, é importante informar que esta Secretaria recebeu, por intermédio do Ofício nº 033/2012/éCAF/CGUIAGU-COM, de 02/02/2012, comunicação da Advocacia Geral da União -Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal- CCAF, de que a CEF já ingressou com pedido de submissão da controvérsia àquela CCAF.

DA SOLICITAÇÃO À SECRETARIA EXECUTIVA

32. Em atendimento à Recomendação nº 001 referente a Constatação 006 do Relatório de Auditoria nº 201117780 da Controladoria Geral da União, proponho o encaminhamento da presente Nota Técnica à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, solicitando, mais uma vez, sua interferência na questão, com o fim de dirigir a elaboração de solução conjunta que envolva como partícipes a RFB e a CEF, unidades que se encontram sob a mesma jurisdição ministerial, além da PGFN, na condição de unidade técnica de assessoria jurídica do Ministério da Fazenda.

33. Esclareço que o prazo para informar à CGU sobre as medidas que forem adotadas e sobre os resultados observados a partir dessas providências é até 31/03/2012.

Análise do Controle Interno:

Com base nas informações apresentadas pela UJ restou possível constatar o atendimento da Recomendação 001, como também, vale registrar o fato informado pela Unidade, quando esclarece que as divergências que tem impedido a formalização da contratação sob análise, passaram a constituir objeto de conciliação submetida, por iniciativa da CEF, ao CCAF – Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia Geral da União.

Com relação a Recomendação 002, resta a Unidade apresentar os resultados que foram materializados a partir das medidas adotadas, a fim de se verificar se produziram os efeitos almejados, os quais devem consistir na elisão do fato sob constatação.

Recomendações:

Recomendação 1:

Conduzir com prioridade as medidas e tratativas que estão sendo adotadas para saneamento dos impasses que permeiam a presente contratação e encaminhar até 30/09/2012, para acompanhamento e avaliação contínua por esta Controladoria-Geral da União, informações circunstanciadas e sistemáticas acerca dos resultados das medidas que forem implementadas, no sentido de se promover a regularização da situação contratual que envolve os serviços sob destaque, até saneamento integral do fato motivador da constatação apresentada.

1.6. Subárea - Sistemas informatizados SRF

1.6.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.6.1.1. Informação (6)

Informação Básica da Ação 2248 - Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal

Trata-se da Ação 2248 - Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal, cuja finalidade é manter e aperfeiçoar permanentemente os sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro, sendo sua implementação materializada por meio dos serviços de manutenção, desenvolvimento e gerenciamento dos sistemas, que são fornecidos pelo Serviço

Federal de Processamento de Dados – SERPRO, mediante contrato firmado para esse fim. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executadas (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa 0770 na Jurisdição da UJ 170010.
Ação 2248 - Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal	775.881.808,00	43,33%

1.6.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.6.2.1. Informação (12)

Resultados Quantitativos e Qualitativos acerca da Ação 2248 – Sistemas Informatizados da RFB

Com o objetivo de avaliar o resultado da execução da Ação 2248, no âmbito da gestão da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, apresentamos a seguir, em dados consolidados para a Unidade em destaque, informações colecionadas por esta equipe de auditoria, a partir do Relatório de Gestão da UJ para o exercício 2011, tendo sido também considerados, dados obtidos nos Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, os quais repercutem as metas previstas e os resultados realizados.

Ação 2248			Meta Física		Execução Orçamentária em R\$	
Programa	Ação	Unidade Medida da Meta Física	Meta Prevista	Meta Realizada	Previsão	Realização
0770	2248	sistema mantido (unidade)	348	348	790.881.808,	678.458.310,

Fonte: Sistemas SIGPLAN e SIAFI 2011, e Relatório de Gestão da UJ 170010 para o exercício 2011.

Observadas as informações retrodescritas, verificou-se que as metas físicas previstas na LOA, para realização no âmbito da Ação de Governo 2248, representadas na manutenção de 348 sistemas, foram realizadas conforme programado. Contudo, conforme registro apresentado pela Unidade em seu Relatório de Gestão, tendo por motivo que as metas focalizadas não se apresentavam capazes de expressar com propriedade a efetiva realização dos objetivos programados para consecução na esfera da Ação de Governo sob análise, foi constituída nova metodologia e novos parâmetros para orientar o estabelecimento e a realização das metas sob evidência, os quais passaram a ser utilizados pela UJ, inclusive no exercício 2011.

Notadamente, cabe esclarecer, diante do contexto apresentado, que a nova parametrização adotada para o estabelecimento e aferição da execução das metas a serem realizados pela Unidade, à égide da Ação de Governo 2248, não foi refletida na LOA 2011, nem no SIGPLAN 2011, nesse sentido, somente houve sensibilização, a partir do exercício 2012.

Como forma de circunstanciar com clareza a nova metodologia e parâmetros adotados pela UJ para definição das metas a realizar visando a consecução dos objetivos Ação 2248, embasada na previsão de parâmetros físicos e relativos a serem cumpridos, dispõe-se abaixo as informações apresentadas pela Unidade, refletindo níveis de

serviço efetivamente propostos e executados no âmbito da ação de governo 2248 durante o exercício 2011, considerando-se, fundamentalmente, a contratação pactuada com o SERPRO para fornecimento de serviços em Tecnologia da Informação, que amparam atividades operacionais vinculadas a arrecadação de tributos internos.

Tributos Internos					Meta Física	93,27%
Componente	Sub -componente	Unidade de Medida	Físico Esperado	Físico Realizado	Percentual da Meta Física	Percentual da Meta Física Realizada
Hospedagem de sistemas	-	Execução Mensal	12	12	52,17%	52,17%
Adm. Rede de Longa Distância	-	Execução Mensal	12	12	12,06%	12,06%
Desenvolvimento de Sistemas	-	Homem/Hora ou Ponto por Função	961.781,98	724.610,49	19,58%	14,75%
Análise de Viabilidade e Compatibilidade	-	Homem/Hora	2.641,76	1.384,28	0,05%	0,03%
Diagnóstico e Proposição de Soluções	-	Homem/Hora	73.969,30	1.845,38	1,51%	0,04%
Modelagem de Dados Corporativa	-	Homem/Hora	15.850,56	19.351,55	0,32%	0,39%
Processos OLAP	-	Homem/Hora	61.288,85	39.958,16	1,25%	0,81%
Adm. de Ambientes de Rede Local	-	Execução Mensal	12	12	11,04%	11,04%
Serviço de Acesso Remoto	-	Execução Mensal	12	12	0,23%	0,23%
Central de Serviços	-	Execução Mensal	12	12	1,46%	1,46%
Gerenciamento de Certificação Digital	Certificado Digital Usuário	Certificado Digital Emitido Usuário	18.958,88	12.810,04	0,11%	0,07%
	Autoridade Certificadora	Execução Mensal Autoridade Certificadora	12	12	0,11%	0,11%

	Dossiês	Execução Mensal Dossiês	12	12	0,11%	0,11%
--	---------	-------------------------	----	----	-------	-------

Sob essa nova metodologia e parametrização, destacou-se que a realização das metas propostas, correspondeu a efetivamente a 93,27 % do que fora programado originalmente, considerando-se, conforme demonstrado nas informações retrodescritas, que parte dos serviços programados não foram executados.

Finalmente, restou evidenciado que a execução do orçamento da Unidade associado a Ação de Governo 2248, correspondeu a 85,79% da programação prevista. Suplementarmente, verificou-se que além dos valores liquidados, R\$ 678.458.310, a Unidade inscreveu em Restos a Pagar não Processados o montante de R\$ 112.423.498,36, resultando um nível de empenho de 100% do orçamento previsto para a Ação de Governo sob enfoque. Conclusivamente, considerado o orçamento liquidado e os serviços que foram executados, não houve desniveis materializados e com relevância capaz de motivar o registro de ressalvas acerca dessa esfera da gestão da UJ.

1.6.3. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.6.3.1. Constatação (30)

Execução de Despesas via Reconhecimento de Dívidas e sem Cobertura Contratual

Objetivando-se examinar a conformidade legal das despesas executadas pela UJ 170010 durante o exercício 2011, notadamente aquelas sem amparo em processos licitatórios e sem justificativa para a dispensa ou inexigibilidade da licitação, portanto caracterizadas com a justificativa de que o processo licitatório não se aplicava ao caso, verificou-se, mediante consulta ao sistema SIAFI Gerencial 2011, que foram executadas pela UJ, sob essa forma, na esfera da Ação de Governo 2248 - Sistemas Informatizados da RFB, o valor de R\$ 257.343.270,76, o que correspondeu a 33,16% do orçamento realizado a égide da Ação referenciada.

Considerada a materialidade dos valores envolvidos, requereu-se à Unidade, por intermédio da Solicitação de Auditoria n º 201203323/05, que explicitasse as razões que motivaram a realização dessas despesas, as quais estão relacionadas a seguir, por nota de empenho.

Conta Corrente Original	Ação de Governo	Favorecido	Empenho Liquidado
2011NE00040057	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	80.000.000,00
2011NE00014957	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	42.934.608,66
2011NE00012339	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	19.894.462,49
2011NE00011692	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	17.725.898,69
2011NE00019757	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	16.637.988,20
2011NE00016957	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	14.036.901,08
2011NE00016257	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	12.969.590,44

2011NE00012157	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	12.321.069,11
2011NE00019692	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	11.418.733,95
2011NE00017092	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	6.947.839,08
2011NE00011557	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	6.135.161,86
2011NE00020157	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	5.381.596,26
2011NE00025457	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	5.180.917,53
2011NE00027927	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	1.637.755,75
2011NE00025592	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	1.325.525,64
2011NE00014157	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	937.888,67
2011NE00013357	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	759.378,22
2011NE00020857	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	677.824,00
2011NE00011157	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	243.449,43
2011NE00030957	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	96.501,30
2011NE00038757	2248	SERPRO - REGIONAL BRASILIA/SERPRO	80.180,40
Total			257.343.270,76

Em atenção a Solicitação de Auditoria supracitada a Unidade encaminhou o Ofício nº 25/2012-RFB/Audit/Diaex com seus anexos, disponibilizando as razões motivadoras do fato sob enfoque, as quais estão consubstanciadas na Manifestação da Unidade, adiante descrita.

Posteriormente, motivada pelo Ofício nº 20363/DEFAZII/DE/SFC/CGU-PR, que cientificou a Unidade sobre esse fato, dentre outros, a UJ encaminhou novas informações também apresentadas na referenciada Manifestação da Unidade.

Causa:

O planejamento concebido para orientar a contratação de serviços essenciais e de natureza continuada, imprescindíveis para a manutenção regular das operações da Unidade, configurou-se inadequado, porquanto, a execução das ações que concebeu, não foi suficiente para viabilizar a superação das divergências que obstaram a contratação, em tempo hábil, do fornecimento dos serviços sob destaque.

Manifestação da Unidade Examinada:

Conforme mencionado na descrição da constatação retrodescrita, no Ofício 25/2012-RFB/Audit/Diaex, combinado com seus anexos II e III, a Unidade informou que a execução das despesas sob destaque, decorreu do reconhecimento de dívidas motivadas pela utilização de serviços em Tecnologia da Informação, de natureza continuada e imprescindíveis à Unidade, os quais foram fornecidos pelo SERPRO.

Enfatizou, ainda, que esses serviços foram utilizados no período de janeiro a abril de 2011, sem prévia cobertura contratual, e esclareceu que as razões desse fato, estariam consubstanciadas na Nota Técnica RFB/Cotec/Copol nº 01/2011, que constituiu o anexo II do Ofício 25/2012 em destaque, a qual foi aprovada pelo seu dirigente máximo.

Ressaltou por fim, que o expediente supracitado, também contemplou autorização para a continuidade dos serviços sob enfoque e para o processamento da sua remuneração nos termos do Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 197/2011 que foi solicitado a PGFN.

Com base no contexto exposto e por sua relevância, transcreve-se a seguir a Nota Técnica RFB/Cotec/Copol nº 01/2011 de 22/03/2011, em todos dos seus termos.

Nota Técnica RFB/Cotec/Copol nº 01/2011

Assunto: Serviços de Tecnologia da Informação prestados pelo Serpro sem cobertura contratual

Sr. Subsecretário da Receita Federal do Brasil,

1. A presente reconhece serviços prestados sem cobertura contratual pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB a partir de janeiro de 2011, em consequência da expiração do contrato RFB/Copol 02/2009, em 31 de dezembro de 2010, sem ter havido, até a presente data, nova avença para os serviços.

DO CONTRATO RFB/COPOL nº 02/2009

2. Em 05 de janeiro de 2009 foi celebrado o contrato RFB/Copol nº 02/2009, Processo MF nº 12440.000086/2008-36, tendo como objeto a prestação, pelo Serpro, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços especializados de Tecnologia da Informação, compreendendo processamento de dados, administração de redes locais e de longa distância, manutenção e desenvolvimento de sistemas de dados, e outros serviços de informática, para atendimento a todas as áreas da RFB.

3. A Contratação foi por dispensa de licitação, por ato do Coordenador-Geral de Programação e Logística, com fulcro no inciso XVI, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, tendo em vista ser o Serpro entidade integrante da Administração Pública, criado para prestar serviços aos órgãos do Ministério da Fazenda.

4. O Contrato teve vigência inicial de oito meses, de 05 de janeiro a 31 de agosto de 2009, com possibilidade de prorrogações sucessivas por igual período até o limite de 60 meses. Teve como valor contratado para o período a cifra de R\$ 745.670.596,54 (Setecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

5. Por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, houve prorrogação da vigência inicial por mais oito meses, de 01 de setembro de 2009 a 30 de abril de 2010, contemplando para o período da mesma monta de R\$: 745.670.596,54 (Setecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

6. Por meio do Segundo Termo Aditivo, houve a segunda prorrogação da vigência, para o período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2010 (oito meses), tendo dessa vez a monta de R\$ 656.965.699,68 (Seiscentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

7. Em razão de edição de legislação em junho de 2010, que introduziu novo modelo de pagamento por serviços prestados pelo Serpro no âmbito do Ministério da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, houve, por parte da RFB, a produção da documentação necessária para a celebração de novo contrato em conformidade com a nova norma. O processo de contratação foi aprovado pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, mas que houve recusa por parte do Serpro em assiná-lo.

8. Em consequência, a RFB iniciou 2011 sem cobertura contratual para os serviços de tecnologia da informação.

DO SERPRO

9. O Serpro é a maior empresa pública de prestação de serviços de TI do Brasil. Foi criado pela Lei nº 4.516, de 10 de dezembro de 1964, para modernizar e dar agilidade a setores

estratégicos da administração pública. É uma empresa vinculada ao Ministério da Fazenda e cresceu desenvolvendo programas e serviços que permitiram maior controle e transparência sobre a receita e gastos públicos.

DA NOVA LEGISLAÇÃO

10. Em junho de 2010, foi editada a Lei nº 12.249/2010 tornando dispensada a licitação para contratação do Serpro pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão para prestação dos serviços de tecnologia da Informação considerados estratégicos e arrolando à norma infralegal o disciplinamento de suas remunerações.

11. Em 25 de junho de 2010, foram publicadas no DOU as portarias do Ministro de Estado da Fazenda MF nº 356/2010 e MF nº 357/2010, regulamentando de forma parcial a nova forma de contratação e de remuneração dos serviços.

12. A Portaria MF nº 356/2010, de 24 de junho de 2010, dispôs sobre serviços a serem considerados estratégicos no âmbito do Ministério e delegou ao Presidente do seu Comitê Estratégico de Tecnologia a determinação desses serviços.

13. Já a Portaria MF nº 357/2010, também de 24 de junho de 2010, alterada pela Portaria nº MF nº 518/2010, de 27 de outubro de 2010, fixou a Receita Anual de Serviço Estratégico - Rase como base para a remuneração dos serviços prestados pelo Serpro ao Ministério da Fazenda e ao do Planejamento, Orçamento e Gestão.

14. Em 14 de dezembro de 2010, o Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação editou a Portaria MF/SE nº 11/2010 relacionando os serviços estratégicos de TI da RFB.

15. Em 28 de dezembro de 2010, o Comitê Estratégico editou a Resolução MF/SE/CETI nº 5/2010, estabelecendo requisitos mínimos dos serviços estratégicos de TI da RFB.

16. Por fim, em 18 de fevereiro de 2011, foi editada a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda MF nº 47/2011, revogando as Portarias MF nº 356/2010, nº 357/2010, nº 518, MF/SE nº 1/2010 e a Resolução MF/SE/CETI nº 5/2010.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

17. Em setembro de 2010, a Cotec iniciou procedimentos para elaboração da documentação necessária à celebração de contrato com o Serpro para 2011, nos termos da nova legislação, processo MF nº 124440.000744/2010-12. Observa-se que nessa época a Lei nº 12.249/2010 ainda carecia da disciplinamento pelo Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação para sua plena eficácia.

18. Em 16 de dezembro de 2010, concluiu versão preliminar de contrato em consonância com a nova legislação, em especial a IN SLTI/MPOG nº 02/2008, a IN SLTI/MPOG nº 04/2008, o Decreto nº 2.271/1997, o Decreto nº 7.174/2010, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.249/2010.

19. Ainda em complemento a normatização, foi editada pelo Comitê Estratégico a Resolução MF/SE/CETI nº 5/2010, de 28 de dezembro de 2010, estabelecendo requisitos mínimos dos serviços estratégicos de TI da RFB.

20. Em 30 de dezembro de 2010, a Procuradoria da Fazenda Nacional emanou seu Parecer PGFN/CJU/COJLC/nº 2885/2010, aprovando a documentação de contrato.

21. Em 01 de janeiro de 2011, a RFB e o Serpro iniciam o novo ano sem contrato, mas sem interrupção da prestação dos serviços.

22. Somente em 13 de janeiro de 2011, o Serpro apresenta pontos técnicos, financeiros e jurídicos na minuta de contrato, por ele entendidos como prejudiciais à execução do contrato pelas partes. Cumpre ressaltar que das questões apresentadas, diversas não estavam na esfera de competência da RFB.

23. Os pontos financeiros e jurídicos, como o valor do contrato, que estaria abaixo da expectativa do Serpro, e o valor do IPCA utilizado para calcular o valor do contrato, foram definidos em Portaria do Ministro de Estado da Fazenda, não estando na esfera de

competência da RFB. Os pontos técnicos relativos aos requisitos mínimos estabelecidos na Resolução MF/SE/CETI nº 05, de 28 de dezembro de 2010, também não estavam na esfera de competência desta secretaria.

24. Em 18, de janeiro de 2011, a RFB encaminha ao Serpro sua posição sobre os pontos por ele apontados como prejudiciais.

25. Em 19 de janeiro 2011, o Serpro, por meio do seu Ofício DS 001984/2011, externou sua impossibilidade de assinar o contrato no formato Rase, alegando possíveis prejuízos financeiros que ele poderia resultar para a empresa.

26. Em 14 de fevereiro de 2011, por meio do Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 197/2011, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em resultado à consulta formulada pela RFB sobre a forma de pagamento dos serviços prestados sem contrato, entendeu, em essência, que a situação caracteriza contrato verbal, que é nulo; que se os serviços foram executados com a anuência da RFB, a recusa de pagamento significa inaceitável enriquecimento ilícito da Administração; que se a prestação foi nos termos do contrato extinto os pagamentos também devem ser; que os valores devem observar compatibilidade com os de mercado; que a situação não é passível de apuração de responsabilidade em virtude da RFB ter empreendido as diligências necessárias à celebração do contrato.

27. Em 18 de fevereiro de 2011 foi editada a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda MF nº 47/2011 revogando as Portarias e a Resolução que normalizaram Lei nº 12.249/2010. A remuneração dos serviços prestados pelo Serpro ao Ministério da Fazenda e ao do Planejamento, Orçamento e Gestão deixa de ser com base na Rase, voltando a ter como parâmetro os preços praticados no mercado, conforme preconiza a Lei nº 8.666/1992.

28. Em 19 de fevereiro 2011, RFB e Serpro, mediados pela Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, iniciam novo processo de negociação, para adequação do contrato formato Rase à forma de remuneração com base em preços de mercado, como também para consenso de quesitos técnicos, financeiros e obrigacionais da avença.

29. Em 20 de março de 2011, RFB e Serpro concluem os trabalhos de discussão técnica sob o ponto de vista de TI do novo contrato a ser firmado. Os serviços objeto daquele contrato estão descritos em minuta de contrato, com a explicitação de suas características e seus níveis de serviço.

30. O processo de negociação com o prestador dos serviços teve início em outubro de 2010 e foi caracterizado por intensa negociação e por várias versões de contrato.

31. Nesse momento, consideradas as bases da negociação estão em curso as discussões de preços de serviços, a realização da pesquisa de preços; e na instrução do devido processo administrativo.

DA IMPRESCINDIBILIDADE DOS SERVIÇOS

32. Com o término da vigência do contrato RFB/Copol nº 02/2009, em 31 de dezembro de 2010, a RFB iniciou 2011 sem cobertura contratual para os serviços, entretanto o Serpro, mesmo sem amparo contratual, manteve a prestação dos serviços nos mesmos termos do contrato findado.

33. Cabe ressaltar que os serviços de TI prestados pelo Serpro à RFB são de natureza contínua e imprescindíveis, sendo que sua interrupção certamente causará danos irreparáveis não só a RFB, com reflexos diretos na arrecadação federal e controle aduaneiro nacional.

34. A RFB é nacionalmente reconhecida como uma instituição na vanguarda da tecnologia, e possui seus processos de trabalho fortemente calcados em processos informatizados. As soluções de TI que sustentam esses processos são, para a RFB, considerados de missão crítica e indispensáveis.

35. Assim, mesmo sem o devido amparo contratual, entende-se que os serviços prestados pelo Serpro são imprescindíveis para a RFB e, consequentemente, à União. Desta maneira, não podem ser descontinuados ou interrompidos, devendo ser remunerados nos termos do Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 197/2011.

Posteriormente, em razão do Ofício expedido por esta UCI sob o nº 20363/DEFAZII/DE/SFC/CGU-PR, que cientificou a Unidade sobre a constatação em destaque, a UJ encaminhou novas informações sobre o assunto, por intermédio do Nota

Técnica RFB/Audit/Diaex nº 21 de 24 de julho de 2012, transcritas a seguir, em sua essência:

(...)

“No processo de planejamento da contratação dos serviços de TI para o ano de 2011, a RFB exerceu toda a diligência possível para que se fosse celebrado o ajuste contratual com o Serpro a partir de 1º/1/2011. Para demonstrar isso, cabe relembrar alguns fatos que não foram considerados no Relatório:

a) A Portaria MF nº 356/2010, de **25/06/2010**, determinou que os serviços estratégicos de TI do MF deveriam ser contratados junto ao Serpro, e delegou ao Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MF a competência de definir os serviços estratégicos.

b) A Portaria MF nº 357/2012, de **25/06/2010**, que apresentou o modelo de remuneração dos serviços estratégicos, determinou, em seu artigo 4º:

Art. 4º Ao término dos contratos atuais, os novos contratos deverão ser firmados com base na metodologia prevista nos arts. 1º e 2º desta Portaria.

Entretanto, a definição dos serviços estratégicos não ocorreu concomitantemente com a publicação dessas portarias. Assim, a RFB encontrava-se na seguinte situação: não poderia renovar seu contrato nos termos vigentes (conforme art. 4º da Portaria MF nº 357/2010), e não possuía todas as definições necessárias para celebrar um novo contrato (não haviam sido definidos os serviços estratégicos e seus requisitos mínimos).

Desta maneira, a RFB, diligentemente e prudentemente, tendo em vista a certeza do término de seu contrato em 31/12/2010, estudou todas as possibilidades de combinações de serviços estratégicos de TI que poderiam ser definidos, de modo a se preparar para a conclusão do novo contrato no momento seguinte a definição desses serviços seus requisitos. Além disso, submeteu à apreciação do Presidente do Comitê Estratégico de TI do MF diversas dúvidas e questionamentos sobre o modelo (por exemplo, por meio do Ofício RFB nº 1036 de 11 de novembro de 2010), sem, no entanto, obter resposta.

Somente por conta dessa preparação prévia e interlocuções com a Alta cúpula do MF, a RFB conseguiu lograr êxito na conclusão do novo contrato ainda dentro da vigência do contrato atual. Deve-se lembrar que a RFB conseguiu elaborá-lo em tempo recorde, uma vez que os serviços estratégicos do MF só foram definidos em **14 de dezembro de 2010**, por meio da Portaria MF/SE nº 01/2010. No dia **16 de dezembro de 2010** (apenas 2 dias após a definição dos serviços estratégicos) a RFB já possuía uma versão preliminar do contrato, que ainda estava carente da definição dos requisitos mínimos, que só foram definidos em **28 de dezembro de 2010** pela Resolução do Comitê Estratégico de TI nº 05/2010. Novamente em tempo recorde a RFB atualizou seu contrato preliminar e o submeteu à apreciação da PGFN, que apresentou seu parecer em **30 de dezembro de 2010**.

A ação proativa da RFB, de se preparar para qualquer definição de serviços estratégicos e requisitos mínimos que fossem definidos, foi fundamental para que se conseguisse elaborar um contrato que atendesse a todas as novas exigências legais e normativas. O estudo realizado durante o período de junho e dezembro de 2010 também tinha como contingência a elaboração de um contrato conforme a Lei 8.666/93, caso o novo modelo de contratação

do Serpro (baseado nas Portarias MF 356 e 357 de 2010) fosse revogado no último momento.

Em resumo, a estratégia da RFB, no sentido de atuar de forma proativa, foi:

- a) Elaborar estudos prévios dos serviços de TI que poderiam ser considerados estratégicos;
- b) Definir diversas estratégias de contratação (contratação no novo modelo ou conforme 8.666/93);
- c) Proativamente instar a alta gestão do MF acerca de dúvidas e problemas sobre a negociação do novo modelo; e
- d) Dedicar todos os recursos necessários à elaboração em tempo mínimo dos instrumentos contratuais.

Desta forma, a RFB entende que vem proativamente adotando todas as providências com vistas a evitar qualquer prestação de serviços sem a devida cobertura contratual, tendo alcançado a finalidade que o Plano de Contingência proposto alcançaria.”

(...)

Análise do Controle Interno:

Com base nas informações apresentadas pela Unidade conforme seu Ofício 25/2012-RFB/Audit/Diaex, combinado com seus anexos II e III, restaram circunstanciados os fatos que permearam o processo de contratação dos serviços em tecnologia da informação que lhes são fornecidos pelo SERPRO, os quais, de jan/2011 a abril/2011, foram utilizados sem a devida e prévia formalização contratual e pagos por meio de reconhecimento de dívida.

Os esclarecimentos disponibilizados também evidenciaram que parte das ocorrências explicitadas transcendem a esfera de atuação da RFB e ocasionaram dificuldades a serem vencidas, com o fim de se conciliar divergências entre a Unidade e o seu fornecedor – O SERPRO – acerca dos termos exigíveis para contratação dos serviços em destaque, a partir da nova legislação que passou a reger a matéria após junho de 2010, inclusive considerando-se à época, o breve vencimento do contrato RFB Copol nº 02/2009, então vigente, que aconteceria em 31/12/2010.

Observado o contexto descrito, vale salientar a propriedade das decisões que foram adotadas pela Unidade, respaldadas inclusive em parecer técnico requerido a PFGN, para substanciar as medidas gerenciais que foram implementadas, visando a continuidade do serviço porquanto imprescindível. Ademais, estão materializados nas informações prestadas pela UJ, os esforços que desenvolveu no sentido de viabilizar a formalização contratual do serviço, embora insuficientes para proporcionar a contratação de serviços almejada.

Considerados os fatos delineados, cumpre sobretudo registrar que a partir da constatação sob destaque, e com o objetivo de se evitar novas casos da mesma natureza, tendo em conta a imprescindibilidade do serviço em foco e a materialidade dos valores envolvidos, caberá a Unidade, preservando a legalidade dos seus atos administrativos, conceber regime extraordinário para condução das contratações de serviços essenciais, quando se apresentarem óbices à sua formalização.

Nesses termos, cumprirá a Unidade constituir ações gerenciais a serem aplicadas de forma proativa e efetiva, visando a superação de divergências e impedimentos que se apresentarem, de forma a preservar o cumprimento de prazos e proporcionar a contratação em tempo hábil, dos serviços configurados essenciais ao exercício regular de suas operações, elidindo, assim, os riscos que podem decorrer de sua utilização, sem o devido amparo contratual.

Cabe registrar, com base em evidências colecionadas a partir do exame das despesas executadas pela RFB no exercício 2011, que excluído o valor do orçamento executado para enfrentamento de despesas com pessoal (R\$ 5.741.775.764,48), aproximadamente 60% do seu orçamento total que remanesce (R\$ 1.423.028.480,00 de R\$ 2.392.492.193,70) está associado a prestação de serviços especificamente providos por três fornecedores, SERPRO, DATAPREV e CEF, além da Rede Bancária Arrecadadora de Tributos.

O fato apresentado repercute, de forma peculiar, a expressiva concentração sob a qual ocorre a execução das despesas realizadas pela Unidade e o provimento dos seus serviços essenciais, cenário que corrobora a necessidade da formalização de ritos especiais e o aperfeiçoamento dos procedimentos que já houver sob essa natureza, para acompanhamento, contratação e manutenção dos contratos relativos ao suprimento de serviços sob encargo dos fornecedores focalizados, sem solução de continuidade.

Finalmente, no contexto da matéria em análise, elencamos pontos que observamos críticos e que estiveram associados ao processo de contratação dos serviços em TI fornecidos pelo SERPRO.

Referidas criticidades deverão ser consideradas para subsidiar a elaboração de novo modelo de condução de contratações essenciais, quando ocorrerem dificuldades similares.

Restou claro, que a forma de tratamento adotada para superar os impedimentos surgidos no caso presente, não logrou o resultado final almejado, ou seja, a contratação do serviço em tempo hábil, visando amparar legal e formalmente e previamente, sua utilização:

- a) O contrato anteriormente vigente para amparar o suprimento do serviço, era sabido, venceria em 31/12/11 e a edição, a partir de junho de 2010, de nova legislação a ser seguida para contratação de serviços em TI, exigiria a pactuação de novas condições contratuais a serem avençadas com o fornecedor;
- b) As negociações com o fornecedor para contratação dos serviços nas novas condições legalmente prescritas, foram iniciadas em outubro/2010;
- c) O novo contrato ficou efetivamente disponível para apresentação ao fornecedor e formalização, somente após 30/12/2011, data em que foi emanado parecer sobre este, pela PGFN;
- d) Somente em 19/01/2011 o SERPRO externou sua impossibilidade de assinar o contrato nas condições formuladas, alegando possíveis prejuízos financeiros que poderia lhe resultar;
- e) As evidências apresentadas quanto a busca de mediação superior para conciliar as divergências entre o fornecedor – SERPRO – e o contratante – RFB – somente sobressaem em fevereiro de 2012.

Notadamente, com referência as informações apresentadas pela Unidade por intermédio da Nota RFB/Audit/Diaex nº 21, verificou-se que seu conteúdo se restringiu preponderantemente, a enfatizar e pormenorizar fatos e ações já consubstanciadas na Nota Técnica RFB/Cotec/Copol nº 01/2011, que fora disponibilizada antes para conhecimento por esta Controladoria-Geral da União, portanto, consistiu em termos já considerados na elaboração do posicionamento formalizado nos registros precedentes, o qual permanece mantido.

Sob essa condição, resta reafirmar a necessidade da concepção de ações novas para tratamento de situações da espécie que ora se apresenta, objetivando-se evitar a reincidência de fatos da mesma natureza e sobretudo considerando-se que os esforços empreendidos pela Unidade para superação dos óbices enfrentados nesse caso, embora relevantes, se constituíram insuficientes para viabilizar a contratação formal e em tempo hábil, de serviço configurado imprescindível à Unidade.

Recomendações:

Recomendação 1:

Elaborar Plano de Contingência ou aperfeiçoar o que houver, contemplando medidas de exceção a serem acionadas na eventualidade da configuração de fatos capazes de ameaçar a contratação de serviços de natureza imprescindível para a Unidade, de forma a evitar sua utilização sem a devida contratação prévia e formal, bem como elidir a prática de execução de despesas por meio de reconhecimento de dívidas e os riscos aos quais se expõe a Administração, nesses casos.

Recomendação 2:

No Plano sob referência, além de procedimentos objetivos a serem aplicados para superar os impasses materializados nesses casos, definir de forma clara os atores que deverão ser envolvidos em sua execução, suas responsabilidades; os prazos que deverão cumprir; e as mediações que deverão ser provocadas para êxito dos objetivos.

Recomendação 3:

Disponibilizar até 31/10/2012, para conhecimento desta Controladoria-Geral da União, documentação evidenciando as medidas que forem adotadas.



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

: 201203323

Secretaria da Receita Federal do Brasil

2011

: 12440.000160/2012-09

Brasília/DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Com base nos resultados verificados a partir desta ação de controle, ressalta-se que restou impossibilitada a emissão de opinião acerca da mensurabilidade dos indicadores institucionais utilizados pela Unidade para monitorar a execução dos seus objetivos estratégicos. Além disso, a emissão de opinião relativa à eficácia do Sistema de Controle Interno da Unidade não abrangeu o ambiente de suas atividades finalísticas e as atividades de corregedoria. Em ambos os casos, não houve viabilizado o acesso a exames por esta Controladoria-Geral da União, restrição defendida pela Unidade sob a justificativa do envolvimento de dados e informações protegidas por sigilo fiscal.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203323, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do seguinte responsável

1.1 – CPF XXX.482.805-XX

: Secretário da Receita Federal do Brasil no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

+	,	1 0	()	-	2	.	/	0	#%&%\$%# ' ()	* (
-		(3 %			2		-			
		()								

!

"

" \$ %
& ' () * # \$ \$
%

Ademais cabe registrar no escopo da presente certificação a situação que foi evidenciada no âmbito da gestão de pessoal da Unidade, capaz de afetar de forma expressiva e negativa os resultados estrategicamente programados pela União, para execução sob alcada da UJ, precisamente representados na Arrecadação Tributária e no Controle Aduaneiro.

Essa constatação decorre das evidências indicativas da inadequação da força de trabalho atualmente em exercício na Unidade, situação embasada no baixo nível de preenchimento dos cargos da carreira fiscal autorizados para o Fisco Federal, em torno de 51%, cabendo ser considerado o efetivo risco de seu agravamento, se materializado o potencial egresso previsto em curto e médio prazo para servidores dessa carreira, que chega a 66% do quadro ocupado atualmente, motivado por aposentadorias.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 04 a 07 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela _____ da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

4 5 1 + - !"#!

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203323

Exercício: 2011

Processo: 12440.000160/2012-09

Unidade Auditada: Secretaria da Receita Federal do Brasil

Município/UF: Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União - CGU quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB responde pela execução do Programa de Governo 0770 – Administração Tributária e Aduaneira, sob o qual executou no exercício 2011, um orçamento de R\$ 8,134 bilhões e realizou uma arrecadação de tributos, correspondente a R\$ 874,788 bilhões, portanto, superior à meta originalmente estabelecida de R\$ 830 bilhões, conforme a Lei Orçamentária Anual de 2011.

Inicialmente, devido à restrição de acesso a dados e informações protegidas por sigilo fiscal, não foi possível avaliar e emitir opinião acerca da eficácia do Sistema de Controle Interno aplicado às suas atividades finalísticas, como também, analisar a mensurabilidade dos indicadores institucionais utilizados para monitorar a realização de objetivos estratégicos.

Não obstante o impedimento exposto, a avaliação da atuação da Unidade em ambientes de acesso restrito pode ser superada mediante ações de controle desenvolvidas por sua Auditoria Interna, com a disponibilização dos seus resultados para conhecimento e utilização por esta CGU. Nesses termos, foram emitidas recomendações para implementação e consecução desse feito.

A presente auditoria evidenciou fragilidades na atuação da Unidade, que tem impactado ou possuem potencial para afetar negativamente sua gestão. Verificou-se que, na contratação de bens e serviços, não foram avaliados os ganhos indiretos auferidos por fornecedores e há falhas no acompanhamento da execução de contratos. Nesse sentido, recomendações para revisão dessas contratações e aperfeiçoamento dos controles que lhes são associados foram emitidas. Em outra esfera, observou-se a persistência de óbices inviabilizando a contratação de serviços essenciais. Para sanear esse fato, recomendou-se atribuir rito prioritário às ações concebidas para superar esses impedimentos, adotando-se, nesses casos, medidas contingenciais.

Complementarmente, observado o baixo nível de ocupação dos cargos autorizados para as carreiras fiscais, em torno de 51%, aliado ao potencial egresso de servidores dessas carreiras a curto e médio prazos, estimado em 66% do quadro ocupado, combinado com a ausência de planejamento aprovado para prover e fortalecer esse quadro de servidores, restaram configuradas as criticidades que ameaçam a boa gestão da Unidade, com potencial para afetar o pleno exercício de suas atividades de arrecadação tributária e controle aduaneiro. Notadamente, releva enfatizar que situações críticas já se verificam presentes em razão dessa situação, sobressaindo

principalmente, a não realização das ações fiscais que foram previstas pela UJ para o exercício 2011.

Cabe também destacar que a análise da gestão da Unidade faz sobressair práticas gerenciais positivas materializadas no processo de planejamento estratégico e acompanhamento de sua execução, justificando-se sua repercussão institucional, em termos próprios, para as Unidades Regionais e Locais. Na mesma linha, a criação e manutenção de uma unidade específica de auditoria interna, com responsabilidades regimentais dirigidas à minimização de riscos, é prática importante para a melhoria do sistema de controle interno, devendo esta unidade, portanto, ser constantemente fortalecida. Por fim, observaram-se esforços empreendidos no aperfeiçoamento da gestão do seu patrimônio imobiliário.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria que foi pela **Regularidade com Ressalvas** do Gestor abaixo relacionado, e pela **Regularidade** dos demais.

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
XXX.482.805-XX	Secretário da Receita Federal do Brasil no período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Regularidade com Ressalvas	Relatório de Auditoria número 201203323 item 1.4.3.1

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2011.

Diretora de Auditoria da Área Econômica